

PROJETO DE LEI

Nº 117/2017

LEI Nº 11565

AUTÓGRAFO Nº

66/2017

Veto P. Nº

08/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de abril de 2017

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM 27 ABR 2017

PL nº 117/2017
SAJ-DCDAO-PL-EX-022/2017
Processo nº 12.358/2017

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, – e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro III – Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 15,9% em 2018 para um limite legal de 120% da Receita Corrente Líquida, e do comprometimento com os encargos da dívida de 0,34% da citada receita para um limite legal de 13%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 78/04/2017 HORA: 10:10 PROJ: 14499 DIR: 01/06

02



Prefeitura de SOROCABA

03

SAJ-DCDAO-PL-EX022/2017 - fls. 2.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valemo-nos deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SOROCABA INTB: 27/04/2017 HORR: 08:11 PROT: 14499 UTR: 02/7/16

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018.

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2016	Reestimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
RECEITAS CORRENTES	2.503.003	2.591.870	2.581.338	2.656.890	2.742.627
RECEITA TRIBUTÁRIA	625.152	670.843	687.616	704.808	722.429
Impostos	552.316	590.858	605.630	620.770	636.290
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	127.302	136.996	140.421	143.931	147.530
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Imóveis	57.387	51.125	52.403	53.713	55.056
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.598	310.805	318.575	326.539	334.703
Imposto de Renda Retido na Fonte	81.029	91.932	94.231	96.587	99.001
Taxas	72.326	79.465	81.453	83.492	85.579
Pelo Exercício do Poder de Polícia	23.216	24.351	24.960	25.584	26.223
Pela prestação de serviços	49.110	55.114	56.493	57.908	59.356
Contribuição de Melhoria	510	520	533	546	560
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuições Sociais para o RPPS	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	136.974	126.004	131.117	137.704	144.581
Receitas Imobiliárias	223	243	249	255	261
Receitas de Valores Mobiliários	130.091	120.910	126.486	132.426	138.744
Demais Receitas Patrimoniais	6.660	4.851	4.382	5.023	5.576
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	360.213	376.057	390.711	405.950	421.737
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.120.264	1.168.328	1.197.617	1.227.638	1.258.414
Transferências da União	271.186	276.770	283.770	290.946	298.304
Fundo de Participação dos Municípios	67.091	72.822	74.643	76.509	78.422
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	93	92	94	97	99
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	204.002	203.856	209.033	214.340	219.783
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	2.315	2.371	2.431	2.491	2.554
Transferências do SUS	138.351	138.445	141.906	145.453	149.090
Transferência do Salário-educação (FNDE)	31.252	31.905	32.703	33.520	34.358
Demais Transferências do FNDE	10.064	7.859	8.055	8.256	8.463
Transferências do FNAS	2.900	6.268	6.425	6.586	6.750
Demais Transferências da União	19.120	17.008	17.513	18.034	18.568
Transferências dos Estados	617.761	660.439	676.951	693.874	711.221
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	474.079	513.430	526.266	539.422	552.908
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	137.145	139.817	143.313	146.896	150.568
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	3.244	3.123	3.201	3.281	3.363
Transferência Financeira da CIDE	516	698	716	734	752
Demais Transferências dos Estados	2.777	3.371	3.455	3.541	3.630
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	209.254	210.152	215.405	220.790	226.310
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	22.063	20.967	21.491	22.028	22.579
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	127.630	117.732	29.806	31.236	32.791
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	139.534	146.331	149.989	153.739	157.583
RECEITAS DE CAPITAL	78.895	192.573	249.882	158.691	127.025
Operações de crédito	22.901	138.344	204.422	114.695	68.488
ALIENAÇÃO DE BENS	10	12	2.012	2.012	2.012
Alienação de Bens Móveis	2	1	1	1	1
Alienação de Bens Imóveis	8	11	2.011	2.011	2.011
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	6.317	35.818	24.589	22.654	36.711
Outras receitas de capital	49.667	18.399	18.859	19.330	19.814
Total geral das receitas	2.581.898	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.230.699	2.312.633	2.286.878	2.353.597	2.422.369
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2016	0				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

05

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Prefeitura de Sorocaba

PIB 2017: 0,48%
PIB 2018: 2,50%
PIB 2019: 2,50%
PIB 2020: 2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, Gerin, ECB.

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 3% ocorrendo anualmente e a correção tarifária anual.
Receitas de Capital incluem as operações de crédito já firmadas e a expectativa de novas operações para o ano de 2020.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba:
Receitas de Contribuição reestimadas conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo para os próximos exercícios.

Receita Patrimonial estimada na meta atuarial 5,5% + INPC.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Receitas de Contribuição conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo e a partir de 2018 inclusão da contribuição sobre o 13.salário.
Receita Patrimonial com redução de 10% a cada ano a partir de 2018.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Receita de valores imobiliários: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

2. Demais receitas patrimoniais (Módulos): valor base 2016 x 8% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

3. Receita Serviços(Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 3% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

4. Outras receitas correntes: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente.

A large, stylized handwritten signature is written in the bottom right corner of the page. To its right, there are some smaller, less distinct handwritten marks or initials.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2016	Reestimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
DESPESAS CORRENTES	2.300.709	2.528.205	2.577.707	2.614.767	2.665.938
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.092.013	1.253.321	1.299.990	1.346.138	1.395.594
2 Juros e Encargos da Dívida	7.867	9.078	9.358	9.562	9.666
3 Outras Despesas Correntes	1.200.829	1.265.806	1.268.359	1.259.067	1.260.678
DESPESAS DE CAPITAL	144.264	201.998	188.875	132.114	122.767
4 Investimentos	83.656	135.538	121.275	63.814	53.967
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	60.608	66.460	67.600	68.300	68.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.240	64.638	68.700	80.947
Para suplementações	0	2.774	9.068	8.762	16.363
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	51.466	55.570	59.938	64.584
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.444.973	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 5% sobre a folha de pagamento e os projeções dos percentuais de reajuste salarial na casa de 8%, 5% e 6% nos respectivos anos de 2018, 2019 e 2020.

Considerando o aumento das despesas de manutenção em torno de 12%

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Despesas de Pessoal e Encargos :

Pessoal Ativos - reestimado com base em outubro de 2016 estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 3%

Aposentadorias - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 20%, como vem sendo realizado em exercícios anteriores

Pensão por Morte - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 5%, como observado em relação ao exercício anterior.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Despesas de Pessoal reestimadas com base em outubro/2016 e estimadas com crescimento vegetativo de 3% para os próximos exercícios.

Despesas Correntes conforme a média do ano de 2016 e para reestimativa LDO 2018 foi considerado aumento de 3,5% para os prestadores da assistência à saúde.

"Estamos mantendo o mesmo valor de 2016 em outras despesas correntes, tendo em vista que não tivemos aumento nas receitas de contribuições (reajuste salarial). Caso ocorra déficit, este será coberto pelo superavit de exercícios anteriores.

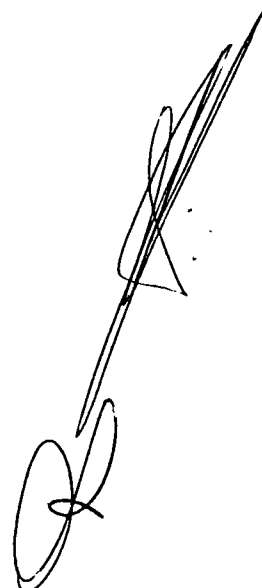
URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Pessoal e encargos: valor base 2016 x 10% (8% de reajuste + 2% de crescimento vegetativo), e assim sucessivamente;

2. Juros e encargos: valor base x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

3. Outras despesas correntes (Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

4. Investimento: despesa de caráter necessário e conforme orçamento;

5. Amortização da dívida (Paex): irá se encerrar em junho/2017.



CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.289	226.283	298.480	435.433	494.457	512.931
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	259.811	176.154	250.601	389.642	450.573	470.750
Precatórios posteriores a 5.5.2000	1.100	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De tributos	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	7.898	11.249	12.599	14.111	15.804	17.701
DEDUÇÕES (II)	119.758	92.576	112.889	105.449	113.740	120.763
Ativo Disponível	134.948	121.389	138.089	132.549	137.040	148.563
Haveres financeiros	10.892	201	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	10.892	201	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	26.082	29.014	25.200	27.100	23.300	27.800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	191.531	133.707	185.591	329.984	380.717	392.168
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	149.051	94.827	150.311	298.304	352.637	367.688

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			147.993	54.333	15.051
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-54.224	55.484	154.667	59.338	17.177

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

09

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando as operações de crédito que serão liberadas e executadas nos exercícios.
Considerando a dedução da dívida confessada por questão das amortizações efetuadas.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Demais dívidas (dívidas trabalhistas, principalmente TCS): valor base 2016 x 12% (índice TJ, conforme orientação do jurídico);

2. Ativo disponível: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente





Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 117/2017

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2018.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS



Prefeitura de SOROCABA

14

Projeto de Lei – fls. 5.

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;



Prefeitura de SOROCABA

15

Projeto de Lei – fls. 6.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2018 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2017.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2017 e 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2018.


Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2018, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2018 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

61

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente
27 de abril de 2017

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 02105117

André Dias
Div. Expediente

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 1 - Metas Anuais
 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2018			2019			2020		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (b/c)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (d/e)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (f/g)
Receita total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Receitas primárias (I)	2.610.973	2.498.300	109,2450	2.802.893	2.566.448	109,0436	3.036.257	2.660.408	109,8267
Despesa total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Despesas primárias (II)	2.878.479	2.754.262	120,4376	2.989.943	2.737.719	116,3206	3.185.511	2.791.186	115,2254
Resultado primário (III)=(I-II)	-267.505	-255.962	-11,1926	-187.050	-171.271	-7,2770	-149.253	-130.778	-5,3987
Resultado Nominal	154.667	147.993	6,4714	59.338	54.333	2,3085	17.177	15.051	0,6213
Dívida pública consolidada	455.071	435.433	19,0405	540.011	494.457	21,0086	585.395	512.931	21,1747
Dívida consolidada líquida	344.866	329.984	14,4294	415.792	380.717	16,1760	447.571	392.168	16,1894
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2018.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

19

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2016 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.856.144	0,0000	2.581.898	115,7438	-274.246	-9,6020
Receita Primária (I)	2.559.150	0,0000	2.428.906	108,8854	-130.244	-5,0893
Despesa Total	2.856.139	0,0000	2.444.973	109,6056	-411.166	-14,3959
Despesa Primária (II)	2.789.245	0,0000	2.376.498	106,5360	-412.747	-14,7978
Resultado Primário (III)=(I-II)	-230.095	0,0000	52.408	2,3493	282.503	-122,7767
Resultado Nominal	3.351	0,0000	-54.224	-2,4308	-57.575	-1.718,1438
Dívida Pública Consolidada	316.322	0,0000	226.283	10,1440	-90.039	-28,4643
Dívida Consolidada Líquida	133.591	0,0000	133.707	5,9939	116	0,0868

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Município de SOROCABA
 LBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

PS milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	2.644.762	2.856.144	7,99	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Receitas Primárias (I)	2.406.381	2.559.150	6,35	2.487.956	-2,78	2.610.973	4,94	2.802.893	7,35	3.036.257	8,33	
Despesa total	2.528.290	2.856.139	12,97	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Despesas Primárias (II)	2.465.152	2.789.245	13,15	2.669.158	-4,31	2.878.479	7,84	2.989.943	3,87	3.185.511	6,54	
Resultado primário (III)-(I-II)	-58.771	-230.095	291,51	-181.202	-21,25	-267.506	47,63	187.050	-30,08	149.254	-20,21	
Resultado Nominal	38.876	3.351	-91,38	86.426	2.479,11	154.667	78,96	59.338	61,63	17.177	71,05	
Dívida pública consolidada	518.931	316.322	-39,04	348.177	10,07	455.071	30,70	540.011	18,67	585.395	8,40	
Dívida pública líquida	373.724	133.591	-64,25	229.557	71,84	344.866	50,23	415.792	20,57	447.571	7,64	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	3.001.016	2.980.386	-0,69	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	-0,55	2.869.652	1,92	
Receitas primárias (I)	2.730.524	2.670.472	-2,20	2.487.956	-6,83	2.498.300	0,42	2.566.448	2,73	2.660.408	3,66	
Despesa total	2.868.855	2.980.380	3,89	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	0,55	2.869.652	1,92	
Despesas primárias (II)	2.797.212	2.910.577	4,05	2.669.158	-8,29	2.754.262	3,19	2.737.719	-0,60	2.791.186	1,95	
Resultado primário (III)-(I-II)	-66.688	-240.105	260,04	-181.202	-24,53	-255.962	41,26	-171.271	33,09	-130.778	-23,64	
Resultado Nominal	44.112	3.496	-92,07	86.426	2.372,14	147.993	71,24	54.333	63,29	15.051	72,30	
Dívida pública consolidada	588.831	330.081	-43,94	348.177	5,48	435.433	25,06	494.457	13,56	512.931	3,74	
Dívida pública líquida	424.065	139.402	-67,13	229.557	64,67	329.984	43,75	380.717	15,37	392.168	3,01	

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

21

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	802.700	27,23	262.241	11,17	265.461	19,15
Reservas	216	0,01	432	0,02	216	0,02
Resultado Acumulado	2.144.932	72,76	2.085.087	88,81	1.120.827	80,84
TOTAL	2.947.848	100,00	2.347.760	100,00	1.386.504	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial

Fundação de Saúde de Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

22

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14	249	192
Alienação de Bens Móveis	0	0	9
Alienação de Bens Imóveis	14	249	183

Despesas Executadas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	1.169	72
DESPESAS DE CAPITAL	7	1.169	72
Investimentos	7	1.100	72
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	69	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2016	2015	2014
Saldo do Exercício Anterior			2.282
VALOR (III)	1.489	1.482	2.402

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Handwritten signature and initials.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

23

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.084	23.653	29.264
Civil	22.084	23.653	29.264
Ativo	22.084	23.640	29.238
Inativo	0	13	26
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	41.539	44.929	55.725
Civil	41.539	44.929	55.725
Ativo	41.539	44.929	55.725
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	22.263	39.799	59.421
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	22.263	39.799	59.421
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	85.886	108.381	144.410

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	694	694	694
Despesas Correntes	694	973	1.026
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	2.672	3.558	4.952
Benefícios - Civil	2.672	3.558	4.952
Aposentadorias	255	360	661
Pensões	189	303	579
Outros Benefícios Previdenciários	2.228	2.895	3.712
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.366	4.531	5.978

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	82.520	103.850	138.432
--	---------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

24

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	152.293	156.103	177.932
Receita de Contribuições dos Segurados	36.601	39.455	41.481
Civil	36.601	39.455	41.481
Ativo	32.454	34.136	35.349
Inativo	3.880	4.984	5.776
Pensionista	267	335	356
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	65.388	68.944	70.662
Civil	65.388	68.944	70.662
Ativo	64.407	67.908	69.741
Inativo	950	1.002	885
Pensionista	31	34	36
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	25.036	35.057	47.461
Receitas Imobiliárias	22	21	27
Receitas de Valores Mobiliários	25.014	35.036	47.434
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	25.268	12.647	18.328
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.992	12.533	18.159
Demais Receitas Correntes	276	114	169
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	152.293	156.103	177.932

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.285	1.561	1.377
Despesas Correntes	1.267	1.553	1.355
Despesas de Capital	18	8	22
PREVIDÊNCIA (XII)	146.339	177.608	206.869
Benefícios - Civil	146.339	177.602	206.655
Aposentadorias	115.890	141.475	167.386
Pensões	18.129	21.317	23.437
Outros Benefícios Previdenciários	12.320	14.810	15.832
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	6	214
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	6	214
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	147.624	179.169	208.246
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	4.669	-23.066	30.314

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

25

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

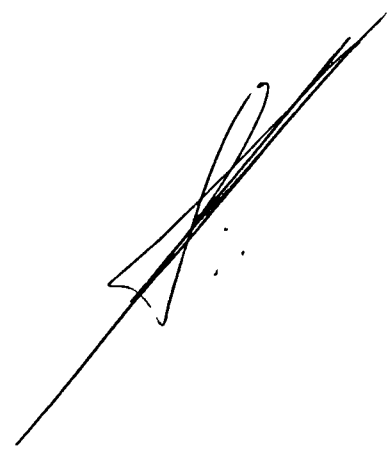
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	40.370	69.845	92.181
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balancete de Receita e Despesa Orçamentária

MDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



26

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2016	-----	-----	-----	886.047
2017	82.928	268.449	-185.521	700.526
2018	86.867	274.428	-187.561	512.965
2019	92.431	293.017	-200.586	312.379
2020	96.787	208.863	-112.076	200.303
2021	101.526	320.830	-219.304	-19.001
2022	106.807	332.832	-226.025	-245.026
2023	112.664	357.209	-244.545	-489.571
2024	117.030	362.088	-245.058	-734.629
2025	123.732	376.275	-252.543	-987.172
2026	129.820	387.923	-258.103	-1.245.275
2027	136.448	402.593	-266.145	-1.511.420
2028	142.485	424.799	-282.314	-1.793.734
2029	148.442	435.565	-287.123	-2.080.857
2030	154.404	438.565	-284.161	-2.365.018
2031	160.472	449.719	-289.247	-2.654.265
2032	165.620	461.313	-295.693	-2.949.958
2033	170.018	470.992	-300.974	-3.250.932
2034	173.724	482.422	-308.698	-3.559.630
2035	176.625	481.729	-305.104	-3.864.734
2036	179.469	476.636	-297.167	-4.161.901
2037	181.996	472.078	-290.082	-4.451.983
2038	184.267	466.969	-282.702	-4.734.685
2039	186.191	459.342	-273.151	-5.007.836
2040	187.985	451.321	-263.336	-5.271.172
2041	189.611	440.904	-251.293	-5.522.465
2042	191.115	430.878	-239.763	-5.762.228
2043	254.708	421.085	-166.377	-5.928.605
2044	249.847	410.807	-160.960	-6.089.565
2045	245.203	398.751	-153.548	-6.243.113
2046	240.910	386.527	-145.617	-6.388.730
2047	236.994	373.746	-136.752	-6.525.482
2048	233.505	361.232	-127.727	-6.653.209
2049	230.439	348.216	-117.777	-6.770.986
2050	227.844	335.650	-107.806	-6.878.792
2051	225.726	323.649	-97.923	-6.976.715
2052	223.988	315.451	-91.463	-7.068.178
2053	222.517	308.306	-85.789	-7.153.967
2054	221.278	302.123	-80.845	-7.234.812
2055	220.237	296.823	-76.586	-7.311.398
2056	219.361	292.344	-72.983	-7.384.381
2057	218.620	288.612	-69.992	-7.454.373
2058	217.986	285.576	-67.590	-7.521.963

27

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2059	217.431	283.168	-65.737	-7.587.700
2060	216.928	281.345	-64.417	-7.652.117
2061	216.452	280.057	-63.605	-7.715.722
2062	215.978	279.243	-63.265	-7.778.987
2063	215.483	278.877	-63.394	-7.842.381
2064	214.945	278.900	-63.955	-7.906.336
2065	214.340	279.284	-64.944	-7.971.280
2066	213.649	279.996	-66.347	-8.037.627
2067	212.849	280.987	-68.138	-8.105.765
2068	211.921	282.241	-70.320	-8.176.085
2069	210.844	283.723	-72.879	-8.248.964
2070	209.598	285.400	-75.802	-8.324.766
2071	208.163	287.269	-79.106	-8.403.872
2072	206.519	289.209	-82.690	-8.486.562
2073	204.650	291.270	-86.620	-8.573.182
2074	202.533	293.603	-91.070	-8.664.252
2075	200.142	296.089	-95.947	-8.760.199
2076	197.455	298.660	-101.205	-8.861.404
2077	194.448	301.259	-106.811	-8.968.215
2078	191.102	303.995	-112.893	-9.081.108
2079	187.388	306.791	-119.403	-9.200.511
2080	183.281	310.093	-126.812	-9.327.323
2081	178.757	312.548	-133.791	-9.461.114
2082	173.785	315.503	-141.718	-9.602.832
2083	168.337	318.514	-150.177	-9.753.009
2084	162.381	321.571	-159.190	-9.912.199
2085	155.884	324.670	-168.786	-10.080.985
2086	148.812	327.810	-178.998	-10.259.983
2087	141.127	330.991	-189.864	-10.449.847
2088	132.791	334.209	-201.418	-10.651.265
2089	123.762	337.465	-213.703	-10.864.968
2090	114.000	340.622	-226.622	-11.091.590
2091	103.458	343.960	-240.502	-11.332.092

PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

28

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

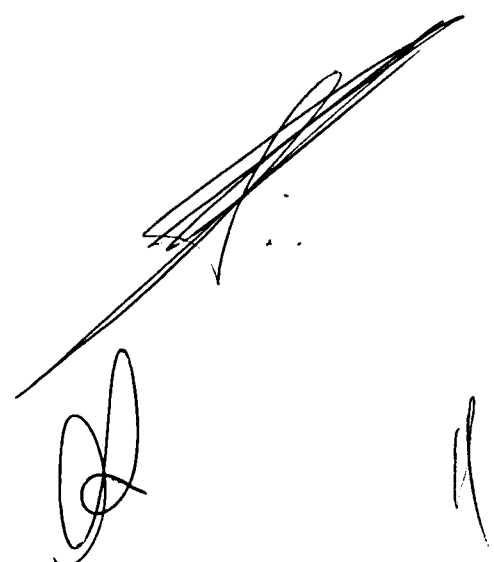
RS milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba:FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Fundo Previdenciário e Plano Financeiro.

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a a partir do exercício de 2017.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseadas no estudo atuarial de 2016 .



Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2018

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhões

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

30

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'H'.

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2018

ARF (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	24.111	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA Depende do repasse da Prefeitura	14.111
Dividas em processo de reconhecimento	30.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	30.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Avais e Garantias Concedidas	0	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Assuncao de Passivos	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Assistencias Diversas	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	84.111	Subtotal	84.111

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Restituicao de Tributos a Maior	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	1.000

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'H'.

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2018

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Discrepancia de Projecoos	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	9.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	30.000	Subtotal	30.000
Total	114.111	Total	114.111

*FONTR: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2017 = 1.0000)
2015	9.03	0.8812888
2016	8.74	0.9583134
2017	4.35	1.0000000
2018	4.51	1.0451000
2019	4.50	1.0921295
2020	4.50	1.1412753

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 2 de maio de 2017.

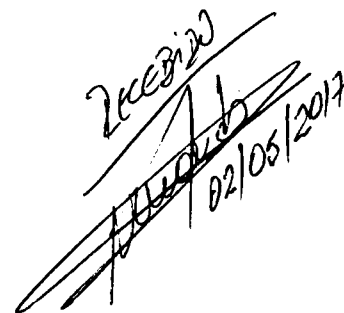
A Sua Excelência o Senhor
HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o *Projeto de Lei n. 117/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências*, para o exame formal e adaptações ao projeto, se necessárias, pele prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,


RODRIGO MANGA
Presidente

Recebido

02/05/2017

Mari/





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 02 MAIO 2017

REQUERIMENTO N.º: 1148

Realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 - LDO, no dia 10 de maio de 2017, às 9 horas.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no próximo dia *10 de maio, quarta-feira, às 9 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*

S/S., 27 de abril de 2017.

HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia,
Finanças, Orçamento e Parcerias

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0266

Sorocaba, 2 de maio de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
FABIO DE CASTRO MARTINS
 Secretário Municipal da Fazenda

Assunto: "*Audiência Pública - LDO 2018*"

Senhor Secretário,


Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia *10 de maio, quarta-feira, às 09 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o *Projeto de Lei n. 117/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MANGA
Presidente

Mari/


Luciane Mação da Silva
 Secretária da Fazenda
 Gabinete
 02/05/17



Este impresso foi confeccionado
 com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 5 DE MAIO DE 2017 / Nº 1.788

FOLHA 1 DE 1

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para a Audiência Pública, a fim de discutir sobre o Projeto de Lei n. 117/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 - LDO 2018, no próximo dia 10 de maio, quarta-feira, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 2 de maio de 2017.

RODRIGO MANGA

Presidente

Está na mira

06/05/17 | Equipe Online - online@jcruczeiro.com.br

Por Marcelo Andrade

marcelo.andrade@jcruczeiro.com.br

Assim que a lei que cria o cargo de assessor externo para a Prefeitura de Sorocaba for sancionada, o Ministério Público do Estado (MP-SP) entrará com pedido para que a Procuradoria-Geral do MP mova Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a medida. A lei recém-aprovada na Câmara tem por objetivo viabilizar a nomeação de alguém para atuar em Brasília (DF), segundo a justificativa oficial, procurando viabilizar a destinação de verbas federais para o Município. Documento com vistas ao pedido da Adin já está sendo elaborado, segundo apurou a coluna.

Orçamento

A Câmara de Sorocaba agendou para a próxima quarta-feira, 10, audiência pública para discussão do projeto de lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2018. A nova LDO projeta receita da ordem de R\$ de R\$ 2,831 bilhões. Apesar do crescimento nominal de 1,6% frente à reestimativa feita para 2017, de R\$ 2,784 bilhões, o índice fica abaixo da inflação que deve se acumular até o fim do ano vigente, projetada em 4,35%. O projeto foi protocolado no último dia 28 na Câmara Municipal, onde passa agora a tramitar pelas comissões.

Lixo caro

O Partido Socialismo e Liberdade (Psol) de Votorantim protocolou ontem uma representação na Justiça contra o prefeito Fernando de Oliveira Souza (DEM), que contratou uma empresa sem licitação (em caráter emergencial) para fazer o serviço de coleta de lixo na cidade. Segundo o Psol, essa contratação gerou um prejuízo de aproximadamente R\$ 2 milhões para os cofres públicos, em 60 dias de contrato. O argumento para a representação, segundo o presidente da sigla, Rodrigo Chizolini, é de que a contratação vai aumentar os gastos com o serviço de coleta em relação ao contrato anterior. Já o governo diz que tudo foi feito dentro da legalidade e que não tomou conhecimento do caso de forma oficial.

Autismo

Os estabelecimentos públicos e privados como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares estão obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista. É o que estabelece a Lei 11.513, de 3 de maio de 2017, de autoria do vereador Hélio Brasileiro (PMDB), publicada na edição de ontem do Jornal Oficial do Município de Sorocaba. Quem descumprir a lei estará sujeito a uma advertência e, caso não sane a irregularidade, poderá pagar multa no valor de R\$ 450, a ser cobrada em dobro em caso de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 117/2017

Trata-se de PL (117/2017), de iniciativa do Prefeito, que trata do orçamento do Município de Sorocaba para o ano de 2018.

Submetida a esta comissão para análise e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, quanto ao Projeto, nada a opor.

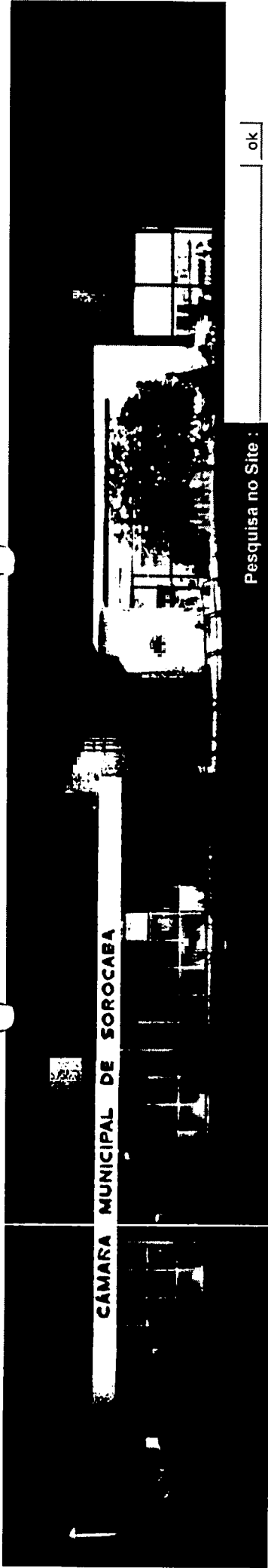
S.M.J, este é o parecer.

Sorocaba, 08 de maio de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
membro



Principal	>
Vereadores	>
Matérias Legislativas	
Legislação	>
Notícias	
Ordem do Dia	
Ordens do Dia até NOV 2016	>
Concurso Público Nº 01/2013	
Tribuna Popular	
Memorial	
Licitações	
Finanças	>
Ranking Procon	
Consumidor Procon	
CVV	
Agenda	
Fale Conosco	
Como Chegar	
Acesso Interno	

[<< voltar](#)

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

[Enviar esta notícia por e-mail](#)

Pesquisa no Site :

09/05/2017 08:52

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018 será discutido em audiência pública

A audiência pública será realizada nesta quarta-feira, 10, a partir das 9 horas, sob o comando da Comissão de Economia, presidida pelo vereador Hudson Pessini (PMDB)

O Projeto de Lei nº 117/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Sorocaba para o exercício de 2018, será discutido em audiência pública no plenário da Câmara Municipal nesta quarta-feira, 10, a partir das 9 horas, quando o secretário da Fazenda, Fábio de Castro Martins, apresentará o orçamento para o próximo ano previsto em R\$ 2,831 bilhões. A audiência é promovida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, presidida pelo vereador Hudson Pessini (PMDB) e composta pelos vereadores Pérciles Régis (PMDB) e JP Miranda (PSDB).



O montante do Orçamento para 2018 – R\$ 2,831 bilhões – é 1,68% maior do que o Orçamento de 2017, reestimado em R\$ 2,784 bilhões, mas esse crescimento é inferior à inflação de 4,35% projetada para este ano, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE.

Protocolado na Câmara Municipal no dia 28 de abril, o projeto de lei da LDO 2018 foi deliberado na sessão ordinária de 2 de maio e passa por exame e adequações da Comissão de Justiça até esta terça-feira, 9. Após a audiência pública desta quarta-feira, 10, os vereadores poderão apresentar emendas ao projeto entre os dias 11 e 17 do mês, que serão submetidas ao parecer da Comissão de Economia no período de 18 a 24 de maio.

No dia 1º de junho, uma quinta-feira, o projeto será votado em primeira discussão. No período de 2 a 8 de junho, o projeto estará aberto a emendas dos vereadores em segunda discussão, que serão analisadas pela Comissão de Economia no período de 9 a 19 de junho. No dia 27 de junho, uma terça-feira, o projeto será votado em segunda discussão. A votação da redação final da LDO 2018 acontecerá no dia 6 de julho, uma quinta-feira, quando então o projeto seguirá para a sanção do Executivo.

O projeto da LDO 2018 pode ser consultado no portal oficial da Câmara Municipal de Sorocaba (www.camarasorocaba.sp.gov.br), bastando acessar "Matérias Legislativas" na coluna à esquerda da página principal e, em seguida, no campo "Assunto", escrever "LDO-2018", sem esquecer o hífen. Depois, clicando no ícone da lupa à direita, será aberta uma janela com o texto integral do projeto (em formato Word) e, logo abaixo, deslizando a barra de rolagem à direita, aparecem as tabelas e demais anexos do projeto de lei (em formato PDF).

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
CEFOP – Exame formal e adequações (*)	3 a 9	(quarta-feira) a (terça-feira)
Audiência Pública - Secretaria da Fazenda 9hs	10	(quarta-feira)
Apresentação de Emendas em 1ª discussão	11 a 17	(quinta-feira) a (quarta-feira)
Parecer da CEFOP às emendas em 1ª discussão	18 a 24	(quinta-feira) a quarta-feira)

JUNHO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Primeira discussão e votação	1º	(quinta-feira)
Apresentação de Emendas em 2ª discussão	2 a 8	(sexta-feira) a (quinta-feira)
Parecer da CEFOP às emendas em 2ª discussão	9 a 19	(sexta-feira) a (segunda-feira)
Segunda discussão e votação	27	(terça-feira)

JULHO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Votação da Redação Final	6	(quinta-feira)

(*) CEFOP - Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



Prefeitura de
SOROCABA

Audiência Pública

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2018



Prefeitura de
SOROCABA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Segundo o Art. 165, § 2º da Constituição Federal a LDO tem as atribuições de:

- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual, bem como sua execução;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Incluir, passíveis, na LDO matérias como os limites orçamentários do Poder Legislativo, normas de concessão de vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras e a admissão de pessoal.


**Prefeitura de
SOROCABA**

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Realizado	Valores constantes - Projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	2.503.003	2.591.870	2.581.338	2.656.890	2.742.627
Receita Tributária	625.152	670.843	687.616	704.808	722.429
Receita de Contribuições	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Receita Patrimonial	136.974	126.004	131.117	137.704	144.581
Receita de Serviços	360.213	376.057	390.711	405.950	421.737
Transferências Correntes	1.120.264	1.168.328	1.197.617	1.227.638	1.258.414
Outras Receitas Correntes	127.630	117.732	29.806	31.236	32.791
Deduções FUNDEB	- 139.534	- 146.331	- 149.989	- 153.739	- 157.583
RECEITAS DE CAPITAL	78.895	192.573	249.882	158.691	127.025
Operações de crédito	22.901	138.344	204.422	114.695	68.488
Alienação de bens	10	12	2.012	2.012	2.012
Transferências de Capital	6.317	35.818	24.589	22.654	36.711
Outras Receitas de Capital	49.667	18.399	18.859	19.330	19.814
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	2.581.898	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652


**Prefeitura de
SOROCABA**

DESPESAS - Categoria Econômica e Grupos de Natureza	Realizado	Valores constantes - Projeção			
	Empenhado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	2.300.709	2.528.205	2.577.707	2.614.767	2.665.938
Pessoal e Encargos Sociais	1.092.013	1.253.321	1.299.990	1.346.138	1.395.594
Juros e Encargos da Dívida	7.867	9.078	9.358	9.562	9.666
Outras Despesas Correntes	1.200.829	1.265.806	1.268.359	1.259.067	1.260.678
DESPESAS DE CAPITAL	144.264	201.998	188.875	132.114	122.767
Investimentos	83.656	135.538	121.275	63.814	53.967
Amortização da Dívida	60.608	66.460	67.600	68.300	68.800
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	54.240	64.638	68.700	80.947
Para suplementações	-	2.774	9.068	8.762	16.363
Capitalização do RPPS	-	51.466	55.570	59.938	64.584
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.444.973	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652



**Prefeitura de
SOROCABA**

Receita Corrente Líquida (RCL): somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal.

Dívida Consolidada: compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Dívida Fiscal Líquida: deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos.



**Prefeitura de
SOROCABA**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro			
	Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	298.480	435.433	494.457	512.931
Dívida Contratual	250.601	389.642	450.573	470.750
Precatórios posteriores a 5/5/2000	-	-	-	-
Dívidas Confessadas, parceladas ou não Parceladas	35.280	31.680	28.080	24.480
Demais dívidas, ainda que não confessadas	12.599	14.111	15.804	17.701
DEDUÇÕES (II)	112.889	105.449	113.740	120.763
Ativo disponível	138.089	132.549	137.040	148.563
(-) Restos a pagar processados	25.200	27.100	23.300	27.800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	185.591	329.984	380.717	392.168
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	35.280	31.680	28.080	24.480
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + (IV - V))	150.311	298.304	352.637	367.688



Resultado Nominal: representa a variação da dívida fiscal líquida no período.

Resultado Primário: é a diferença entre as receitas não financeiras (receitas primárias) e as despesas não financeiras (despesas primárias).



Especificação	Valor constante		
	2018	2019	2020
Receita total	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Receita primaria (I)	2.498.300	2.566.448	2.660.408
Despesa total	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Despesa primaria (II)	2.754.262	2.737.719	2.791.186
Resultado primário (III)= (I)-(II)	- 255.962	- 171.271	- 130.778
Resultado nominal	147.993	54.333	15.051



**Prefeitura de
SOROCABA**

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Demandas judiciais	24.111	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	114.111
Dividas em processo de reconhecimento	30.000		
Assunção de passivos	10.000		
Assistências diversas	10.000		
Outros passivos contingentes	10.000		
Frustração de arrecadação	10.000		
Restituição de tributos a maior	1.000		
Discrepância de projeções	10.000		
Outros riscos fiscais	9.000		
Subtotal	114.111	Subtotal	114.111



**Prefeitura de
SOROCABA**

Fábio de Castro Martins
Secretário da Fazenda

Marcelo Duarte Regalado
Assessor Especial

Juliano Chavaglia de Almeida
Diretor de Área



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Fazenda

Palácio dos Tropeiros

Tel: (15) 3238 2266

financeiro@sorocaba.sp.gov.br

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2017.

Às 09h10 do dia 10 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Edil Hudson Pessini, declarou aberta a Audiência Pública, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de discutir sobre o Projeto de Lei nº 117/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018. Foram convidados para fazer parte da Mesa o Senhor Anselmo Rolim Neto, Secretário Municipal de Relações Institucionais e Metropolitana representando o Sr. Fábio de Castro Martins, Secretário Municipal da Fazenda; o Sr. Juliano Chavaglia, Diretor de Área da Secretaria da Fazenda; e os Edis João Paulo Nogueira Miranda e Péricles Régis Mendonça de Lima, membros da Comissão de Economia. Estavam presentes o Edis Fernando Alves Lisboa Dini, João Donizeti Silvestre, Luis Santos Pereira Filho, Renan dos Santos, Iara Bernardi, Wanderley Diogo de Melo, José Francisco Martinez e Antonio Carlos Silvano Junior. Os demais participantes assinaram o livro de presença. O Senhor Presidente, Edil Hudson Pessini passou a palavra ao Senhor Anselmo Rolim Neto, Secretário Municipal de Relações Institucionais e Metropolitana que fez suas considerações iniciais e em seguida passou a palavra ao Sr. Juliano Chavaglia, Diretor de Área da Secretaria da Fazenda, o qual iniciou a audiência informando que o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) projeta para 2018 um valor de R\$ 2,831 bilhões de Receita Total. Explanou sobre a dificuldade em elaborar a LDO 2018, por se tratar do primeiro ano do atual governo, uma vez que as metas e prioridades para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, que será encaminhado à esta Casa somente no mês agosto. Os vereadores presentes fizeram diversos questionamentos ao Senhor Juliano Chavaglia, Diretor de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Área da Secretaria da Fazenda, e ao Senhor Anselmo Rolim Neto, Secretário Municipal de Relações Institucionais e Metropolitana, os quais fizeram os devidos esclarecimentos. **Não havendo mais questionamentos o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Hudson Pessini encerra a presente audiência pública às 11h10.**

HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro

Marli/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

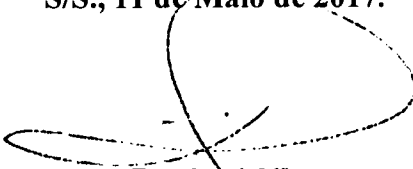
EMENDA N° 001
PROJETO DE LEI N° 117/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o Art. 29 do PL n° 117/2017 e renumera os demais:

“Art. 29. O Anexo de Indicações de Obras, Investimentos e Serviços dos Vereadores, fica fazendo parte integrante desta Lei.”

S/S., 11 de Maio de 2017.


João Donizeti Silvestre
Vereador

EMENDA N° 001 DE PROJETO DE LEI N° 117/2017 INTERIORES PAÍS: 16/05/2017 01:12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Conforme declaração do vereador e Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, Dr. Anselmo Neto, atual "ponte de contato" entre os poderes Legislativo e Executivo, no ano de 2012, ao Jornal Cruzeiro do Sul, quando da aprovação da LDO/2013:

"...a Câmara é um lugar de debate. Nada que estamos votando aqui é obrigado a ser feito, são apenas diretrizes".

É que requeiro aprovação desta emenda, e que os vereadores possam indicar uma série de obras, investimentos e serviços, para ser parte integrante dessas diretrizes. Seria interessante que a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, formalizasse um padrão com informações básicas, na intenção de criar este anexo.

S/S., 11 de Maio de 2017.


João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

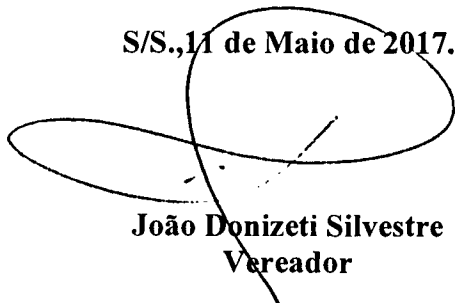
EMENDA N° 002
PROJETO DE LEI N° 117/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o § 10º ao Art. 7º do PL nº 117/2017:

“§ 10º As emendas impositivas, caso aprovadas, deverão ser priorizadas na ordem de execução do poder Executivo, conforme previsto no Art.º 92 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.”

S/S., 11 de Maio de 2017.



João Donizeti Silvestre
Vereador

EMENDA Nº 002 DO PROJETO DE LEI Nº 117/2017
PROJ. Nº 117/2017
DATA: 11/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Diante da dificuldade apresentada pelos vereadores na primeira Audiência Pública para discutir o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, sobre as 70 (setenta) emendas impositivas da legislatura anterior que, deveriam ser cumpridas, é que apresentamos esta emenda.

Sendo assim, com esta reafirmação, espera-se que o poder Executivo priorize e cumpra com as emendas individuais propostas pelos vereadores que atendam o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual destina-se a ações e serviços de saúde.

S/S., 11 de Maio de 2017.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

R

EMENDA N° 003

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o Capítulo VII-A e o art. 8º-A ao Pl n° 117/2017, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VII-A DAS DESPESAS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º-A Tendo em visto o previsto no art. 211, § 2º da Constituição Federal de 1988, desde que respeitados os limites previstos na Lei de Responsabilidade fiscal fica autorizado o aumento de despesas visando:

- I- Criação de novas creches*
- II- Contratação de mais profissionais para atuar na educação básica*
- III- Implementar educação em tempo integral conforme as metas fixadas no PME – Lei Municipal n° 11.133/2015.*

S/S., 17 de maio de 2017.

Fernada Schlic Garcia
Vereadora

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA INTER: 17/05/2017 HORA: 16:49 PRNT: 15964 URG: 01/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N.º 004

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do inciso I do art. 8º do PL nº 117/2017 que passa a ter a seguinte redação:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, priorizando-se o reajuste do salário dos servidores.

S/S., 17 de maio de 2017.


Fernanda Schlic Garcia
 Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA DO COMÉRCIO, 172/157/2017 - HORAS: 14:50 - PABX: 145947 - URE: 01/170



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 117/2017

Tratam-se de Emendas (01, 02, 03 e 04) ao Projeto de Lei nº 117/2017, de iniciativa do Prefeito, que trata do orçamento do Município de Sorocaba para o ano de 2018.

Submetida a esta comissão para análise e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, quanto às Emendas ao Projeto, nada a opor.

S.M.J, este é o parecer.

Sorocaba, 22 de maio de 2017.

HUDSON PESSINI

Presidente

PERICLES RÉGIS

Membro

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA

membro

1ª DISCUSSÃO 50.33/2017

APROVADO REJEITADO Bem como as
EM 01 06/2017 emendas 1 e 2/

Rejeitadas as
emendas 3 e 4

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 117/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 33/2017
Data : 01/06/2017 - 11:45:29 às 11:47:52
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	11:45:41
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:45:58
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:45:45
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:47:01
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	11:45:40
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:46:36
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	11:45:41
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:46:47
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:46:44
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:45:54
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	11:45:51
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:45:41
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	11:45:44
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:45:57
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	11:45:43
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:46:43
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	11:46:01
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:47:16
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	11:46:52
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:46:16

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

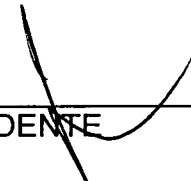
Matéria : EMENDA 1 AO PL 117/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 33/2017
Data : 01/06/2017 - 11:55:06 às 11:55:53
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares


<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	11:55:13
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	11:55:25
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:55:16
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:55:10
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	11:55:33
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:55:17
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	11:55:12
IARA BERNARDI	PT	Sim	11:55:18
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	11:55:32
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:55:36
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	11:55:40
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	11:55:32
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	11:55:15
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	11:55:36
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	11:55:32
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	11:55:17
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	11:55:21
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	11:55:25
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	11:55:24
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	11:55:22

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	3	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : EMENDA 2 AO PL 117/2017 - 1ª DISCUSSÃO


Reunião : SO 33/2017
Data : 01/06/2017 - 12:02:35 às 12:03:52
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:02:50
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:03:10
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	12:02:59
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:03:10
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	12:03:27
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Nao	12:03:19
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	12:03:07
IARA BERNARDI	PT	Nao	12:03:35
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	12:03:29
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:03:01
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	12:02:50
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:02:51
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	12:02:50
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	12:02:49
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	12:03:20
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:03:15
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	12:02:51
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:03:18
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:03:27
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:03:17


<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	6	20

Resultado da Votação : APROVADO

 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : EMENDA 3 AO PL 117/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 33/2017
Data : 01/06/2017 - 12:05:46 às 12:06:27
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	12:05:58
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Nao	12:06:00
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Nao	12:05:58
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:05:51
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	12:05:52
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:05:50
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	12:05:54
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:05:55
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	12:06:06
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Nao	12:05:54
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	12:05:52
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	12:05:56
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	12:05:56
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Nao	12:05:50
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Nao	12:05:56
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:05:55
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	12:05:54
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Nao	12:06:16
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:05:52
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Nao	12:05:52

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	6	14	20

Resultado da Votação : REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : EMENDA 4 AO PL 117/2017 - 1ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 33/2017
Data : 01/06/2017 - 12:09:00 às 12:09:53
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Nao	12:09:06
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Nao	12:09:10
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Nao	12:09:16
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:09:04
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	12:09:05
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:09:06
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	12:09:07
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:09:19
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	12:09:10
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Nao	12:09:13
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	12:09:19
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	12:09:11
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	12:09:03
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Nao	12:09:11
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Nao	12:09:28
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:09:09
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	12:09:25
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Nao	12:09:20
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	12:09:05
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Nao	12:09:07

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	15	20

Resultado da Votação : REJEITADO

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 0005

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 117/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4 (...)

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no limite de 3/5 (três quintos) do valor total da reserva, devendo o restante ser destinado a um fundo especial para crises financeiras.

S/S., 31 de maio de 2017

Renan dos Santos
Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 117/2017

Trata-se de Emenda nº 05, ao PL nº 117/2017 (LDO), de iniciativa do Prefeito, que trata do orçamento do Município de Sorocaba para o ano de 2018.

Submetida a esta comissão para análise e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, quanto ao Projeto, nada a opor.

Por fim, esta Comissão ressalta que até a presente data não consta Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual do Município para o período 2018/2021, recomendando e solicitando que o Executivo, na próxima oportunidade, apresente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) concomitantemente com o Plano Plurianual (PPA).

S.M.J, este é o parecer.

Sorocaba, 19 de junho de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS
Membro


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro

592

2ª DISCUSSÃO 50.39/2017

APROVADO REJEITADO Bem como as emendas

EM ~~27~~ 06/1/2017 2,2-425 / Sigatade
a emenda 3 / comissões
de Jedaç

~~_____
PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 14:16:24 às 14:17:53
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares


Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	14:17:00
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	14:16:55
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	14:17:41
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	14:16:42
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	14:16:31
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	14:16:31
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	14:16:57
IARA BERNARDI	PT	Sim	14:16:31
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	14:17:16
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	14:16:47
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	14:16:33
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	14:16:32
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	14:17:10
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	14:16:40
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	14:17:11
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	14:16:46
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	14:17:01
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	14:16:31
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	14:17:11
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	14:16:34

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	20	0	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

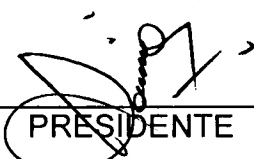
Matéria : EMENDA 1 AO PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 13:54:30 às 13:57:57
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	13:56:22
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	13:55:55
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	13:56:38
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	13:56:37
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	13:56:19
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	13:55:54
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	13:55:15
IARA BERNARDI	PT	Sim	13:56:59
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	13:57:10
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	13:57:29
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	13:56:28
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	13:54:39
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	13:56:26
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	13:56:20
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	13:56:21
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	13:56:37
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	13:56:21
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	13:56:47
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	13:56:19
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	13:56:24

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	4	20

Resultado da Votação : **APROVADO**



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


Matéria : EMENDA 2 AO PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 13:59:23 às 14:00:52
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares


<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	13:59:31
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	13:59:34
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	13:59:33
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	13:59:43
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	13:59:26
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	13:59:41
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	13:59:40
IARA BERNARDI	PT	Sim	14:00:35
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	14:00:34
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	13:59:46
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	13:59:27
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	13:59:32
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	13:59:31
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	13:59:28
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	14:00:15
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	14:00:42
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	13:59:28
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	13:59:57
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	13:59:31
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	13:59:34

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	17	3	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

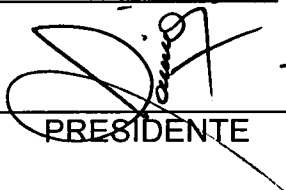
Matéria : EMENDA 3 AO PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 14:02:33 às 14:03:21
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares


<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Sim	14:02:49
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Nao	14:02:39
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Nao	14:02:55
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	14:02:58
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	14:02:44
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	14:02:43
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	14:02:44
IARA BERNARDI	PT	Sim	14:02:52
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	14:03:04
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Nao	14:03:09
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	14:02:38
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	14:02:45
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	14:02:42
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Nao	14:02:44
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Sim	14:02:35
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	14:02:53
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	14:02:54
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Nao	14:02:55
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Nao	14:03:07
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Nao	14:02:48

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	6	14	20

Resultado da Votação : REJEITADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : EMENDA 4 AO PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 14:06:21 às 14:09:12
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

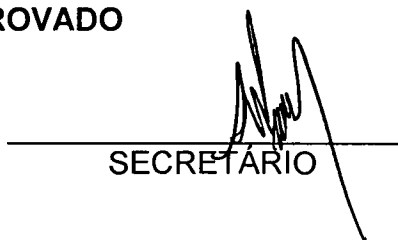
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Nao	14:06:26
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	14:06:27
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	14:06:37
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	14:06:27
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	14:06:27
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	14:06:29
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	14:06:30
IARA BERNARDI	PT	Sim	14:07:54
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	14:07:17
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	14:06:29
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	14:06:32
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	14:06:33
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	14:06:30
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	14:06:28
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Nao	14:06:28
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	14:06:31
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	14:06:45
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Nao	14:06:47
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	14:06:38
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	14:06:42

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	10	10	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

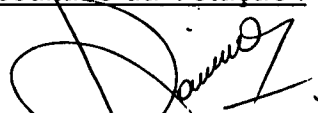
Matéria : EMENDA 5 AO PL 117/2017 - 2ª DISCUSSÃO

Reunião : SO 39/2017
Data : 27/06/2017 - 14:13:25 às 14:15:40
Tipo : Nominal
Turno : 2º Turno
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

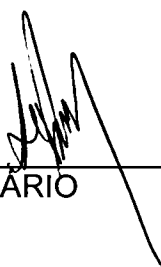
<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Nao	14:15:02
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	14:14:52
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	14:15:08
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	14:13:41
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	14:14:48
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	14:13:53
HUDSON PESSINI	PMDB	Nao	14:14:52
IARA BERNARDI	PT	Sim	14:14:39
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	14:14:56
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	14:13:34
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Nao	14:13:53
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	14:14:59
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Nao	14:13:59
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Sim	14:15:15
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	PMDB	Nao	14:14:47
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	14:13:51
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	14:15:14
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Nao	14:14:35
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Sim	14:13:44
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	14:15:11

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	10	10	20

Resultado da Votação : APROVADO



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

66

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS / PL 117/2017

SOBRE: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

67

- Ativos;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
- Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Servidores;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Continuado.
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no limite de 3/5 (três quintos) do valor total da reserva, devendo o restante ser destinado a um fundo especial para crises financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2018.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no **caput** do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes,

§ 10. As emendas impositivas, caso aprovadas, deverão ser priorizadas na ordem de execução do Poder Executivo, conforme previsto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

70

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, priorizando-se o reajuste do salário dos servidores;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verificar desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

74

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2018 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2017.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2017 e 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2018, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2018 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 29. O Anexo de Indicações de Obras, Investimentos e Serviços dos Vereadores, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

S/C., 29 de junho de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro

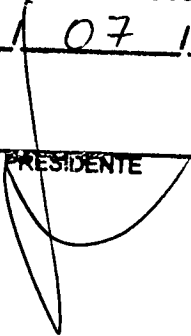
26V

DISCUSSÃO ÚNICA SO. 42/2017

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 07 / 2017

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 6 de julho de 2017.

0458

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 65/2017 ao Projeto de Lei n° 08/2016;
- Autógrafo n° 66/2017 ao Projeto de Lei n° 117/2017;
- Autógrafo n° 67/2017 ao Projeto de Lei n° 169/2017;
- Autógrafo n° 68/2017 ao Projeto de Lei n° 170/2017;
- Autógrafo n° 69/2017 ao Projeto de Lei n° 171/2017;
- Autógrafo n° 70/2017 ao Projeto de Lei n° 172/2017;
- Autógrafo n° 71/2017 ao Projeto de Lei n° 136/2017;
- Autógrafo n° 72/2017 ao Projeto de Lei n° 145/2017;
- Autógrafo n° 73/2017 ao Projeto de Lei n° 27/2017;
- Autógrafo n° 74/2017 ao Projeto de Lei n° 101/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 117/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

79

Anterior;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Ativos;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Continuado.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

80

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no limite de 3/5 (três quintos) do valor total da reserva, devendo o restante ser destinado a um fundo especial para crises financeiras.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2018.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

81

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

82

§ 10. As emendas impositivas, caso aprovadas, deverão ser priorizadas na ordem de execução do Poder Executivo, conforme previsto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, priorizando-se o reajuste do salário dos servidores;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

83

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

84

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

85

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

87

Art. 22. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2018 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2017.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2017 e 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2018, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2018 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 29. O Anexo de Indicações de Obras, Investimentos e Serviços dos Vereadores, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rosa./

18
89

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2018

AMF - Desoncrativo 1 (LRF, art. 4º, § 2º)

PS milhares

Especificação	2018			2019			2020		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (b/a x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (c/b x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (d/c x 100)
Receita total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Receitas primárias (I)	2.610.973	2.498.300	109,2450	2.802.893	2.566.448	109,0436	3.036.257	2.660.408	109,8267
Despesa total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Despesas primárias (II)	2.878.479	2.754.262	120,4376	2.989.943	2.737.719	116,3206	3.185.511	2.791.186	115,2254
Resultado primário (III)=(I-II)	-267.505	-255.962	-11,1926	-187.050	-171.271	-7,2770	-149.253	-130.778	-5,3987
Resultado Nominal	154.667	147.993	6,4714	59.338	54.333	2,3085	17.177	15.051	0,6213
Dívida pública consolidada	455.071	435.433	19,0405	540.011	494.457	21,0086	585.395	512.931	21,1747
Dívida consolidada líquida	344.866	329.984	14,4294	415.792	380.717	16,1760	447.571	392.168	16,1894
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2018.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2016 (a)	%	Metas Realizadas em 2016 (b)	%	Variação (II-I)	
					RCL	RCL
Receita Total	2.856.144	0,0000	2.581.898	115,7438	-274.246	-9,6020
Receita Primária (I)	2.559.150	0,0000	2.428.906	108,8854	-130.244	-5,0893
Despesa Total	2.856.139	0,0000	2.444.973	109,6056	-411.166	-14,3959
Despesa Primária (II)	2.789.245	0,0000	2.376.498	106,5360	-412.747	-14,7978
Resultado Primário (III)=(I-II)	-230.095	0,0000	52.408	2,3493	282.503	-122,7767
Resultado Nominal	3.351	0,0000	-54.224	-2,4308	-57.575	-1.718,1438
Dívida Pública Consolidada	316.322	0,0000	226.283	10,1440	-90.039	-28,4643
Dívida Consolidada Líquida	133.591	0,0000	133.707	5,9939	116	0,0868

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

19
89V

20
90

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	2.644.762	2.856.144	7,99	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Receitas Primárias (I)	2.406.381	2.559.150	6,35	2.487.956	-2,78	2.610.973	4,94	2.802.893	7,35	3.036.257	8,33	
Despesa total	2.528.290	2.856.139	12,97	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Despesas Primárias (II)	2.465.152	2.789.245	13,35	2.669.158	-4,31	2.878.479	7,84	2.989.943	3,87	3.185.511	6,54	
Resultado primário (III)=(I- II)	-58.771	-230.095	291,51	-181.202	-21,25	-267.506	47,63	-187.050	-30,08	149.254	-20,21	
Resultado Nominal	38.876	3.351	-91,38	86.426	2.479,11	154.667	78,96	59.338	-61,63	17.177	-71,05	
Dívida pública consolidada	518.931	316.322	-39,04	348.177	10,07	455.071	30,70	540.011	18,67	585.395	8,40	
Dívida pública líquida	373.724	133.591	-64,25	229.557	71,84	344.866	50,23	415.792	20,57	447.571	7,64	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	3.001.016	2.980.386	-0,69	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	-0,55	2.869.652	1,92	
Receitas primárias (I)	2.730.524	2.670.472	-2,20	2.487.956	-6,83	2.498.300	0,42	2.566.448	2,73	2.660.408	3,66	
Despesa total	2.868.855	2.980.380	3,89	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	0,55	2.869.652	1,92	
Despesas primárias (II)	2.797.212	2.910.577	4,05	2.669.158	-8,29	2.754.262	3,19	2.737.719	-0,60	2.791.186	1,95	
Resultado primário (III)=(I- II)	-66.688	-240.105	260,84	-181.202	-24,53	-255.962	41,26	-171.271	-33,09	-138.778	-23,64	
Resultado Nominal	44.112	3.496	-92,07	86.426	2.372,14	147.993	71,24	54.333	-63,29	15.051	-72,30	
Dívida pública consolidada	588.831	330.081	-43,94	348.177	5,48	435.433	25,06	494.457	13,56	512.931	3,74	
Dívida pública líquida	424.065	139.402	-67,13	229.557	64,67	329.984	43,75	380.717	15,37	392.168	3,01	

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	802.700	27,23	262.241	11,17	265.461	19,15
Reservas	216	0,01	432	0,02	216	0,02
Resultado Acumulado	2.144.932	72,76	2.085.087	88,81	1.120.827	80,84
TOTAL	2.947.848	100,00	2.347.760	100,00	1.386.504	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial

Fundação de Saúde de Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14	249	192
Alienação de Bens Móveis	0	0	9
Alienação de Bens Imóveis	14	249	183

Despesas Executadas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	1.169	72
DESPESAS DE CAPITAL	7	1.169	72
Investimentos	7	1.100	72
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	69	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2016	2015	2014
Saldo do Exercício Anterior			2.282
VALOR (III)	1.489	1.482	2.402

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

28
91

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.084	23.653	29.264
Civil	22.084	23.653	29.264
Ativo	22.084	23.640	29.238
Inativo	0	13	26
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	41.539	44.929	55.725
Civil	41.539	44.929	55.725
Ativo	41.539	44.929	55.725
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	22.263	39.799	59.421
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	22.263	39.799	59.421
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	85.886	108.381	144.410

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	694	694	694
Despesas Correntes	694	973	1.026
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	2.672	3.558	4.952
Benefícios - Civil	2.672	3.558	4.952
Aposentadorias	255	360	661
Pensões	189	303	579
Outros Benefícios Previdenciários	2.228	2.895	3.712
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.366	4.531	5.978

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	82.520	103.850	138.432
--	---------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	152.293	156.103	177.932
Receita de Contribuições dos Segurados	36.601	39.455	41.481
Civil	36.601	39.455	41.481
Ativo	32.454	34.136	35.349
Inativo	3.880	4.984	5.776
Pensionista	267	335	356
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	65.388	68.944	70.662
Civil	65.388	68.944	70.662
Ativo	64.407	67.908	69.741
Inativo	950	1.002	885
Pensionista	31	34	36
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	25.036	35.057	47.461
Receitas Imobiliárias	22	21	27
Receitas de Valores Mobiliários	25.014	35.036	47.434
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	25.268	12.647	18.328
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.992	12.533	18.159
Demais Receitas Correntes	276	114	169
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	152.293	156.103	177.932

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.285	1.561	1.377
Despesas Correntes	1.267	1.553	1.355
Despesas de Capital	18	8	22
PREVIDÊNCIA (XII)	146.339	177.608	206.869
Benefícios - Civil	146.339	177.602	206.655
Aposentadorias	115.890	141.475	167.386
Pensões	18.129	21.317	23.437
Outros Benefícios Previdenciários	12.320	14.810	15.832
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	6	214
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	6	214
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	147.624	179.169	208.246
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	4.669	-23.066	30.314

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

25
924

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	40.370	69.845	92.181
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balancete de Receita e Despesa Orçamentária

MILDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

()

26
93

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+c
2016	-----	-----	-----	886.047
2017	82.928	268.449	-185.521	700.526
2018	86.867	274.428	-187.561	512.965
2019	92.431	293.017	-200.586	312.379
2020	96.787	208.863	-112.076	200.303
2021	101.526	320.830	-219.304	-19.001
2022	106.807	332.832	-226.025	-245.026
2023	112.664	357.209	-244.545	-489.571
2024	117.030	362.088	-245.058	-734.629
2025	123.732	376.275	-252.543	-987.172
2026	129.820	387.923	-258.103	-1.245.275
2027	136.448	402.593	-266.145	-1.511.420
2028	142.485	424.799	-282.314	-1.793.734
2029	148.442	435.565	-287.123	-2.080.857
2030	154.404	438.565	-284.161	-2.365.018
2031	160.472	449.719	-289.247	-2.654.265
2032	165.620	461.313	-295.693	-2.949.958
2033	170.018	470.992	-300.974	-3.250.932
2034	173.724	482.422	-308.698	-3.559.630
2035	176.625	481.729	-305.104	-3.864.734
2036	179.469	476.636	-297.167	-4.161.901
2037	181.996	472.078	-290.082	-4.451.983
2038	184.267	466.969	-282.702	-4.734.685
2039	186.191	459.342	-273.151	-5.007.836
2040	187.985	451.321	-263.336	-5.271.172
2041	189.611	440.904	-251.293	-5.522.465
2042	191.115	430.878	-239.763	-5.762.228
2043	254.708	421.085	-166.377	-5.928.605
2044	249.847	410.807	-160.960	-6.089.565
2045	245.203	398.751	-153.548	-6.243.113
2046	240.910	386.527	-145.617	-6.388.730
2047	236.994	373.746	-136.752	-6.525.482
2048	233.505	361.232	-127.727	-6.653.209
2049	230.439	348.216	-117.777	-6.770.986
2050	227.844	335.650	-107.806	-6.878.792
2051	225.726	323.649	-97.923	-6.976.715
2052	223.988	315.451	-91.463	-7.068.178
2053	222.517	308.306	-85.789	-7.153.967
2054	221.278	302.123	-80.845	-7.234.812
2055	220.237	296.823	-76.586	-7.311.398
2056	219.361	292.344	-72.983	-7.384.381
2057	218.620	288.612	-69.992	-7.454.373
2058	217.986	285.576	-67.590	-7.521.963

27
93V

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2059	217.431	283.168	-65.737	-7.587.700
2060	216.928	281.345	-64.417	-7.652.117
2061	216.452	280.057	-63.605	-7.715.722
2062	215.978	279.243	-63.265	-7.778.987
2063	215.483	278.877	-63.394	-7.842.381
2064	214.945	278.900	-63.955	-7.906.336
2065	214.340	279.284	-64.944	-7.971.280
2066	213.649	279.996	-66.347	-8.037.627
2067	212.849	280.987	-68.138	-8.105.765
2068	211.921	282.241	-70.320	-8.176.085
2069	210.844	283.723	-72.879	-8.248.964
2070	209.598	285.400	-75.802	-8.324.766
2071	208.163	287.269	-79.106	-8.403.872
2072	206.519	289.209	-82.690	-8.486.562
2073	204.650	291.270	-86.620	-8.573.182
2074	202.533	293.603	-91.070	-8.664.252
2075	200.142	296.089	-95.947	-8.760.199
2076	197.455	298.660	-101.205	-8.861.404
2077	194.448	301.259	-106.811	-8.968.215
2078	191.102	303.995	-112.893	-9.081.108
2079	187.388	306.791	-119.403	-9.200.511
2080	183.281	310.093	-126.812	-9.327.323
2081	178.757	312.548	-133.791	-9.461.114
2082	173.785	315.503	-141.718	-9.602.832
2083	168.337	318.514	-150.177	-9.753.009
2084	162.381	321.571	-159.190	-9.912.199
2085	155.884	324.670	-168.786	-10.080.985
2086	148.812	327.810	-178.998	-10.259.983
2087	141.127	330.991	-189.864	-10.449.847
2088	132.791	334.209	-201.418	-10.651.265
2089	123.762	337.465	-213.703	-10.864.968
2090	114.000	340.622	-226.622	-11.091.590
2091	103.458	343.960	-240.502	-11.332.092

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

28
94

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba:FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Fundo Previdenciário e Plano Financeiro.
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a a partir do exercício de 2017.
Os valores das despesas previdenciárias estão baseadas no estudo atuarial de 2016 .

MILDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

29
94V

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

PS milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

30
95

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais . Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

0

0

H

31.
951

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2018

APF (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	24.111	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA Depende do repasse da Prefeitura	14.111
Dividas em processo de reconhecimento	30.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	30.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Avais e Garantias Concedidas	0	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Assuncao de Passivos	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Assistencias Diversas	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	84.111	Subtotal	84.111

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Restituicao de Tributos a Maior	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	1.000

28
96

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2018

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Discrepancia de Projecoes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	9.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	30.000	Subtotal	30.000
Total	114.111	Total	114.111

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

35.
96V

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2017 = 1.0000)
2015	9.03	0.8812888
2016	8.74	0.9583134
2017	4.35	1.0000000
2018	4.51	1.0451000
2019	4.50	1.0921295
2020	4.50	1.1412753

Nota: índice adotado IPCA/IBGE.

MIDO Inflação - Conas LTDA - www.conas.com.br





Ano: 27 / Número: 1.833

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



1 de Agosto de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

ANIVERSÁRIO DE SOROCABA



As 22 secretarias municipais e a Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Prefeitura de Sorocaba se empenharam para organizar uma extensa programação de atividades para marcar os 363 anos da cidade. O resultado desse esforço é um mês inteiro repleto de atrações e eventos gratuitos e a entrega de melhorias para a população de Sorocaba. Centralizada pela Secretaria de Comunicação e Eventos (Secom), a programação contemplará ações em todas as áreas do governo municipal, com destaque especial para as atrações culturais, recreativas, esportivas e de orientação à população. Em breve todas as atrações serão divulgadas.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA

As obras do Centro de Atendimento ao Turista, que irá funcionar na praça entre a rua Ana Monteiro de Carvalho e a av. Dom Aguirre no Jardim Senta Rosália, encontram-se em andamento. A etapa de concretagem das lajes de cobertura já está concluída.

A construção tem um total de 170,54 metros quadrados e um custo estimado em 369.999,00 de recursos próprios e financiamento da Caixa Econômica Federal, por meio do Ministério do Turismo, que ficará agregada à estrutura da Secretaria de Cultura e Turismo de Sorocaba. Com a obra, a secretaria ficará responsável em dar suporte ao impulso do turismo na cidade a partir de informações e orientações aos turistas.

VOLTAM AULAS



A Urbes - Trânsito e Transportes está com um esquema especial de trânsito nas proximidades das escolas, principalmente, aquelas que possuem histórico de tráfego intenso e que pode causar reflexos em importantes vias da cidade. De acordo com estudos da Urbes, durante o período de aulas há um aumento de até 20% na número de veículos nas ruas. A frota atual é de quase 467 mil, segundo a Detran. O período de maior fluxo na cidade ocorre de segundo a sexta-feira, das 6h às 8h, das 11h às 14h e das 17h e 19h. Os agentes de trânsito vão priorizar, nas primeiras semanas de retorno às aulas, algumas instituições de ensino realizando operações contínuas em pontos estratégicos do sistema viário que geram grande número de veículos nos horários de entrada e saída das aulas. As demais escolas serão monitoradas de acordo com a necessidade.

Combate à dengue no inverno evita situação crítica ao longo do ano

Emerson Ferraz | SECOM



Materiais com água parada podem contribuir para uma nova epidemia de dengue na cidade

O combate à dengue é uma atividade de todo cidadão e que precisa ser incorporada à rotina mesmo durante o inverno, quando os casos diminuem. Não acumular materiais que possam servir de criadouros ao mosquito transmissor deve ser tarefa permanente, mas muita gente descuida dessa responsabilidade nos meses mais secos do ano. A Secretaria da Saúde de Sorocaba, por meio da Divisão de Zoonoses, mantém suas atividades de prevenção e controle da dengue o ano todo e pede que o sorocabano faça o mesmo.

Desde o início do ano, foram confirmados 42 casos de dengue em Sorocaba,

menos que o registrado no mesmo período dos dois anos anteriores, com 336 casos no ano passado e 56.689 casos em 2015, quando a cidade enfrentou uma epidemia da doença. Mas esse não é um parâmetro que deve ser usado para deixar de se preocupar com a dengue, tendo em vista que as duas análises de densidade larvária (ADL) realizadas este ano tiveram índice de 2,9 em janeiro e 3,6 em março, quando o considerado ideal é resultado inferior a 1.

“Como nos anos anteriores, temos a presença do mosquito transmissor no nosso convívio e não podemos dar oportuni-

dades para que ele se reproduza e aumente o risco de termos uma nova epidemia”, alertou José Luis Chiquito Filho, médico veterinário, da Vigilância em Saúde de Sorocaba. Neste sentido, destaca Chiquito, a administração tem feito sua parte, realizando vistorias em imóveis, orientação dos moradores, operações de bloqueio dos casos suspeitos, mas não encontra o mesmo empenho dos cidadãos.

Ele explica que, apesar de conhecerem os riscos, muitas pessoas mantêm a residências com criadouros, não cuidam da casa, possuem materiais acumulados, caixas d'água destampadas e calhas entupidas. “Essas condições oferecem o risco que não queremos correr, que é ter mais uma epidemia, situação que não está descartada mesmo com o menor número de casos este ano até o momento”, alerta.

Além de visitar as residências, os agentes da Zoonoses também atuam em chamados pontos estratégicos, que são depósitos de recicláveis e ferros-velhos, por exemplo. Nesta semana, uma das áreas visitadas foi no Jardim América, próximo ao córrego que corta o bairro, onde foram encontrados muitos materiais com água parada e oferta vasta de criadouros. “Basta termos a primeira chuva para esses recipientes serem abastecidos e podem receber ovos que, em uma semana, serão mais mosquitos podendo picar e transmitir não apenas a dengue, mas chikungunya, febre amarela e zika. Por isso, pedimos que a população colabore”, finalizou.

Ampliação da rotatória para o Carandá chega a 30%

Com cerca de um mês do início dos trabalhos, chegam a 30% as obras de ampliação da rotatória que servirá aos moradores do Residencial Carandá e do Jardim Altos de Ipanema, segundo informa o Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Está mantida para o mês de setembro a previsão para a conclusão da ampliação, que está sendo realizada no km 3,5 da rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-97), que liga Sorocaba a Porto Feliz. Vários caminhões e máquinas trabalham simultaneamente no local. Os novos trajetos da rotatória já são visíveis, após a terraplanagem e o despejo da base da via que receberá o asfalto.

A conclusão da ampliação da rotatória é condição acordada com o Ministério Público para a entrega de todos os apartamentos do Jardim Altos de Ipanema, construídos pelo programa Minha Casa Minha Vida.

A empresa que executa a implantação da rotatória para o acesso e retorno é a Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda. Ela foi contratada pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), órgão do Governo do Estado, que investe R\$ 1,5 milhão nesta melhoria.

ETE está em funcionamento

O secretário da pasta também visitou a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Carandá, construída em dimensões para atender as cerca de 20 mil pessoas, que é a soma prevista da população do Jardim Altos de Ipanema com os do Residencial Carandá.

A ETE Carandá está em pleno funcionamento, atendendo a população do Residencial Carandá, entregue no início deste ano. Durante a visita nesta sexta-feira o secretário Campanati conheceu todo o processo, desde a chegada do efluente até a etapa final, quando o tratamento é concluído com a água em condições aceitáveis para retornar à natureza.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 23.643/2016)
LEI Nº 11.562, DE 28 DE JULHO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 171/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES" a Rua 04 (quatro) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Presidente Itamar Franco e termina junto à Área Remanescente II daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1919 – 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de julho de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 047/2017

Processo nº 23.643/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina de "PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES" a Rua 04 (Quatro) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Presidente Itamar Franco e termina junto à Área Remanescente II daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mário Marte Marinho Junior, apresentando a Justificativa que segue abaixo: O homenageado nasceu aos 15 de dezembro de 1919, em Conquista/MG e era filho dos Srs. Adolpho Martins Borges e Amália de Carvalho Borges. Contraiu núpcias com a Sra. Maria Carmem de Moraes Borges e dessa feliz união sobreviveram três filhos: Paulo de Tarso, Marcelo e Roberto de Moraes Borges. Na década de 30, o Sr. Paulo Adolpho se formou em Contabilidade e cursou também, em 1948, Ciências Econômicas. Também se formou e doutorou-se em Direito, atuando na área por cerca de 20 anos. Como havia desenvolvido a atividade agrícola intensa (foi pioneiro na aplicação da tecnologia em culturas poucas exploradas, como o algodão e o gergelim) ao aposentar-se da área jurídica pode se dedicar mais às suas propriedades rurais em Rifaina, Sacramento e nesta cidade, tornando-se criador de gado suíço, uma das paixões de sua vida, chegando a fazer parte da diretoria do Núcleo Brasileiro de Criadores de Pardo-suíço-corte/MS (1998-2001). Seu falecimento em 23 de junho de 2004 deixou transtornados os familiares e amigos, que

dele têm a recordação de homem íntegro e honrado.

Por todas as razões aqui expostas e em memória do Sr. Paulo Adolpho de Carvalho Borges, aguardo o apoio de Vossa Excelência e D. Pares a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei, o que homenageará também os familiares.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

(Processo nº 13.545/2016)

LEI Nº 11.563, DE 28 DE JULHO DE 2 017.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.443, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre denominação de "Estrada Monte Verde" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 167/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.443, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre denominação de "ESTRADA MONTE VERDE" a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "ESTRADA MONTE VERDE" a travessa já conhecida por esse mesmo nome, que se inicia na Estrada do Vinte e Cinco e termina na Estrada do Passa Três, no Bairro Brigadeiro Tobias". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 11.443, de 20 de outubro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de julho de 2 017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 043/2017

Processo nº 13.545/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 11.443, de 20 de outubro de 2016 e dá outras providências.

A mencionada Lei denominou de "ESTRADA MONTE VERDE" uma Travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias.

Porém, recentemente, setores técnicos desta Municipalidade informaram haver necessidade de constar do texto da Lei o início e o término da referida Travessa e ainda que a mesma já era conhecida por essa denominação.

Por tais motivos a Lei em comento deve ser alterada.

Estando dessa forma devidamente justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE GABINETE DO PODER EXECUTIVO Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 4º andar - Sorocaba-SP Fone / Fax: (015) 3238-2497 Diretor de Imprensa e editor responsável Eloy de Oliveira - Mtb 17.397	GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba  Prefeito José Antonio Caldini Crespo Vice-Prefeita Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho	Secretaria de Abastecimento e Nutrição Alexandre Hugo de Moraes	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Roberto Machado de Freitas	Secretaria de Licitações e Contratos Alexandre Gomes Robim
		Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais Eric Rodrigues Vieira	Secretaria de Esportes e Lazer Simeí Lamarca	Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade Wilson Unterkircher Filho
		Secretaria de Cidadania e Participação Popular Mário Luiz Nogueira Bastos	Secretaria da Fazenda Fábio de Castro Martins	Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins Jessé Loures
		Secretaria de Comunicação e Eventos Eloy de Oliveira	Secretaria de Gabinete Central Hudson Zuliani	Secretaria de Planejamento e Projetos Luiz Alberto Fioravante
		Secretaria de Conservação, Serviços e Obras Fábio Moreira Pilião	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária Maurício Augusto Coimbra Campanati	Secretaria de Recursos Hídricos Ronald Pereira da Silva
		Secretaria de Cultura e Turismo Werinton Kernes	Secretaria de Igualdade e Assistência Social Cintia de Almeida	Secretaria de Recursos Humanos Mario Marte Marinho Junior
		Secretaria de Educação Marta Regina Cassar	Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas Anselmo Rolim Neto	Secretaria de Saúde Rodrigo Moreno
				Secretaria de Segurança e Defesa Civil José Augusto de Barros Pupin

LEIS

(Processo nº 23.791/2016)

LEI Nº 11.564, DE 28 DE JULHO DE 2017.

[Dispõe sobre revogação da Lei nº 11.439, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre denominação de "CALISDEUS DE OLIVEIRA" a uma área pública e dá outras providências].

Projeto de Lei nº 173/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 11.439, de 20 de outubro de 2016, que denomina "Calisdeus de Oliveira" a área pública destinada a uma Praça, em Brigadeiro Tobias.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 28 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIS ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada em Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 049/2017

Processo nº 23.791/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre revogação da Lei nº 11.439, de 20 de outubro de 2016 e dá outras providências.

A citada Lei denominou de "Calisdeus de Oliveira" a área pública destinada a uma Praça em Brigadeiro Tobias. Porém, setores técnicos constataram posteriormente que a área pública que se denominou foi declarada de utilidade pública pela Municipalidade, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 18.748, de 15 de dezembro de 2010, desapropriação dessa que tem por finalidade a implantação de escola.

A Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular, determina:

"Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedades de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

... e) desvio de finalidade.

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

...

e) o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência.

...

O desvio de finalidade ocorre quando o administrador público, dotado de competência para praticar determinado ato, age em desconformidade com a finalidade pretendida. Hely Lopes Meirelles ensina que: "... o desvio de finalidade ou de poder verifica-se quando a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela Lei ou exigidos pelo interesse público". Em se tratando de desapropriação, ocorrerá desvio de finalidade quando, ao bem expropriado não for dada a destinação a que o Estado se comprometera no Decreto expropriatório. Será lícito, quando embora não cumpra fielmente o fim estabelecido no decreto expropriatório atenda ao interesse coletivo, suprindo assim a supremacia do interesse público. No caso em tela, embora a Praça possa também atender à coletividade, certo é que a implantação da escola atende muito mais às necessidades da comunidade.

Portanto, a medida que se impõe é a revogação da Lei em questão e estando devidamente justificada a presente propositura, aguardo a transformação do Projeto em Lei, contando com o costumeiro apoio dessa Casa de Lei e reitero protestos de estima e consideração.

(Processo nº 21.125/2017)

LEI Nº 11.566, DE 31 DE JULHO DE 2017.

[Dispõe sobre a proibição de vendas dentro de transportes coletivos, constrangimento a passageiros e dá outras providências].

Projeto de Lei nº 145/2017 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado ao ambulante ingressar em veículos de transporte coletivos para efetuar a venda de produtos.

Art. 2º Ficam vedadas também solicitações a passageiros que gerem constrangimento com finalidade de obtenção de vantagem.

Art. 3º No caso de descumprimento aos termos desta Lei, o infrator incorrerá nas seguintes penalidades:

I - advertência para se retirar do veículo de transporte coletivo;

II - em caso de negativa ao atendimento à advertência será imputada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Os veículos de transporte poderão conter em seu interior placa informativa da proibição prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa assegurar a segurança dos passageiros do transporte público, proibindo que ambulantes adentrem ao transporte público para fim de comércio, bem como solicitações de pessoas, que de forma irregular, causem constrangimento a usuários do sistema público de transporte.

Infelizmente há constatação de que muitas das informações ou referências oferecidas por estes cidadãos para solicitações ou venda são falsas e induzem a erro a população usuária do transporte público a caminho de seu trabalho ou em meio a suas atividades cotidianas.

Por todo o exposto, conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto que trará maior segurança à população sorocabana.

(Processo nº 22.161/2017)

LEI Nº 11.567, DE 31 DE JULHO DE 2017.

[Institui a prática do voluntariado como critério de desempate em concurso de provas em Sorocaba e dá outras providências].

Projeto de Lei nº 112/2017 – autoria do Vereador RAFAEL DOMINGOS MILITÃO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Valerá como título em concursos de provas e títulos, ou como critério de desempate, nos termos do Edital, a comprovação da realização de 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes à data da entrega dos títulos, o mesmo se aplicando à hipótese de seleção para escolas públicas do Município de Sorocaba.

§ 1º A adoção do critério que trata esta Lei não exclui, nem concorre com outros existentes.

§ 2º O peso do critério deverá ser especificado no Edital.

Art. 2º A regulamentação desta Lei se dará por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Sob o conceito de cidadania participativa no futuro servidor público a presente proposta visa estimular a prática do voluntariado na sociedade.

Encontramos a ideia na cidade mineira Estrela do Sul através da sugestão do Conselho de Defesa Social local (CODESUL), para estabelecer em lei medidas como a prestação de serviço voluntário como título ou critério de desempate em concursos públicos.

Voluntariado é o conjunto de ações de interesse social e comunitário em que toda a atividade desempenhada reverte a favor do serviço e do trabalho. O voluntário desempenha serviços relevantes para a comunidade e para si mesmo.

Suprindo algumas carências existentes na sociedade que não são de alcance de ações governamentais, é feito sem recebimento de qualquer remuneração ou lucro.

O reconhecimento daqueles atingidos pela sua ação é a única retribuição que o voluntário afere o que acaba por tornar-se uma espécie de serviço público.

A utilização da idade e experiência profissional como critérios de desempate é benéfica e vai de encontro do princípio administrativo da eficiência, mas o mérito cívico que este projeto de lei aborda proporciona novos reflexos na conduta social dos aspirantes a um cargo público.

Por esta justificativa, conto com Meus Pares para a aprovação do presente Projeto.

LEIS

(Processo nº 12.358/2017)
LEI Nº 11.565, DE 31 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 117/2017 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO V

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2018.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no caput do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações des-

tinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 10. (Vetado).

CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, priorizando-se o reajuste do salário dos servidores;
 - II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
- § 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
 - III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Comple-

LEIS

Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2018 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo

até o dia 31 de agosto de 2017.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2017 e 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2018, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2018 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 29. (Vetado).

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPINO
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:
SAJ-DCDAO-PL-EX- 022/2017
Processo nº 12.358/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, - e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem. Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 15,9% em 2018 para um limite legal de 120% da Receita Corrente Líquida, e do comprometimento com os encargos da dívida de 0,34% da citada receita para um limite legal de 13%.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população. Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valemo-nos deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Valores constantes - projeção				
	Realizado	Reestimativa			
	Arrecadado 2016	2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
RECEITAS CORRENTES	2.503.003	2.591.870	2.581.338	2.656.890	2.742.627
RECEITA TRIBUTÁRIA	625.152	670.843	687.616	704.808	722.429
Impostos	552.316	590.858	605.630	620.770	636.290
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	127.302	136.996	140.421	143.931	147.530
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	57.387	51.125	52.403	53.713	55.056
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.598	310.805	318.575	326.539	334.703
Imposto de Renda Retido na Fonte	81.029	91.932	94.231	96.587	99.001
Taxas	72.326	79.465	81.453	83.492	85.579
Pelo Exercício do Poder de Polícia	23.216	24.351	24.960	25.584	26.223
Pela prestação de serviços	49.110	55.114	56.493	57.908	59.356
Contribuição de Melhoria	510	520	533	546	560
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuições Sociais para o RPPS	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	136.974	126.004	131.117	137.704	141.721
Receitas Imobiliárias	223	243	249	255	261
Receitas de Valores Mobiliários	130.091	120.910	126.486	132.426	138.744
Demais Receitas Patrimoniais	6.660	4.851	4.382	5.023	5.576
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	360.213	376.057	390.711	405.950	421.737
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.120.264	1.168.328	1.197.617	1.227.638	1.258.414
Transferências da União	271.186	276.770	283.770	290.946	298.304
Fundo de Participação dos Municípios	67.091	72.822	74.643	76.509	78.422
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	93	92	94	97	99
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	204.002	203.856	209.033	214.340	219.783
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	2.315	2.371	2.431	2.491	2.554
Transferências do SUS	138.351	138.445	141.906	145.453	149.090
Transferência do Salário-educação (FNDE)	31.252	31.905	32.703	33.520	34.358
Demais Transferências do FNDE	10.064	7.859	8.055	8.256	8.463
Transferências do FNAS	2.900	6.268	6.425	6.586	6.750
Demais Transferências da União	19.120	17.008	17.513	18.034	18.568
Transferências dos Estados	617.761	660.439	676.951	693.874	711.221
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	474.079	513.430	526.266	539.422	552.908
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	137.145	139.817	143.313	146.896	150.568
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	3.244	3.123	3.201	3.281	3.363
Transferência Financeira da CIDE	516	698	716	734	752
Demais Transferências dos Estados	2.777	3.371	3.455	3.541	3.630
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	209.254	210.152	215.405	220.790	226.310
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	22.063	20.967	21.491	22.028	22.579
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	127.630	117.732	29.806	31.236	32.791
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	139.534	146.331	149.989	153.739	157.583
RECEITAS DE CAPITAL	78.895	192.573	249.882	158.691	127.025
Operações de crédito	22.901	138.344	204.422	114.695	68.488
ALIENAÇÃO DE BENS	10	12	2.012	2.012	2.012
Alienação de Bens Móveis	2	1	1	1	1
Alienação de Bens Imóveis	8	11	2.011	2.011	2.011
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	6.317	35.818	24.589	22.654	36.711
Outras receitas de capital	49.667	18.399	18.859	19.330	19.814
Total geral das receitas	2.581.898	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.230.699	2.312.633	2.286.878	2.353.597	2.422.369
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2016	0				

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Prefeitura de Sorocaba

PIB 2017: 0,48%
 PIB 2018: 2,50%
 PIB 2019: 2,50%
 PIB 2020: 2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, Gerin, BCB.

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 3% ocorrendo anualmente e a correção tarifária anual.
 Receitas de Capital incluem as operações de crédito já firmadas e a expectativa de novas operações para o ano de 2020.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Receitas de Contribuição reestimadas conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo para os próximos exercícios.

Receita Patrimonial estimada na meta atuarial 5,5% + INPC.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Receitas de Contribuição conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo e a partir de 2018 inclusão da contribuição sobre o 13.salário.
 Receita Patrimonial com redução de 10% a cada ano a partir de 2018.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Receita de valores imobiliários: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

2. Demais receitas patrimoniais (Módulos): valor base 2016 x 8% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

3. Receita Serviços (Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 3% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

4. Outras receitas correntes: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente.

MIDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
 2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2016	Reestimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
DESPESAS CORRENTES	2.300.709	2.528.205	2.577.707	2.614.767	2.665.938
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.092.013	1.253.321	1.299.990	1.346.138	1.395.594
2 Juros e Encargos da Dívida	7.867	9.078	9.358	9.562	9.666
3 Outras Despesas Correntes	1.200.829	1.265.806	1.268.359	1.259.067	1.260.678
DESPESAS DE CAPITAL	144.264	201.998	188.875	132.114	122.767
4 Investimentos	83.656	135.538	121.275	63.814	53.967
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	60.608	66.460	67.600	68.300	68.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.240	64.638	68.700	80.947
Para suplementações	0	2.774	9.068	8.762	16.363
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	51.466	55.570	59.938	64.584
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.444.973	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*PONTE: CN - SIPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 5% sobre a folha de pagamento e os projeções dos percentuais de reajuste salarial na casa de 8%, 5% e 6% nos respectivos anos de 2018, 2019 e 2020.

Considerando o aumento das despesas de manutenção em torno de 12%

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Despesas de Pessoal e Encargos :

Pessoal Ativos - reestimado com base em outubro de 2016 estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 3%

Aposentadorias - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 20%, como vem sendo realizado em exercícios anteriores

Pensão por Morte - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 5%, como observado em relação ao exercício anterior.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Despesas de Pessoal reestimadas com base em outubro/2016 e estimadas com crescimento vegetativo de 3% para os próximos exercícios.

Despesas Correntes conforme a média do ano de 2016 e para reestimativa LDO 2018 foi considerado aumento de 3,5% para os prestadores da assistência à saúde.

*Estamos mantendo o mesmo valor de 2016 em outras despesas correntes, tendo em vista que não tivemos aumento nas receitas de contribuições (reajuste salarial). Caso ocorra déficit, este será coberto pelo superavit de exercícios anteriores.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Pessoal e encargos: valor base 2016 x 10% (8% de reajuste + 2% de crescimento vegetativo), e assim sucessivamente;

2. Juros e encargos: valor base x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

3. Outras despesas correntes (Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

4. Investimento: despesa de caráter necessário e conforme orçamento;

5. Amortização da dívida (Paex): irá se encerrar em junho/2017.

Município de SOROCABA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado			Valores constantes - projeção		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.289	226.283	298.480	435.433	494.457	512.931
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	259.811	176.154	250.601	389.642	450.573	470.750
Precatórios posteriores a 5.5.2000	1.100	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De tributos	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	7.898	11.249	12.599	14.111	15.804	17.701
DEDUÇÕES (II)	119.758	92.576	112.889	105.449	113.740	120.763
Ativo Disponível	134.948	121.389	138.089	132.549	137.040	148.563
Haveres financeiros	10.892	201	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	10.892	201	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	26.082	29.014	25.200	27.100	23.300	27.800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	191.531	133.707	185.591	329.984	380.717	392.168
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	149.051	94.827	150.311	298.304	352.637	367.688
Especificação		2016	2017	2018	2019	2020
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes				147.993	54.333	15.051
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes		-54.224	55.484	154.667	59.338	17.177

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando as operações de crédito que serão liberadas e executadas nos exercícios. Considerando a dedução da dívida confessada por questão das amortizações efetuadas.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Demais dívidas (dívidas trabalhistas, principalmente TCS): valor base 2016 x 12% (índice TJ, conforme orientação do jurídico);

2. Ativo disponível: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 1 - Metas Anuais
 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2018			2019			2020		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Receitas primárias (I)	2.610.973	2.498.300	109,2450	2.802.893	2.566.448	109,0436	3.036.257	2.660.408	109,8267
Despesa total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Despesas primárias (II)	2.878.479	2.754.262	120,4376	2.989.943	2.737.719	116,3206	3.185.511	2.791.186	115,2254
Resultado primário (III)=(I-II)	-267.505	-255.962	-11,1926	-187.050	-171.271	-7,2770	-149.253	-130.778	-5,3987
Resultado Nominal	154.667	147.993	6,4714	59.338	54.333	2,3085	17.177	15.051	0,6213
Dívida pública consolidada	455.071	435.433	19,0405	540.011	494.457	21,0086	585.395	512.931	21,1747
Dívida consolidada líquida	344.866	329.984	14,4294	415.792	380.717	16,1760	447.571	392.168	16,1894
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2018.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2016 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.856.144	0,0000	2.581.898	115,7438	-274.246	-9,6020
Receita Primária (I)	2.559.150	0,0000	2.428.906	108,8854	-130.244	-5,0893
Despesa Total	2.856.139	0,0000	2.444.973	109,6056	-411.166	-14,3959
Despesa Primária (II)	2.789.245	0,0000	2.376.498	106,5360	-412.747	-14,7978
Resultado Primário (III)=(I-II)	-230.095	0,0000	52.408	2,3493	282.503	-122,7767
Resultado Nominal	3.351	0,0000	-54.224	-2,4308	-57.575	-1.718,1438
Dívida Pública Consolidada	316.322	0,0000	226.283	10,1440	-90.039	-28,4643
Dívida Consolidada Líquida	133.591	0,0000	133.707	5,9939	116	0,0868

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

MLDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	2.644.762	2.856.144	7,99	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Receitas Primárias (I)	2.406.381	2.559.150	6,35	2.487.956	-2,78	2.610.973	4,94	2.802.893	7,35	3.036.257	8,33	
Despesa total	2.528.290	2.856.139	12,97	2.743.055	-3,96	2.958.908	7,87	3.074.979	3,92	3.275.062	6,51	
Despesas Primárias (II)	2.465.152	2.789.245	13,15	2.669.158	-4,31	2.878.479	7,84	2.989.943	3,87	3.185.511	6,54	
Resultado primário (III)=(I-II)	-58.771	-230.095	291,51	-181.202	-21,25	-267.506	47,63	-187.050	-30,08	-149.254	-20,21	
Resultado Nominal	38.876	3.351	-91,38	86.426	2.479,11	154.667	78,96	59.338	-61,63	17.177	-71,05	
Dívida pública consolidada	518.931	316.322	-39,04	348.177	10,07	455.071	30,70	540.011	18,67	585.395	8,40	
Dívida pública líquida	373.724	133.591	-64,25	229.557	71,84	344.866	50,23	415.792	20,57	447.571	7,64	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	3.001.016	2.980.386	-0,69	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	-0,55	2.869.652	1,92	
Receitas primárias (I)	2.730.524	2.670.472	-2,20	2.487.956	-6,83	2.498.300	0,42	2.566.448	2,73	2.660.408	3,66	
Despesa total	2.868.855	2.980.380	3,89	2.743.055	-7,96	2.831.220	3,21	2.815.581	-0,55	2.869.652	1,92	
Despesas primárias (II)	2.797.212	2.910.577	4,05	2.669.158	-8,29	2.754.262	3,19	2.737.719	-0,60	2.791.186	1,95	
Resultado primário (III)=(I-II)	-66.688	-240.105	260,04	-181.202	-24,53	-255.962	41,26	-171.271	-33,09	-130.778	-23,64	
Resultado Nominal	44.112	3.496	-92,07	86.426	2.372,14	147.993	71,24	54.333	-63,29	15.051	-72,30	
Dívida pública consolidada	588.831	330.081	-43,94	348.177	5,48	435.433	25,06	494.457	13,56	512.931	3,74	
Dívida pública líquida	424.065	139.402	-67,13	229.557	64,67	329.984	43,75	380.717	15,37	392.168	3,01	

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	802.700	27,23	262.241	11,17	265.461	19,15
Reservas	216	0,01	432	0,02	216	0,02
Resultado Acumulado	2.144.932	72,76	2.085.087	88,81	1.120.827	80,84
TOTAL	2.947.848	100,00	2.347.760	100,00	1.386.504	100,00

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial
Fundação de Saúde de Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14	249	192
Alienação de Bens Móveis	0	0	9
Alienação de Bens Imóveis	14	249	183

Despesas Executadas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	1.169	72
DESPESAS DE CAPITAL	7	1.169	72
Investimentos	7	1.100	72
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	69	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2016	2015	2014
Saldo do Exercício Anterior			2.282
VALOR (III)	1.489	1.482	2.402

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.084	23.653	29.264
Civil	22.084	23.653	29.264
Ativo	22.084	23.640	29.238
Inativo	0	13	26
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	41.539	44.929	55.725
Civil	41.539	44.929	55.725
Ativo	41.539	44.929	55.725
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	22.263	39.799	59.421
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	22.263	39.799	59.421
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	85.886	108.381	144.410

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	694	694	694
Despesas Correntes	694	973	1.026
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	2.672	3.558	4.661
Benefícios - Civil	2.672	3.558	4.661
Aposentadorias	255	360	661
Pensões	189	303	579
Outros Benefícios Previdenciários	2.228	2.895	3.712
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.366	4.531	5.978

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	82.520	103.850	138.432
--	---------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	152.293	156.103	177.932
Contribuição de Contribuições dos Segurados	36.601	39.455	41.481
Civil	36.601	39.455	41.481
Ativo	32.454	34.136	35.349
Inativo	3.880	4.984	5.776
Pensionista	267	335	356
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	65.388	68.944	70.662
Civil	65.388	68.944	70.662
Ativo	64.407	67.908	69.741
Inativo	950	1.002	885
Pensionista	31	34	36
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	25.036	35.057	47.461
Receitas Imobiliárias	22	21	27
Receitas de Valores Mobiliários	25.014	35.036	47.434
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	25.268	12.647	18.328
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.992	12.533	18.159
Demais Receitas Correntes	276	114	169
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	152.293	156.103	177.932

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.285	1.561	1.377
Despesas Correntes	1.267	1.553	1.355
Despesas de Capital	18	8	22
PREVIDÊNCIA (XII)	146.339	177.608	206.869
Benefícios - Civil	146.339	177.602	206.655
Aposentadorias	115.890	141.475	167.386
Pensões	18.129	21.317	23.437
Outros Benefícios Previdenciários	12.320	14.810	15.832
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	6	214
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0	6	214
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	147.624	179.169	208.246
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	4.669	-23.066	-30.314

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	40.370	69.845	92.181
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balancete de Receita e Despesa Orçamentária

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



**ACANTONAMENTO
2017**

• Dia 11 de agosto, das 18h até às 9h do dia 12 de agosto.
Aberto para crianças de 8 a 10 anos.

Atividades de recreação, baladinha, sarau e um passeio noturno ao entorno da biblioteca.
Visita ao gabinete do prefeito com a presença do prefeito e da primeira-dama.

 **Biblioteca**
Municipal de Sorocaba

Secretaria de
Cultura e Turismo

 Prefeitura de
SOROCABA



Dia **15/08**
no **CIC**
a partir das 9h

Festival de Futebol
ANIVERSÁRIO DE SOROCABA

Inscriva
sua equipe

Sub 8, Sub 10,
Sub 12 e Sub 14.

Venha comemorar o Aniversário da Cidade com a gente!

Inscrições até o dia 10/08 na Secretaria de Esportes
Av. Eugênio Salorno, 140, centro.
Mais informações: 3339-9245

Secretaria de
Esportes e Lazer

 Prefeitura de
SOROCABA

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2018

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2016	-----	-----	-----	886.047
2017	82.928	268.449	-185.521	700.526
2018	86.867	274.428	-187.561	512.965
2019	92.431	293.017	-200.586	312.379
2020	96.787	208.863	-112.076	200.303
2021	101.526	320.830	-219.304	-19.001
2022	106.807	332.832	-226.025	-245.026
2023	112.664	357.209	-244.545	-489.571
2024	117.030	362.088	-245.058	-734.629
2025	123.732	376.275	-252.543	-987.172
2026	129.820	387.923	-258.103	-1.245.275
2027	136.448	402.593	-266.145	-1.511.420
2028	142.485	424.799	-282.314	-1.793.734
2029	148.442	435.565	-287.123	-2.080.857
2030	154.404	438.565	-284.161	-2.365.018
2031	160.472	449.719	-289.247	-2.654.265
2032	165.620	461.313	-295.693	-2.949.958
2033	170.018	470.992	-300.974	-3.250.932
2034	173.724	482.422	-308.698	-3.559.630
2035	176.625	481.729	-305.104	-3.864.734
2036	179.469	476.636	-297.167	-4.161.901
2037	181.996	472.078	-290.082	-4.451.983
2038	184.267	466.969	-282.702	-4.734.685
2039	186.191	459.342	-273.151	-5.007.836
2040	187.985	451.321	-263.336	-5.271.172
2041	189.611	440.904	-251.293	-5.522.465
2042	191.115	430.878	-239.763	-5.762.228
2043	254.708	421.085	-166.377	-5.928.605
2044	249.847	410.807	-160.960	-6.089.565
2045	245.203	398.751	-153.548	-6.243.113
2046	240.910	386.527	-145.617	-6.388.730
2047	236.994	373.746	-136.752	-6.525.482
2048	233.505	361.232	-127.727	-6.653.209
2049	230.439	348.216	-117.777	-6.770.986
2050	227.844	335.650	-107.806	-6.878.792
2051	225.726	323.649	-97.923	-6.976.715
2052	223.988	315.451	-91.463	-7.068.178
2053	222.517	308.306	-85.789	-7.153.967
2054	221.278	302.123	-80.845	-7.234.812
2055	220.237	296.823	-76.586	-7.311.398
2056	219.361	292.344	-72.983	-7.384.381
2057	218.620	288.612	-69.992	-7.454.373
2058	217.986	285.576	-67.590	-7.521.963

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d) = (d ex. ant.) + (c)
2059	217.431	283.168	-65.737	-7.587.700
2060	216.928	281.345	-64.417	-7.652.117
2061	216.452	280.057	-63.605	-7.715.722
2062	215.978	279.243	-63.265	-7.778.987
2063	215.483	278.877	-63.394	-7.842.381
2064	214.945	278.900	-63.955	-7.906.336
2065	214.340	279.284	-64.944	-7.971.280
2066	213.649	279.996	-66.347	-8.037.627
2067	212.849	280.987	-68.138	-8.105.765
2068	211.921	282.241	-70.320	-8.176.085
2069	210.844	283.723	-72.879	-8.248.964
2070	209.598	285.400	-75.802	-8.324.766
2071	208.163	287.269	-79.106	-8.403.872
2072	206.519	289.209	-82.690	-8.486.562
2073	204.650	291.270	-86.620	-8.573.182
2074	202.533	293.603	-91.070	-8.664.252
2075	200.142	296.089	-95.947	-8.760.199
2076	197.455	298.660	-101.205	-8.861.404
2077	194.448	301.259	-106.811	-8.968.215
2078	191.102	303.995	-112.893	-9.081.108
2079	187.388	306.791	-119.403	-9.200.511
2080	183.281	310.093	-126.812	-9.327.323
2081	178.757	312.548	-133.791	-9.461.114
2082	173.785	315.503	-141.718	-9.602.832
2083	168.337	318.514	-150.177	-9.753.009
2084	162.381	321.571	-159.190	-9.912.199
2085	155.884	324.670	-168.786	-10.080.985
2086	148.812	327.810	-178.998	-10.259.983
2087	141.127	330.991	-189.864	-10.449.847
2088	132.791	334.209	-201.418	-10.651.265
2089	123.762	337.465	-213.703	-10.864.968
2090	114.000	340.622	-226.622	-11.091.590
2091	103.458	343.960	-240.502	-11.332.092

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba:FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Fundo Previdenciário e Plano Financeiro.
 Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a a partir do exercício de 2017.
 Os valores das despesas previdenciárias estão baseadas no estudo atuarial de 2016 .

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Table with 4 columns: Receitas Realizadas, 2016 (a), 2015 (b), 2014 (c). Rows include RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) and sub-items like Alienação de Bens Móveis and Imóveis.

Table with 4 columns: Despesas Executadas, 2016 (d), 2015 (e), 2014 (f). Rows include APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) and sub-items like DESPESAS DE CAPITAL and DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS.

Table with 4 columns: Saldo Financeiro, 2016, 2015, 2014. Rows include Saldo do Exercício Anterior and VALOR (III).

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

MLO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Table with 4 columns: PASSIVOS CONTINGENTES, Valor, Providências, Valor. Rows include Demanda Judicial, Dividas em processo de reconhecimento, Avais e Garantias Concedidas, Assuncao de Passivos, Assistencias Diversas, Outros Passivos Contingentes, and Subtotal.

Table with 4 columns: DEMAIS RISCOS FISCAIS, Valor, Providências, Valor. Rows include Frustracao de Arrecadacao and Restituicao de Tributos a Maior.

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2018

ARF (LRP, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Discrepancia de Projecoes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	9.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	30.000	Subtotal	30.000
Total	114.111	Total	114.111

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
 PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2017 = 1.0000)
2015	9.03	0.8812888
2016	8.74	0.9583134
2017	4.35	1.0000000
2018	4.51	1.0451000
2019	4.50	1.0921295
2020	4.50	1.1412753

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

MLDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br

Quanto menos se gasta com energia elétrica
 Mais sobra para novos investimentos na cidade!



Secretaria de
 Licitações e Contratos

 Prefeitura de
SOROCABA

SEABAN

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

Sorocaba, 28 de junho de 2017
COMUNICADO

Transferência de local da Feira do Parque São Bento
Srs. Feirantes
Em atendimento ao pedido dos moradores e público frequentador da feira do Parque São Bento, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da SEABAN informa que a partir do dia 05/08/2017 (sábado) a feira que atualmente é realizada na Rua Benedito Oliveira Lousada será transferida para a Av. Gualberto Moreira.
A intenção é oferecer uma feira mais espaçosa proporcionando conforto, segurança, acessibilidade ao público em geral, tornando essa a 1ª feira revitalizada da cidade.
Atenciosamente

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO – SEÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS
Rua Xavier de Toledo nº 500 (Mercado Distrital) – Vila Fiori – CEP 18.080-570 – Fone: (15) 3237.7100
feirasmercados@sorocaba.sp.gov.br
http://abastecimento.sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba – SP

SEDETER

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Sorocaba, 27 de Julho de 2017
Portaria de Nomeação da Comissão de Análise do Comércio Ambulante.
PORTARIA SEDETER Nº 11 de 27 de julho de 2017.
O Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições previstas na legislação do Município de Sorocaba na forma do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de Março de 2017;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento às atividades previstas no Decreto Nº 22.894, de 3 de julho de 2017 – o qual regulamenta a Lei Municipal nº 10.985, de 29 de outubro de 2014, dispondo sobre o comércio ambulante de alimentos em vias e áreas públicas.

RESOLVE,
Artigo. 1º - Nomear os servidores que integrarão a Comissão de Análise do Comércio Ambulante no Município de Sorocaba-SP.
Artigo. 2º - Os servidores nomeados são considerados de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão de Análise do Comércio Ambulante, na forma do Decreto já mencionado na ementa preambular.
Parágrafo único. Por ser tratar serviço de relevante interesse público não há que se falar em função gratificada.
Artigo. 3º - Os integrantes da Comissão de Análise do Comércio Ambulante, no exercício do processo de avaliação no município de Sorocaba, deverão observar as seguintes condições para efeito decisório do ponto de venda do comércio ambulante:

- I - da compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, considerando as normas de trânsito, o fluxo de pedestres, de veículos, e as regras de uso e ocupação do solo;
 - II - a existência de espaço para receber os consumidores, inclusive pessoa com deficiência;
 - III - adequação do equipamento e alimentos a serem comercializados quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento, com respectivo curso de boas práticas de manuseio de alimento pela Vigilância Sanitária - VISA;
 - IV - qualidade de empreendedor: mínimo MEI ou autônomo;
 - V - qualidade técnica da proposta;
 - VI - o número de permissões já expedidas para o local e período pretendido;
 - VII - eventuais incomodidades que poderão ser geradas pela atividade pretendida no local, dia e horário requeridos;
- Artigo 4º. A observância do artigo anterior não exclui a apreciação da lei que trata do comércio de alimentos.
Artigo 5º. Por indicação de cada secretaria correspondente ficam nomeados os servidores:
Representantes da Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade e respectiva URBES Ricardo Corra Bovino – Titular .
Alexandre Rocha Camargo – Suplente.
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda.
Luís Alberto Firmino – Titular.
Rodrigo César de Oliveira – Suplente.
Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos.
Suzana Valéria Boian de Camargo – Titular.
José Alberto Ferraz Corraza – Suplente.
Representantes da Secretaria da Fazenda.
Ademir Sanches Fernandez – Titular.
Wilson Mendes – Suplente.
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente Parques e Jardins.

Márcia Valéria Ferraro Gomes – Titular.
Rinaldo Nunes da Silva – Suplente.
Representante da Secretaria de Segurança e Defesa Civil.
Fábio Ribeiro Bueno – Titular.
Braz José dos Santos Maciel – Suplente.
Representantes da Secretaria da Saúde.
Mariana de Campos Longobardi – Titular.
Maick Wellington Mangili – Suplente.
Art. 6º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Roberto Freitas
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Divisão de Contratos
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras
Processo: CPL nº. 0137/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2013
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/08/2013 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2017 até 19/06/2018 nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Objeto: Locação, manutenção e operação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos no teatro municipal.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Mônica Govinda Lipparotti ME
Valor: R\$ 118.025,43 (cento e dezoito mil e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
Camila Fernanda de Paula
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 130/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO este PREGÃO PRESENCIAL 130/2016 – CPL nº 753/2016, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS. Sorocaba, 31 de julho 2017. REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES- Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL Nº 094/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESORTES DE SOROCABA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CELSO DANILO MODESTO-ME
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.16.27.812.3002.2034
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DIAS
REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL Nº 094/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESORTES DE SOROCABA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CELSO DANILO MODESTO-ME
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.16.27.812.3002.2034
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL nº 233/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016
DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
- Item 03: CETOPROFENO 50 MG/ML
- Marca: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
- Preço unitário: R\$ 1,249 (Um Real, Duzentos e Quarenta e Nove Milésimos de Real) cada ampola.

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Quantidade: 27.000 (Vinte e Sete Mil) ampolas.
 - Item 05: CLONAZEPAM 2 MG.
 Marca: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 Preço unitário: R\$ 0,058 (Cinquenta e Oito Milésimos de Real) cada comprimido.
 Quantidade: 2.700.000 (Dois Milhões e Setecentos Mil) comprimidos.
 - Item 09: CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG.
 Marca: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 Preço unitário: R\$ 0,229 (Duzentos e Vinte e Nove Milésimos de Real) cada comprimido.
 Quantidade: 1.260.000 (Um Milhão e Duzentos e Sessenta Mil) comprimidos.
 - Item 11: COLÍRIO DEXTRANO 70, HIPROMELOSE.
 Marca: LATINOFARMA INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA.
 Preço unitário: R\$ 6,66 (Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) cada frasco.
 Quantidade: 1.350 (Um Mil Trezentos e Cinquenta) frascos.
 - Item 20: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML
 Marca: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 Preço unitário: R\$ 1,33 (Um Real e Trinta e Três Centavos) cada ampola.
 Quantidade: 2.200 (Duas Mil e Duzentas) ampolas.
 - Item 21: SULFATO DE MORFINA 30 MG.
 Marca: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
 Preço unitário: R\$ 0,95 (Noventa e Cinco Centavos) cada comprimido.
 Quantidade: 2.700 (Dois Mil e Setecentos) comprimidos.

REGIANE CRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 740/2015 – PP 148/2015
 Objeto: Prestação de serviço de home care para atender o paciente J.O.S. por mandado judicial.
 Assunto: Fica o contrato celebrado 23/12/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2017 a 05/05/2018, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba
 Contratada: Sorocaba Serviços de Saúde Eireli EPP
 Valor: R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais)
CAMILA FERNANDA DE PAULA
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

SERPO

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

O Município de Sorocaba por intermédio da Secretaria Conservação, Serviços Públicos e Obras, torna público edital de chamamento para realizar estudos para a execução de serviços em regime de concessão comum, patrocinada e/ou administrativa (PPP). Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2017.

URBES

Trânsito e Transporte

EDITAL DE CHAMAMENTO

PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARA A OFERTA DE CRÉDITO PESSOAL CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO
 A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, pelo presente Edital de Chamamento, informa a todos os interessados que se encontra aberto o Cadastro de Empresas para a Oferta de Crédito Pessoal Consignado em Folha de Pagamento.
 O edital completo encontra-se disponível em nosso site www.urbes.com.br.
 Maiores informações poderão ser obtidas com a Sr. Jéssica de Paula Abdalla, através do telefone (15) 3331-5000.
 Sorocaba, 26 de julho de 2017.

Engº Wilson Unterkircher Filho
 Diretor Presidente
 Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
 Gilvana C. Bianchini Cruz
 Diretora Administrativa e Financeira

Código de Trânsito Brasileiro Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
 O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
 (Lei Municipal nº 9.795/2011)

PORTARIA Nº 132/2017

CARLOS EDUARDO PASCHOINI, Diretor de Trânsito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e Autoridade Máxima de Trânsito no Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **DESIGNA** o Sr. Ricardo Corrêa Bovino, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito (GOT) da Diretoria de Trânsito (DTR) e o Sr. Bruno da Silva Santos, Guarda Civil Municipal, Matrícula PMS 53756-0, para exercerem as funções de Agente da Autoridade de Trânsito.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 19 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
 Diretor de Trânsito
 URBES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017
 Presidente: Rodrigo Magalhães – DEM
 1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo – PRB
 2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho – PROS
 3º Vice-Presidente: Hudson Pessini – PMDB
 1º Secretário: Fausto Salvador Peres – PTN
 2º Secretário: João Donizeti Silvestre – PSDB
 3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Artur Carlos Silveira Junior – PV	Iara Bernardi – PT	Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB
Fausto Salvador Peres – PTN	Irineu Donizeti de Toledo – PRB	Rafael Domingos Mirão – PMDB
Fernando Schito Garcia – PSD	João Donizeti Silvestre – PSDB	Renan dos Santos – PCdoB
Fernando Alves Liebow Dini – PMDB	João Paulo Nogueira Miranda – PSDB	Rodrigo Magalhães – DEM
Francisco França de Silva – PT	João Apolo de Silva – PSB	Vitor Alexandre Rodrigues – DEM
Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB	João Francisco Martinez – PSDB	Wanderley Diogo de Melo – PP
Hudson Pessini – PMDB	Luis Santos Pereira Filho – PROS	

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO

Ref: Pedido de Reconsideração - Ata de Registro de Preços n.º 19/2016
 A Câmara Municipal de Sorocaba NÃO ACATA o pedido de reconsideração da Na Ativa Comercial Eireli EPP para a não aplicação das penalidades e, pelas garantias legais e demais enunciadas na Ata de Registro de Preços n.º 19/2017, NOTIFICA à contratada que a MULTA DE MORA DE 0,5% sobre o valor da ata de registro de preços, pelos 19 (dezenove) dias de atraso da entrega sem justa causa das palhetas limpadoras de para-brisa, resultou em R\$ 1.883,85 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), que somada à multa proporcional de 6,66% sobre o valor da ata, pelo não atendimento integral do Pedido n.º 68/2017 dentro do prazo contratual, perfaz no valor total das penalidades em R\$ 3.204,52 (três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a aplicação dessas sanções não prejudicam as demais previstas na citada ata de registro de preços e na Lei 8.666/93.

CONTRATOS PRORROGADOS

CONTRATO N.º 27/2013
 Modalidade: Pregão 11/2013
 Empresa: Verocheque Refeições LTDA
 Objeto: Fornecimento de vale-alimentação
 Assinatura: 28/06/2013
 Valor: R\$ 1.089.873,98
 Assinatura da prorrogação: 26/06/2017
 Início da vigência: 28/06/2017

CONTRATO N.º 33/2013
 Modalidade: Pregão 19/2013
 Empresa: Verocheque Refeições LTDA
 Objeto: Fornecimento de vale-refeição
 Assinatura: 26/07/2013
 Valor: R\$ 1.587.146,40
 Assinatura da prorrogação: 24/07/2017
 Início da vigência: 26/07/2017

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 58 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE
Art. 1º Tornar pública a listagem parcial dos candidatos habilitados para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, informada pela Caixa Econômica Federal

(CEF) e de responsabilidade daquela instituição financeira, conforme ANEXO 1.
Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Julho de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 58 2017

	Nome Titular	CPF Titular	Nome Coparticipante	CPF Coparticipante	Situação
1	ABNER MARINS GONCALVES	34526418803			Habilitado
2	ACACIO ROGERIO DA SILVA	15059374858			Habilitado
3	ADAIANE FERREIRA PEDROSO	38846341864			Habilitado
4	ADEILDO BARBOSA REIS	30379851865			Habilitado
5	ADEMIR JOAQUIM ALVES	77671821934	CELIMARA TRONTINO ALVES	16012738862	Habilitado
6	ADILSON APARECIDO DE CAMPOS	27182774836	MAGNA DE FATIMA DOS SANTOS	08199001925	Habilitado
7	ADRIANA BRAIDO SIQUEIRA	17647291882	JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA	13891989873	Habilitado
8	ADRIANA CRISTINA DIAS FERRAZ	21609727894			Habilitado
9	ADRIANA DA SILVA NEVES	43252401878	RUDNEI FERNANDO FELIX MARIA	28851987882	Habilitado
10	ADRIANA DE ALMEIDA FELIPPE	25663514813			Habilitado
11	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	37119610880	RODOLFO BARBALHO DE SOUZA	32224070888	Habilitado
12	ADRIANA DE SOUZA	15661724896			Habilitado
13	ADRIANA DOMINGUES DE ASSIS	12252206888			Habilitado
14	ADRIANA KELIA FERREIRA DE FREITAS	42779514817			Habilitado
15	ADRIANA MARIA DA SILVA	25938911818	ANTONIO ANTUNES RODRIGUES FILHO	02687570893	Habilitado
16	ADRIANA MIDORI HORIE	23606543816			Habilitado
17	ADRIANA PAIVA DE OLIVEIRA	36542800808			Habilitado
18	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	33828886884	ALEXANDRE FRANCO SILVEIRO	32359129830	Habilitado
19	ADRIANA REGINA SANTANA	25646373883			Habilitado
20	ADRIANE MARTINS DE SIQUEIRA	26307761822	VALTER CESAR DE GOES		Habilitado
21	ADRIANE ROBERTA ARANTES	14178512870	NORONHA	06927168826	Habilitado
22	ADRIELE TAMIRES MARTIMBIANCO LIMA	37296510803	MICHAEL SILVA LIMA	29799549850	Habilitado
23	AGDA BATISTELA PEREIRA	42153239249	MISE BENEDITA PEREIRA	09912962818	Habilitado
24	AGNES FABBRI FLORES	86034294800			Habilitado
25	AILTON DAMIAO DA SILVA JUNIOR	40512841829			Habilitado
26	ALAIDE TENORIO FERREIRA	04721308892	BALBINO MIGUEL FERREIRA	02068351838	Habilitado
27	ALAN DARIO TEIXEIRA	39995753871			Habilitado
28	ALAN VITOR ROCHA	41508508879	AMANDA ANDRADE VIEIRA	42423083882	Habilitado
29	ALCILENE NUNES DE BRITO	36684940880			Habilitado
30	ALCIONE SOUZA DA SILVA	27051460838	MARCOS DA SILVA	26303989861	Habilitado
31	ALDA PATRICIA GONCALVES	33796788807	JOSE MAURICIO FERNANDES PARRA DIAS	30646786806	Habilitado
32	ALDADI DOS SANTOS	04931990800			Habilitado
33	ALDEMIR DE JESUS NERES SILVA	03011251800			Habilitado
34	ALESSANDRA SANTOS BENTO	05286678408			Habilitado
35	ALESSANDRA BEZERRA DA FONSECA	38027341817	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	15668816842	Habilitado
36	ALESSANDRA CAMARGO DINIZ	21705286879			Habilitado
37	ALESSANDRA CRISTIANE MARTINS LOUZADA	29925162874			Habilitado
38	ALESSANDRA CRISTINA COSTA	33295856842			Habilitado
39	ALESSANDRA DE LIMA SILVA	41244534854	ALEX DIAS DUARTE	43266210875	Habilitado
40	ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES	30883898829			Habilitado
41	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	19744002808			Habilitado
42	ALESSANDRO DA SILVA CAROLO	37621453850	ALINE BEZERRA DE LIMA	41606953885	Habilitado
43	ALEX FABIANO SANTANA DE LIMA	21364874857			Habilitado
44	ALEXANDRE PROENCA LIMA	11051958806			Habilitado
45	ALEXANDRINA MARIA DA SILVA SALES DE ALENCAR	25694951824	RAIMUNDO SALES DE ALENCAR	93143125853	Habilitado
46	ALINE ALVES PEREIRA FERRAZ	25831148831			Habilitado
47	ALINE APARECIDA ALVES	43873752808			Habilitado
48	ALINE APARECIDA BARRETO DE ARRUDA	40492894825	JULIO CESAR DE ARRUDA	26678657829	Habilitado
49	ALINE CRISTINA DE MOURA RIBEIRO	34872016823	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	33039428896	Habilitado
50	ALINE CRISTINA MIGUEL	40386888876	BARBOSA	38406668806	Habilitado
51	ALINE CRISTINA PEREIRA	38875169829	Jack laurence charnock figueroa	21266021841	Habilitado

52	ALINE DE FATIMA PEREIRA INACIO	37904267845			Habilitado
53	ALINE DOS SANTOS GOMES RANGEL	79103138534	ELVIS RANGEL SANTOS CRUZ	77906217500	Habilitado
54	ALINE DOS SANTOS MOURA	30005772893			Habilitado
55	ALINE GOMES BARRETO	34050357836			Habilitado
56	ALINE JAINE PEREIRA PRUSSAK	41413972888	ANDRE LUIZ RODRIGUES	40117789828	Habilitado
57	ALINE LAIS DA SILVA	43686862840	BRUNO RICARDO MARIANO	40399490809	Habilitado
58	ALINE LEANDRO DE MATOS	35434305809	ERON ARAUJO	39480760819	Habilitado
59	ALINE LUNA DA SILVA	37913929804			Habilitado
60	ALINE NASCIMENTO PIMENTEL	42916145869			Habilitado
61	ALINE PATRICIA BARRETO SILVA	34502051888	GLADSON APARECIDO NEVES SILVA BARRETO	23124616847	Habilitado
62	ALINE PAULO RIBEIRO	21344212824			Habilitado
63	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	60595915310	GILSON AIRES CAMARGO	39328189896	Habilitado
64	ALINE ROBERTA NUNES DUARTE	34856538888	LEONARDO JALAIN REIS	31957911883	Habilitado
65	ALINE SHIZUE SILVA MIMAKI	36468650836			Habilitado
66	ALINE TROVALIM NEVES	39955061863	GUILHERME SANTOS NEVES	39612403880	Habilitado
67	ALINI TAIS DE OLIVEIRA SILVA	42350560856	MARCOS PAULO TEODORO DA SILVA	27304548886	Habilitado
68	ALMIR NASCIMENTO CAETANO	12258549892	JOELMA CANDIDO	14972111828	Habilitado
69	ALOISIO TEODORO DE SOUZA	29860142831			Habilitado
70	ALOISO MARQUES ANJOS	26245440890			Habilitado
71	ALTONEGEN PEREIRA DO NASCIMENTO	11812839812			Habilitado
72	ALVENICE ALMEIDA DO NASCIMENTO BOTELHO SANTOS	27892853812	JOAO CAMPOS DO NASCIMENTO	00357012852	Habilitado
73	FRANCA	34005953816	JONATAS DUARTE FRANCA	33005617874	Habilitado
74	AMANDA CAROLINA GALEGO	23547494818	RODRIGO NUNES DA SILVA	40404661874	Habilitado
75	AMANDA COPOLA DELLANHESE	43977857835			Habilitado
76	AMANDA CRISTINE MALUFFE	39135115807			Habilitado
77	AMANDA DA SILVA SANTOS	37758995888			Habilitado
78	AMANDA DE FREITAS MATOS	37933339816	DEIVID STEVAN ALVES GONCALVES	21770547886	Habilitado
79	AMANDA DOS SANTOS	44699733867			Habilitado
80	AMANDA SILVA DE ROMA	42248865880	ADAUTO ALEXANDRE PAES		Habilitado
81	AMANDA SOARES MENEZES	39746215809	JUNIOR	39121675830	Habilitado
82	AMELIA APARECIDA GOZO	11603948813	WILLIAN FASANO	02685527893	Habilitado
83	AMERICO FERREIRA MORAIS COELHO	16432337852			Habilitado
84	NETO	33907217896			Habilitado
85	ANA BEATRIZ PIRES	42569807842	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	44815001820	Habilitado
86	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	24798031801	ROGERIO XAVIER NUNES	29839330837	Habilitado
87	ANA CACIA CORREIA LELES	01886056579			Habilitado
88	ANA CAROLINA DA SILVA	23525326807			Habilitado
89	ANA CAROLINA LOURENCO	36687682857			Habilitado
90	ANA CAROLINE PIERONI VIANNA	39332574847			Habilitado
91	ANA CELIA DA SILVA ABREU	26695245835	PAULO CESAR RAMOS	09928567875	Habilitado
92	ANA CLAUDIA CONCEICAO RIBEIRO	34240108802	SANDRO AUGUSTO RODRIGUES	15059399842	Habilitado
93	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	29709452827			Habilitado
94	ANA CLAUDIA RIBEIRO DE LUZIA	40471863840	HENRIQUE RAFAEL DE LUZIA	31593847807	Habilitado
95	ANA CLAUDIA SAMPAIO	26565095809			Habilitado
96	ANA CRISTINA ALVES	30109573862			Habilitado
97	ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	41483508803	ANTONIO CESAR FERREIRA	40562703845	Habilitado
98	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	00522736955			Habilitado
99	ANA LUCIA COSTA DE ALMEIDA	13906427803			Habilitado
100	ANA LUCIA MENDES PAULA RAMOS VIANA	14970349819	CLEITON APARECIDO DA SILVA VIANA	23538925828	Habilitado
101	ANA LUCIA POSSIDONIO DE FRANCA	11036208869	MANUEL BELARMINO DE FRANCA	02078683876	Habilitado
102	SANTOS	16735256875			Habilitado
103	ANA MARIA CAMPOS	42755533811			Habilitado
104	ANA MARIA SIQUEIRA MINZON	22507749865	ADRIAN JUNIOR DOS SANTOS		Habilitado
105	ANA PAULA CANUTO DOS SANTOS	48075784804	SILVA	42963987846	Habilitado
106	ANA PAULA DA CRUZ	40535574886			Habilitado
107	ANA PAULA DE OLIVEIRA	32109396830			Habilitado
108	ANA PAULA FELIX	35010468808			Habilitado
109	ANA PAULA FONSECA DE PAULA	34049026880			Habilitado

110	ANA PAULA MARTINS	22310286893			Habilitado
111	ANA PAULA SANT ANA DE MELLO	16742041838			Habilitado
112	ANA PAULINA VIEIRA	08184809808			Habilitado
113	ANA RITA TOMAZELA DE MELLO	34523679835			Habilitado
114	ANA ROSA DE JESUS ANTONIO	04277881882			Habilitado
115	ANALICE FERREIRA DE ALMEIDA VIANA	12281949800	VICENTE NEREU VIANA	00294479848	Habilitado
116	ANDERSON CLEITON COELHO DOS SANTOS	30792725875	DAIANE CRISTINA DIAS DE		Habilitado
117	ANDERSON GONÇALVES	38032884874	OLIVEIRA	39088025800	Habilitado
118	ANDRÉ CHAGAS RODRIGUES DE ARAUJO	31722839848			Habilitado
119	ANDRÉA DA SILVA ROSA	28127591866			Habilitado
120	ANDREA MARCELI AZZARINI	28477062838	JULIANA APARECIDA MORAIS DA SILVA	27989335875	Habilitado
121	ANDREA VICENTE DA SILVA	26293887867	GERALDO DOS REIS PEREIRA	54368464672	Habilitado
122	ANDREIA ALVES DA SILVA	30689361874			Habilitado
123	ANDRÉIA ANDRADE DA SILVA SOUZA	21327450801			Habilitado
124	ANDREIA CRISTINA CUNHA	28217804869	CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO	29459526888	Habilitado
125	ANDREIA DIAS CORDEIRO MORAIS	25068239801	CLAUDINEI ROBERTO MORAIS	26864847802	Habilitado
126	ANDREIA DINIZ SOARES	12270702840			Habilitado
127	ANDREIA LUZIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	31021103802	FERNANDO DIAS FIDERALINO	89631099334	Habilitado
128	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	19743216812	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	27538967800	Habilitado
129	ANDREIA ZAMBETTI	13907245814			Habilitado
130	ANDRELINA SILVA LAVIZIO	22201447802			Habilitado
131	ANDRESA PIERONI RAMOS	48290537808			Habilitado
132	ANDRESSA DAYANE MARTINS	45599051854	PATRICK FERNANDES PERES SILVA	42085617859	Habilitado
133	ANDRESSA MENDES DA SILVA MELO	40119236800	MATEUS LIMA DE MELO	40875174892	Habilitado
134	ANDREY TAVERNA PINHEIRO	33243979870			Habilitado
135	ANDREZA SEWAIBRICKE RODRIGUES DE SOUZA	35206794856	DANIEL FERNANDES GUISE	39251255822	Habilitado
136	ANDRIELLE CRISTINA DE ALMEIDA	46322920871	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA BONKEWICH	41663157812	Habilitado
137	ANESIA DE CARVALHO	03243935806			Habilitado
138	ANGELA GENTIL	02065466880			Habilitado
139	ANGELA MARIA DE MOURA SANTOS	35093929816			Habilitado
140	ANGELA MARIA DIAS MOREIRA	24936539805			Habilitado
141	ANGELA QUITERIA BARCANUFO CEZAR	25307449801			Habilitado
142	ANGELICA CRISTINA CARDOSO SA COIMBRA	03330073799	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	22316047874	Habilitado
143	ANGELICA CRISTINA RODRIGUES BRITO	27917054810	ALEX SANDRO DA SILVA BRITO	22266899821	Habilitado
144	ANGÉLICA DE CASSIA FERREIRA DUARTE	05800349843			Habilitado
145	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROSA	08182640806			Habilitado
146	ANGÉLICA FAUSTINO PEREIRA DA SILVA	40691230838			Habilitado
147	ANGÉLICA FLORIANO ROSA	29747648865			Habilitado
148	ANGELICA MARIA DA SILVA	30549528865	ALCEU FERREIRA DA COSTA	16183845892	Habilitado
149	ANGÉLICA OLIVEIRA TERRA DE	42424709831			Habilitado
150	CARVALHO	03403552470			Habilitado
151	ANTONIA APARECIDA SOARES SILVA	75342634849			Habilitado
152	ANTONIA DA CRUZ SANTOS OLIVEIRA	68731213200	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	29014915888	Habilitado
153	ANTONIA EDINUZIA ALVES DA SILVA	11024103811	FRANCISCO GIUSTI	08185414823	Habilitado
154	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	13892596840	EDILEUSA MARIA DA SILVA		Habilitado
155	ANTÔNIO SOARES FREITAS	09672745320	FREITAS	89086520510	Habilitado
156	APARECIDA CARLETTI	16291704889			Habilitado
157	APARECIDA DA SILVA MODESTO	09932202827			Habilitado
158	APARECIDA DE FATIMA PACHECO ZACARIAS	18018282889	MARCELO ZACARIAS	33584661838	Habilitado

159	APARECIDA DE LURDES LEITE GUIMARAES	08482974823			Habilitado
160	RODRIGUES	30988875837	SANTINO RODRIGUES	36635448934	Habilitado
161	APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA PAREDE	19816678810	PEDRO PAREDE	12277689823	Habilitado
162	AQUISA QUEILA DE JESUS PEREIRA	42993104896	ROGERIO FELIX PRADO DE JESUS	39997661826	Habilitado
163	AREOLINDA DE OLIVEIRA	10605284873			Habilitado
164	ARIANE ANTUNES POVEDA	36717447826	RICARDO APARECIDO PEREIRA	34316554832	Habilitado
165	ARIANE DE SOUZA	45583942843			Habilitado
166	ARIANE LAIS ANDRE	39332525803	JOAO AUGUSTO CONCEICAO		Habilitado
167	ARIANE RANGEL LEOCADIO	42773609808	SILVA	40582257859	Habilitado
168	ARIANE SILVA DIAS	38032889833	ALESSANDRO SAMPAIO VIEIRA	39064068810	Habilitado
169	ARLETE DOMINGUES NESSON FONSECA	02684332835	DIRCEU PINTO DA FONSECA	83575715815	Habilitado
170	ARMINDA OLIVEIRA DA SILVA	12247255890	DORIVAL CLAUDIANO DA SILVA	46580336900	Habilitado
171	ARNALDO DA CRUZ	40546144853	ARLETE MASCARENHAS DA CRUZ	31465899820	Habilitado
172	AURANINA NIELA DA SILVA	19241251883			Habilitado
173	AUREA MOREIRA DOS SANTOS	45198233900			Habilitado
174	AURENE LUCINDA FERNANDES	16009798825			Habilitado
175	AURORA APARECIDA FELIPE LOPES	10599016841	JOSE CLODOALDO LOPES	79524451891	Habilitado
176	AURORA FRANCISCO DE SOUZA	03432252803			Habilitado
177	AZENAIDE BELIZARIO ARROIO	13679984847	VAGNER SILVA ARROIO	12259813879	Habilitado
178	BARBARA CAMARGO DA SILVA DAL BELL COSTA	38054291850	PIETRO HENRICO DAL BELLO COSTA	38496084841	Habilitado
179	BARBARA DE CASSIA BOTELHO	41319159877			Habilitado
180	BEATRIZ BATISTA DE LIMA SILVA	42361288885	JOSE RONILDO BENTO DA SILVA	40446791857	Habilitado
181	BEATRIZ FERNANDA TEIXEIRA PEGORETTI	33985826803	TIAGO GOMES DE FREITAS	43682458816	Habilitado
182	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	33747267807			Habilitado
183	BEATRIZ LARISSA CICILIO DOS SANTOS	45137750840			Habilitado
184	BENEDITA DONIZETE DE SOUZA	30340450851			Habilitado
185	BENEDITA HELENA COSTA BICUDO	37844081848			Habilitado
186	BENEDITA SILVA	12274652899			Habilitado
187	BENEDITA VIEIRA CRUZ LOPES	22702495850			Habilitado
188	BENEDITO LUIS CONSORTI	79567940800	ROSANA CRISTINA RODRIGUES CONSORTI	06488417827	Habilitado
189	BENEDITO PEREIRA LEITE	21479763691	BENEDITA CARVALHO LEITE	49548972620	Habilitado
190	BENEDITO PLENS	16731320811			Habilitado
191	BERENICE RAMOS DE LACERDA VEIGA	10600864847			Habilitado
192	BERNADETE TEREZINHA DE JESUS	11440796831			Habilitado
193	BETINHA PEREIRA DOS SANTOS	31490762850	ADILSON DA SILVA	08625696805	Habilitado
194	BIANCA CRISTINA DA SILVA SANTOS	38862923805			Habilitado
195	BIANCA DE MATOS PAIXAO	37964776827	ELIEL ALVES FERREIRA	29515367808	Habilitado
196	BIANCA DIAS DE SOUZA DA SILVA	39617040824			Habilitado
197	BLANCHE ALEXANDRA MATTOS MARIANO	16433911862			Habilitado
198	BRUNA APARECIDA DE SOUSA	47255101810			Habilitado
199	BRUNA APARECIDA LOURENCO CARDOSO	36292895840	BRUNO CESAR FIDENCIO		Habilitado
200	BRUNA BIBIANO DE CASTRO	41658626818			Habilitado
201	BRUNA DUARTE ELIAS LEMES	45171439885			Habilitado
202	BRUNA FERNANDES RODRIGUES	36737249833	WESLEY VILAS BOAS DA SILVA	36815269825	Habilitado
203	BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM	42289689882	JEFTER LUIZ SERAFIM	37323050820	Habilitado
204	BRUNA GOMES ROSA	29834275870			Habilitado
205	BRUNA JANAINA FRANCO FRANCA	21480623873			Habilitado
206	BRUNA MIRANDA MARQUES	34329475855			Habilitado
207	BRUNA NAYARA DA SILVA	40452586801			Habilitado
208	BRUNA NAZARIO DOS SANTOS	44267261822	JULIO CESAR DA SILVA	40655872809	Habilitado
209	BRUNA REGINA SILVA	43013482800	VINICIUS FERNANDO DE SOUZA	37685920816	Habilitado
210	BRUNA RODRIGUES MENDES	42586603885			Habilitado
211	BRUNA TEIXEIRA	40412800870			Habilitado

212	BRUNA TELES AMELINI	40080361803			Habilitado
213	BRUNO APARECIDO DA SILVA	38741631803			Habilitado
214	BRUNO CESAR LUCIO	31717827829	MAIARA ALVES RAMOS	41283242800	Habilitado
215	CAMILA APARECIDA DA GRACA	37178070803			Habilitado
216	CAMILA APARECIDA LOPES	37929610837	JOSE MILTON FERREIRA DOS SANTOS	32359219820	Habilitado
217	CAMILA ARIANE MOREIRA PANINI	40199085838	DANILO DONIZETTI PANINI	35326242818	Habilitado
218	CAMILA CIBELE DA SILVA	33389350802			Habilitado
219	CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	43878980892	MISAEAL CASTILHO	33715163852	Habilitado
220	CAMILA EICHEMBERG ALVES SILVA	38235566818			Habilitado
221	CAMILA FERNANDA NESPOLI SOARES	42001389809	ADRIANO SOARES DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	33262634816	Habilitado
222	CAMILA FERNANDES DA SILVA	31488046867		05720255486	Habilitado
223	CAMILA FRANCINE DA CONCEICAO ASSUAGA	22702529852			Habilitado
224	CAMILA FRANCINE DE SOUZA LOLATTO	36513720818			Habilitado
225	CAMILA MUNIQUE FRANCO	38384989842	DOUGLAS RAFAEL SOARES GOIS	39352062833	Habilitado
226	CAMILA STEFANY APARECIDA DE ALMEIDA	44069613803	EMERSON GLICERIO DE CAMPOS	30357374878	Habilitado
227	CARINA CAROLINA NASCIMENTO SOARES	38540267810	ALESSANDRO SOARES	21273837886	Habilitado
228	CARINA CRISTINA DOMINGUES	34970794804			Habilitado
229	CARLA ALVES QUEIROZ	34668391816			Habilitado
230	CARLA ANDRESSA ZARRI	43571436830			Habilitado
231	CARLA ELIZABETH LIMA ROSA E SILVA	39103489809			Habilitado
232	CARLA PRISCILA MARTINS BARROSO	38892835866			Habilitado
233	CARLOS ALBERTO SILVA	14164036800			Habilitado
234	CARLOS ALBERTO SILVA HENRIQUE LEITE DA CUNHA	41556796803	JESSICA MARIA DE FRANCA	45019433861	Habilitado
235	CARLOS LUIZ DA SILVA	04812690889			Habilitado
236	CARLOS ROBERTO BISCASSI FILHO	26773873878			Habilitado
237	CARMEM DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	08903091833			Habilitado
238	CARMEM JOSE PRADO DA SILVA	08178084856	AIRTON PRADO DA SILVA	88927628853	Habilitado
239	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	34676741863			Habilitado
240	CARMEN APARECIDA DAS NEVES	14982888809			Habilitado
241	CAROLINA ALVES DE SOUZA	35162901881			Habilitado
242	CAROLINA BEATRIZ BENEDITO DOS SANTOS	41109769873	GESLEY PAULINO DOS SANTOS	43046353871	Habilitado
243	CAROLINA CERQUEIRA GUIMARAES	51735091715			Habilitado
244	CAROLINA CRISTINA DA SILVA	40523591861			Habilitado
245	CAROLINA DE SOUZA LIRA	44326278838			Habilitado
246	CAROLINA FIGUEIREDO MARTINS	31581444842	THIAGO FONSECA DA SILVA	35632612880	Habilitado
247	CAROLINE MIRANDA MARQUES	36612119861			Habilitado
248	CAROLINE VANDERLEIA DA SILVA	43206805880			Habilitado
249	CASSIA CRISTIANE DA SILVA	22658648898			Habilitado
250	CASSIA REGINA ALVES SILVA	21913035875	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	28019889876	Habilitado
251	CASSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA VICENTIM	31220820806			Habilitado
252	CATHARINA TORRI	33550766866			Habilitado
253	CATIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	15572312819			Habilitado
254	CECILIA MONARI	81813686815			Habilitado
255	CELIA APARECIDA DE ALMEIDA FIEL	14968683820	ADAIR DE OLIVEIRA DAS NEVES	06181436880	Habilitado
256	CELIA DE FATIMA BATISTA	16436602844			Habilitado
257	CELIA ESPRICIGO LOPES RAMALHO	36483883803	SEBASTIAO DA SILVA RAMALHO	37518970899	Habilitado
258	CELIA REGINA MARTINS	18396820864	EDEMILSON DA COSTA RIBEIRO	12282158806	Habilitado
259	CELITA GABRIEL	32062101864	RONALDO FERREIRA DE CASTILHO	33110368838	Habilitado
260	CELOMAR FERNANDES DA SILVA	27029792890			Habilitado
261	CHARLENE RIBEIRO DE SALES	30433051833			Habilitado
262	CHRISLAYNE APARECIDA FERNANDES	05246247988	EVERTON PEDRO DOMINGUES	35755134812	Habilitado

263	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA	39508368888			Habilitado
264	CIBELE FERNANDA ALVES	43391848880	NILZA APARECIDA ROSA DE		Habilitado
265	CICERO FERREIRA DE BARROS	00548861803	BARROS	39139465861	Habilitado
266	CINTIA CRISTINA DO AMARAL	32703863896	DANILO MENDES PEREIRA	33996214855	Habilitado
267	CINTIA DE PAULA SILVA PAULINO	33800416883	JOSE UMBERTO DE LIMA	13900191875	Habilitado
268	CINTIA LOPES DA SILVA	42209731844			Habilitado
269	CÍNTIA MAYARA BISPO ROLIM	40876491808			Habilitado
270	CIRLENE DE ABREU	32186369818			Habilitado
271	CLAIRE ANTUNES DE OLIVEIRA	82347417800			Habilitado
272	CLARICE ALVES SANTA ROSA	66717680997	JOSE SOARES BORGES	16014311807	Habilitado
273	CLARICE RINATO DA SILVA DE ASSIS APARECIDA	05799444841			Habilitado
274	CLAUDIA BITTENCOURT DOS SANTOS	20629640807			Habilitado
275	CLAUDIA BITTENCOURT DOS SANTOS	07002901419	JENIVAL ALVES DOS SANTOS	27644395806	Habilitado
276	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	32306293880			Habilitado
277	CLAUDIA CRISTIANE LIMA	36079039800			Habilitado
278	CLAUDIA DAYANE CARDOSO	36149876802			Habilitado
279	CLAUDIA JURACY MOREIRA	10622670875	DEVAIR FELIPE DE CARVALHO	73753890987	Habilitado
280	CLAUDIA LOPES NUNES	25878717867	ABEL NUNES DOS SANTOS	17631818800	Habilitado
281	CLAUDIA REGINA BISCAIA	35222534855			Habilitado
282	CLAUDIA REGINA CANDIDO PEREIRA SANTOS	26979048830			Habilitado
283	CLAUDIA SOUZA DE ASSIS	27834959883	CAIO VINICIUS ROMANO	13640499883	Habilitado
284	CLAUDIA ZAMORA RODRIGUES	22943286800			Habilitado
285	CLAUDIANE BUENO	12297554893			Habilitado
286	CLAUDILENE DO CARMO PEREIRA	28149970843	MANOEL PEREIRA	08186769811	Habilitado
287	CLAUDIMEIRI DOMINGUES LEONEL PEDROSO	34612023803			Habilitado
288	CLAUDINEI CREPALDI	04023516813			Habilitado
289	CLAUDINEI TADEU LOURENÇO	08177222899			Habilitado
290	CLAUDINEIA COUTO	30405471866			Habilitado
291	CLAUDINEIA FURQUIM DOS SANTOS	29795271814			Habilitado
292	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO LEMOS	17720779843			Habilitado
293	CLEIDE APARECIDA BARBOZA SANTOS	08173948852			Habilitado
294	CLEIDE SOUZA SANTOS	40464951895			Habilitado
295	CLEIDE CRISTINA CAITANO ANDRADE	09934440830			Habilitado
296	CLELIA CRISTINA CARVALHO	26864938875			Habilitado
297	CLEONICE DE MELLO	09937681804			Habilitado
298	CLEONICE SOUZA	16591136878			Habilitado
299	CLEUDETE DE JESUS MESSIAS OLIVEIRA	03466654858	MILTON DE OLIVEIRA	00299815811	Habilitado
300	CLEUNICE JORDAO DA SILVA	02691969860	JOSE VICTOR DA SILVA	60789247887	Habilitado
301	CONCEICAO APARECIDA VERISSIMO	04054992803			Habilitado
302	CONCEIÇÃO DE JESUS SILVIANO DA SILVA	03486440861			Habilitado
303	CREUZA CONCEIÇÃO DA SILVA	02946291812			Habilitado
304	CREUZA MARTINS DA SILVA	17844087862			Habilitado
305	CRIONEIDE DA SILVA	01939569508			Habilitado
306	CRISHINA GARCIA OLIVEIRA	06150755681			Habilitado
307	CRISLAINE APARECIDA DOS REIS MONTEIRO SANTOS	32674576880	TIAGO ROBSON DOS SANTOS	21703518845	Habilitado
308	CRISLAINE OLIVEIRA SILVA	39079770841	ANDERSON CARLO ALMEIDA	34270463899	Habilitado
309	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA	20244155801			Habilitado
310	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA BUSSO	10313399816			Habilitado
311	CRISTIANE APARECIDA FOGACA	33169113836	SILAS JULIO JACINTO	39069875829	Habilitado
312	CRISTIANE APARECIDA GALAN	21423170814			Habilitado
313	CRISTIANE APARECIDA GOMES	21320419895	RONALDO LIMA DOS SANTOS	26615590867	Habilitado
314	CRISTIANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	31331692890	ANDERSON DE SOUZA	22320513825	Habilitado
315	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	39058377814	MAGNO FRANCISCO CABRAL EMILIO	30090523830	Habilitado
316	CRISTIANE DE CAMARGO	21900173867			Habilitado

317	CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA	38306430808	GILSON ADRIANO DA SILVA	21784982806	Habilitado
318	CRISTIANE LUZIA DE MATOS	83879820244			Habilitado
319	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO	38059604848			Habilitado
320	CRISTIANE MONTEIRO LIMA	21345652844			Habilitado
321	CRISTIANE NERIS DO PRADO	23077202867			Habilitado
322	CRISTIANE REGINA RODRIGUES FIERI	37202637898			Habilitado
323	CRISTIANE VIEIRA	39978736824			Habilitado
324	CRISTIANO RODRIGUES	24559249806			Habilitado
325	CRISTIANO RODRIGUES RIBEIRO	36861418846	LUZIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	37753926888	Habilitado
326	CRISTINA ALVES FERREIRA	30192191837			Habilitado
327	CRISTINA CANDIDA DE JESUS PAULA	22804789861			Habilitado
328	CRISTINA FERREIRA RAMOS	34124002890			Habilitado
329	CRISTINA MARCELINO	30500875871	WALTER CARRIEL DE ALMEIDA	32583418858	Habilitado
330	CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS	26896556838			Habilitado
331	DAIANA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	39545175826	JOAO PAULO MONTEIRO	31244579866	Habilitado
332	DAIANA MARTINS ANASTACIO	33277463893			Habilitado
333	DAIANA ROBERTA DE CAMARGO	31578636817	JULIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	22585620824	Habilitado
334	DAIANA SOUZA SANTOS	40988528886			Habilitado
335	DAIANE APARECIDA DOMINGUES PEREIRA DOS SANTOS	40446856819			Habilitado
336	DAIANE BAPTISTA MACHADO	38432487880	ALEX DOS SANTOS MACHADO	38001545873	Habilitado
337	DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO REBELLATO	37075838806			Habilitado
338	DAIANE CRISTINA DUTRA LEITE	37293474890	ANA PAULA DE SOUZA MOURA	34916647807	Habilitado
339	DAIANE DA SILVA	23280820847			Habilitado
340	DAIANE DE GOES SANTOS	37904274892			Habilitado
341	DAIANE MATHILDE ROCHA	40470908831			Habilitado
342	DAIANE MENASSI TODERO MESTRE	33500603823	ALEX BONVINO MESTRE	34667128828	Habilitado
343	DAIANE PAULA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	41080857877	RODRIGO ASSUMPÇÃO ALBUQUERQUE	37289840860	Habilitado
344	DAIANE QUINALIA DE MELO	39694552869			Habilitado
345	DAIANE ROBERTA DOS SANTOS	48233883808			Habilitado
346	DAIANE SANTIAGO	37720094840			Habilitado
347	DAIANI ROLIM GOMES	41360196889			Habilitado
348	DAISA MARA PEREIRA DE MORAES	44647707890			Habilitado
349	DAMARIS DA SILVA XAVIER DE CAMARGO	34817168854	VALDIR XAVIER DE CAMARGO	26687684892	Habilitado
350	DAMIANA DO NASCIMENTO	25667273845			Habilitado
351	DANDARA CRISTINA DE BARROS	35088670800			Habilitado
352	DANIELA DE FATIMA LIMA	36663587803			Habilitado
353	DANIELE APARECIDA PEREIRA AYRES	40354912844			Habilitado
354	DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	43773988818			Habilitado
355	DANIELE DIAS NUNES	38533066830	RENATO ALVES DA COSTA	31662334826	Habilitado
356	DANIELE ESTEFAN ALVES DOS SANTOS	38245594806	CLAUDINEI VIEIRA RAMOS	06714029942	Habilitado
357	DANIELLE FERREIRA DE SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	33799802851	WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA	21347341838	Habilitado
358	Danielle Mariane de Lima	35547126802			Habilitado
359	DANIELLE MONTEIRO	00749274930			Habilitado
360	DANIELE DE ANDRADE PETRUCIELI	40352853824			Habilitado
361	RIBEIRO	31537543814			Habilitado
362	DANILO MENDES	30668775823			Habilitado
363	DARA ROBERTA ELLEN COSTA CAVICHIOLI	39933906879			Habilitado
364	DARLA DA SILVA BARBOSA	43869376848	LUCAS DE OLIVEIRA	42185269828	Habilitado
365	DARLI PAES DE ALMEIDA	13254329899			Habilitado
366	DAYANE MIRANDA	46803557863	EDER SOARES DA SILVA	30775806838	Habilitado
367	DAYVID COELHO GIL ANTONIO	29039602832			Habilitado
368	DEBIANE WILMAN DA SILVA	18315147889			Habilitado
369	DEBORA APARECIDA DA SILVA	32531977864			Habilitado
370	DEBORA CAROLINE DARIENCO	38741630831			Habilitado
371	DEBORA CONCEICAO MAZINI	33032208831			Habilitado

372	DEBORA CRISTINA DA SILVA FLAVIANO	10772215847			Habilitado
373	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	16432872812	NELSON OLIVEIRA JUNIOR	24893500805	Habilitado
374	DEBORA CRISTINA MACIEL DAS NEVES	46309370804	ALISON JOSE RODRIGUES	39515784832	Habilitado
375	DEBORA CRISTINA MOREIRA	22397307812			Habilitado
376	DEBORA DOMINGUES DA SILVA FOGACA	42848930845	OSVALDO LUIZ SIQUEIRA PAULA	31924320800	Habilitado
377	DEBORA FRANCINE PEREIRA	41815070846			Habilitado
378	DEBORA MARIA SOARES	35679951894	ULISSES DE OLIVEIRA	27961020845	Habilitado
379	DEBORA NOGUEIRA PERES	40685540804			Habilitado
380	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	34178846833	BRUNO BELIZARIO MARTINS	34940602826	Habilitado
381	DEBORA ROSA SOCORRO DO NASCIMENTO	41983801801			Habilitado
382	DEBORA ROSA SOCORRO DO NASCIMENTO	38405576827			Habilitado
383	DEBORA ROSA SOCORRO DO NASCIMENTO	35112209801	VANDERLEY DO NASCIMENTO	29794576808	Habilitado
384	DEBORA SOUZA DE FREITAS MARCELLO	22688807889			Habilitado
385	DECIO MARQUES RODRIGUES	89440170859			Habilitado
386	DEISE ALMEIDA FERNANDES	22209729840			Habilitado
387	DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS BORGES	37772268823	JOAO WILSON BORGES	04367315843	Habilitado
388	DEISE MORIS TOLEDO	37444422842	EVANDRO BOMFIM DIAS	38814241805	Habilitado
389	DEIVA APARECIDA GABRIEL DE CAMPOS	20510628893			Habilitado
390	DEMEVAL ALVES REBOUÇAS	03034274858			Habilitado
391	DENISE ALVES	32330247893	FERNANDO DA SILVA SOARES	31317506855	Habilitado
392	DENISE DOMINGUES	27836700895			Habilitado
393	DENISE MARIA DA SILVA CORREA	15055780860			Habilitado
394	DEUSA JOSEFA FERREIRA	08170332893			Habilitado
395	DEUVANE DE SOUZA	35513340801			Habilitado
396	DIANE MONTEIRO SILVA	46792164844	MARCOS ANTONIO SALINAS VARGAS JUNIOR	41182370837	Habilitado
397	DIEGO MOREIRA	42450085807			Habilitado
398	DIEGO PEDRELLA ROCHA	37118031801			Habilitado
399	DINA MAIRA DE SOUZA	33281754821			Habilitado
400	DIONATAN CERQUEIRA BARBOSA	03445115532	LIDIANE BORGES DA SILVA	44190311820	Habilitado
401	DIRCE CALDINI	29514442814	RICARDO CALDINI	23086076887	Habilitado
402	DIRCE DE FARIA PALMA DA SILVA	12293872858	JOSE CARLOS DA SILVA	27995690991	Habilitado
403	DIRCE DE OLIVEIRA	58887555834			Habilitado
404	DIRCE RODRIGUES	03596208840			Habilitado
405	DIVA DE SOUZA LEVY	14968023812			Habilitado
406	DIVA MORAES SIVIERO	76044696804			Habilitado
407	DIVANITA ALIAGA	07274406833			Habilitado
408	DIVINA CASSIA CAVALCANTE COSTA	30128423811			Habilitado
409	DIVINA LUIZA DE ARRUDA	24816539808			Habilitado
410	DJALMA FERREIRA LIMA	75221721872			Habilitado
411	DJANIRA PEREIRA	31260072878			Habilitado
412	DOMINGA BARBOSA AMORIM	16014374809			Habilitado
413	DORACI LEME DE OLIVEIRA TELLES	28122434819			Habilitado
414	DOUGLAS GUERREIRO NUNES	41921915803	GIOVANNA GARCIA GUERREIRO	36344639881	Habilitado
415	DOUGLAS PELICAO DE ALMEIDA	11028214898			Habilitado
416	EDEMILSON DA SILVA CIPRIANO	11051114829			Habilitado
417	EDILAINÉ APARECIDA MARTES	29574996816			Habilitado
418	EDILAINÉ SOARES DA SILVA PERES	43035199876	DANILO MUNIZ DE OLIVEIRA	39852661825	Habilitado
419	EDILANIA SANTOS DA SILVA BORGES	29635593805	IVANDIR BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	30959178805	Habilitado
420	EDILENE CRISTINA DOS SANTOS	36586244854			Habilitado
421	EDIMARA FERREIRA DA SILVA	16292550842			Habilitado
422	EDINALVA MARIA DA CONCEICAO	14907838816			Habilitado
423	EDINEIA MORAIS DE CAMPOS	26535956806			Habilitado
424	EDISON BRANCO DE OLIVEIRA	94566038815			Habilitado
425	EDMARA APOLINARIO DE QUEIROZ	38081444831			Habilitado

426	EDMARA DE SOUZA BEZERRA	11030709831			Habilitado
427	EDNA ALICE TIMOTEA DE OLIVEIRA	29847398844	PAULO SERGIO DA SILVA ARRUDA	22245734807	Habilitado
428	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	18228785860			Habilitado
429	EDNA MARIA DE MORAES SILVA	36323963884			Habilitado
430	EDNA MASCEDO BEZERRA	28264327885			Habilitado
431	EDNA REGINA ASSUNÇÃO	09392884869			Habilitado
432	EDNA SOARES DE CARVALHO	05796663879			Habilitado
433	EDNALVA ASSUNCAO DE CARVALHO SOUZA	00853292825	FRANCISCO ALDO DE SOUZA	99753324804	Habilitado
434	EDSON DE FATIMA DOMINGUES DO PRONIMO	14973347809			Habilitado
435	NASCIMENTO	12282141822			Habilitado
436	EDSON VITORINO	08183326897			Habilitado
437	EDUARDO ALEXANDRE DOS REIS	22004498870			Habilitado
438	EDUARDO DIAS	11629005800			Habilitado
439	EDVANDRO FRANCISCO DE ANDRADE	43588544860			Habilitado
440	EDVANETE BEZERRA DE SOUZA	12456747810			Habilitado
441	ELAINE CRISTINA DA SILVA	20245019820			Habilitado
442	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	36400888837			Habilitado
443	ELAINE CRISTINA GIRALDELLI DE OLIVEIRA	30416479820	CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA	30404305806	Habilitado
444	ELAINE CRISTINA MARCHIONE	30485334860			Habilitado
445	ELAINE CRISTINA SANTOS	01149065567	JOSE LUIS CESAR	07060082867	Habilitado
446	ELAINE GOMES CASSEMIRO	36953570881			Habilitado
447	ELAINE LUIZA DE CASSIA VITORINO	14972323841			Habilitado
448	ELAINE MORAES DE SOUZA	40994052812			Habilitado
449	ELAINE PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	30787199877	VALDINEI ZEFERINO DOS SANTOS	19728257805	Habilitado
450	ELCI APARECIDA DANIEL	09931510862	FRANCISCO MARCELINO	31260829472	Habilitado
451	ELCIO LUIZ STEQUER	02120743851			Habilitado
452	ELI ALVES DE SOUZA	14982955840			Habilitado
453	ELI ANTONIO LICA	02338885864			Habilitado
454	ELIANA ALMEIDA CAMPOS	16433477801			Habilitado
455	ELIANA LOUREIRO MAIA	11620819880			Habilitado
456	ELIANA PEDROSO FARIAS	33587375860			Habilitado
457	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	33336506816	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	36197309890	Habilitado
458	ELIANE DA SILVA PEREIRA	55909779400			Habilitado
459	ELIANE DE FREITAS	11052102867			Habilitado
460	ELIANE DOS SANTOS	26770606801	RUBENS ROCHA DE OLIVEIRA	29014721846	Habilitado
461	ELIANE EMILIANO AMERICO	20487786823	CLAUDINEY JOSE LEMOS	16608416822	Habilitado
462	ELIANE FRANCISCA LACERDA	06308729531			Habilitado
463	ELIANE MOURA DE SOUZA	32229315854			Habilitado
464	ELIANE SILVEIRA BRISOLA	25312271802			Habilitado
465	ELIANI CRISTINA NUNES DE SOUZA	39584504827			Habilitado
466	ELIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	05803114812			Habilitado
467	ELIDI FRANCINETE ROCHA	19810844875			Habilitado
468	ELIDIENE PEDRELLA ROCHA	39614896884			Habilitado
469	ELIELMA GOMES DA SILVA	30596257864			Habilitado
470	ELIENE FERNANDES DOCE	41457041855	DIEGO FELIPE ALVES DA COSTA	40524890803	Habilitado
471	ELIENE SOUSA SOARES	58138102187	INACIO RIBEIRO SOARES	01145612814	Habilitado
472	ELIEUZA DA SILVA SANTOS HERRERA	34161361874	ROBERTO DIAS HERRERA	30994108885	Habilitado
473	ELINA ROSA DOS SANTOS	14162673870			Habilitado
474	ELISA OLIVIA DA COSTA	29972719839			Habilitado
475	ELISA TOMIE HATADANI	14983056874			Habilitado
476	ELISABETE APARECIDA FERREIRA MARTINS	04984825880	LUIZ ANTONIO MARTINS	02843354870	Habilitado
477	ELISABETE DE FATIMA AYRES DE CAMPOS	92216374849			Habilitado
478	ELISABETH SIMOES	10610489852			Habilitado
479	ELISANE FACCHINI	11025793862	SIDNEI DOS SANTOS	12270623894	Habilitado
480	ELISANGELA APARECIDA DIANNA	22143094892	KLEISON DE MATTOS	22143079826	Habilitado

481	ELISANGELA DE FATIMA VIEIRA	30894181858			Habilitado
482	ELISANGELA DE SOUZA	33177041873	LEONARDO SANTOS	31635643805	Habilitado
483	ELISANGELA LORENA DE LIMA	21574433806			Habilitado
484	ELISANGELA SETRIN ALVES DE ALMEIDA	31098898893	SIDNEI TAVARES DE ALMEIDA	29438002871	Habilitado
485	ELISANGELA STEFANY DE PAULA	39492305801			Habilitado
486	ELISETE PERES DA SILVA	33793938867	JEFFERSON OLIVEIRA BEZERRA	33583125851	Habilitado
487	ELISIA DOS SANTOS	15058788888			Habilitado
488	ELIUDE BATISTA DA SILVA LEITE	03233214880			Habilitado
489	ELIZABETE JULIO	03992875822			Habilitado
490	ELIZABETH DA COSTA OLIVEIRA	38533354894			Habilitado
491	ELIZANDREIA CARNEIRO DA SILVA	37266966876	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	35058163888	Habilitado
492	ELIZANGELA PINHEIRO PARENTE	18234819810			Habilitado
493	ELIZIETE MOREIRA	31717581803	WILLIAN FERNANDO LAURO DOS SANTOS	46962774885	Habilitado
494	ELLEN DORTA LLAMAS	31842620819			Habilitado
495	ELLEN SABRINA MESSIAS VICENTE	42613607807			Habilitado
496	ELZA LUCIO DA SILVA	00284770817			Habilitado
497	ELZA MRIA FERRER DE ALMEIDA	16444500893			Habilitado
498	EMERSON ADAUTO ARRUDA	15672790828			Habilitado
499	EMERSON ARCANJO RIBEIRO	26749928838			Habilitado
500	ENILVA MARIA RODRIGUES	29381462801			Habilitado
501	ENILVA MARIA DE MAGALHAES BRASIL	47637374220			Habilitado
502	ENIDE REGIS DE LIMA	57218005187			Habilitado
503	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	37758669816			Habilitado
504	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	38066958811			Habilitado
505	ERICA CUSTODIO GONCALVES	41435441800			Habilitado
506	ERICA DA SILVA DIAS RAMOS	36113640884			Habilitado
507	ERICA JEREMIAS FURUKAWA	35418939823	YURI ANDRE	35863075864	Habilitado
508	ERICA NUNES PENA DE ASSIS	35975153808			Habilitado
509	ERICA REGINA LEITE	30173402879			Habilitado
510	ERICA SANTOS DA SILVA	31003194869			Habilitado
511	ERICK NATAN DA CRUZ DE OLIVEIRA	40493933875			Habilitado
512	ERIKA MONTEIRO FERREIRA	34923627883			Habilitado
513	ERIKA OLIVEIRA MARTINS	36441018845			Habilitado
514	ERIQUEANE APARECIDA MIRANDA NEGRETE	35470209806	ROBSON TOZZI NEGRETE	34663504841	Habilitado
515	ESTEFANI CRISTINE DE MELLO HIPOLITO	42151654826	ANDERSON PAULO PADILHA	38100374864	Habilitado
516	ESTER DE MORAES CASTELLI	79418856891			Habilitado
517	ESTER LUIZA DA SILVA RAMOS	35619077845			Habilitado
518	ESTER SOARES DE MACEDO	07711250894			Habilitado
519	ESTER SOUZA DA PAZ	35076945817			Habilitado
520	EUGENIA APARECIDA RODRIGUES	15657887883			Habilitado
521	EUNICE MARTINIANO	55561888900	ALMIR APARECIDO GIMENES	48028525920	Habilitado
522	EURICO MENDES DE ANDRADE	11717280854			Habilitado
523	EVA APARECIDA OLIVEIRA	06279316858			Habilitado
524	EVA DA SILVA	05437554877			Habilitado
525	EVA SANTANA ROCHA	30442719833	SANDRO CASTILHO	16013004846	Habilitado
526	EVANDRO ANTONIO SALLES SANCHEZ	35194504888	PRISCILA FRANCINE DE CAMPOS SANCHEZ	34877048898	Habilitado
527	EVANIA DOS SANTOS ALVES	01286270502			Habilitado
528	EVELIM DE JESUS LIMA	35012646827			Habilitado
529	EVELIN FRANCINE DE LIMA BORTOLUCCI	34880880817			Habilitado
530	EVELIN PIOVAN ROMANO	35675978844			Habilitado
531	EVELISE DE SOUSA TENORIO VOIS	30571230822			Habilitado
532	EVELLYN FRANCIELE BARBOSA	36714440880			Habilitado
533	EVELYN AUGUSTA RODRIGUES	44575845841			Habilitado
534	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS TIMOTEO	37275761890	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	34358496814	Habilitado

535	EVERLYN CHRISTINY DE CAMARGO ALMEIDA	38235570840	WELLINGTON LOPES DE ALMEIDA	36788695806	Habilitado
536	EVERSON MARIANO MARTINS DE SALLES	37113966829	ANA GABRIELA CAMPOS DE SALLES MARTINS	44455368817	Habilitado
537	EVERTON REINALDO DE ALENCAR CARVALHO	40457008890			Habilitado
538	EXPEDITA VICENTINA DIAS	05224906890			Habilitado
539	FABIANA BRENDA DE SALLES	31692505823			Habilitado
540	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	36875943867	MARCOS VINICIUS CARDOSO	42727351879	Habilitado
541	FABIANA DA SILVA TEIXEIRA	40428690840	RENAN SIMEI LAUREANO	33624442880	Habilitado
542	FABIANA DE ANDRADE ROSA	31728918871	DANIEL DOS SANTOS	22896324810	Habilitado
543	FABIANA DE JESUS SANTOS	31322499802			Habilitado
544	FABIANA FERNANDA DE SOUZA	40080356800	ALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	34837624855	Habilitado
545	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	32501483855			Habilitado
546	FABIANA GARCIA DE MOURA	30687807565	ODIRLEI ALVES DA CRUZ	28338236810	Habilitado
547	FABIANA MALHEIROS CARNEIRO	31289226830			Habilitado
548	FABIANA MARTINS FERREIRA DA SILVA	21380648831	MARCELO TADEU DA SILVA	14769482833	Habilitado
549	FABIANA RAMIRO	41476605840			Habilitado
550	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS	30076084817			Habilitado
551	FABIANE DE ARAUJO RODRIGUES	22087229813			Habilitado
552	FABIANE SAMPAIO MOTA	15054726870			Habilitado
553	FABIO FERREIRA MARTINS	22119780889			Habilitado
554	FABIO RAIMUNDO	12286269874	ANDREA MEDEIROS DA SILVA ALMEIDA	12260787886	Habilitado
555	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	22336064855			Habilitado
556	FABIOLA DE SOUZA MOTTA	31662339895			Habilitado
557	FABRINO BELARMINO	16179104816			Habilitado
558	FATIMA APARECIDA BRASIL	40328342882			Habilitado
559	FAUSTO RODRIGO DIAS	33773271859			Habilitado
560	FELIPE DOS REIS SANTANA	43199484832			Habilitado
561	FELIPE LEOCADIO DA SILVA	37171441890			Habilitado
562	FELIPE MARTINS FOGACA	21386922803			Habilitado
563	FERNANDA CARRILO BUENO DOS SANTOS	35341269802	VALTER VIEIRA DOS SANTOS	35523539848	Habilitado
564	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	39931035803			Habilitado
565	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	36748736803	MARCIO ANELIO MORENO	37089627888	Habilitado
566	FERNANDA CRISTINA SANTANA	39235707838	HEBER ALVES FLORENCIO	34085079883	Habilitado
567	FERNANDA CRISTINA TAVARES	30656623888			Habilitado
568	FERNANDA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	03547306574			Habilitado
569	FERNANDA KARINE SARAMBELLI	34116154865			Habilitado
570	FERNANDA MARIANA DE OLIVEIRA	33078727882			Habilitado
571	FERNANDA PEREIRA MAGALHAES	42314858875			Habilitado
572	FERNANDA ROSA GONCALVES	09845439616			Habilitado
573	FERNANDA TORRES KOTONA	37301821883			Habilitado
574	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	38179493830	VANESSA REGINA DE OLIVEIRA	40392375877	Habilitado
575	FLAVIA APARECIDA ANTONIO	32195469862			Habilitado
576	FLAVIA DUARTE RODRIGUES	34191935801	LUIZ OTAVIO SENA DA SILVA	31595732810	Habilitado
577	FLAVIA ELIAS AMBROZIO	32593582855			Habilitado
578	FLAVIA RENATA FIORELI BONANDO	28818953877			Habilitado
579	FLAVIANA IVONETE DA SILVA	08186951881			Habilitado
580	FLORIPES BENVINDA PEREIRA	45080372915			Habilitado
581	FLORIZA DA SILVA GHIRALDI	22259372813			Habilitado
582	FRANCIELBA LAURINDO DA SILVA	39182021864			Habilitado
583	FRANCIELLE PEREIRA LIMA	41450371892	CLEYTON ROJAS DE CASTRO	40166125865	Habilitado
584	FRANCILEIDE VITORINO BARBOZA DE ARAUJO	40471770833			Habilitado
585	FRANCILENE DA CRUZ SANTOS	30527560871	ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	38235839806	Habilitado
586	FRANCINE ALESSANDRA FERREIRA DA CUNHA	35929606870	ERIC ALMEIDA DA SILVA	36270787807	Habilitado

587	FRANCINE LEANDRO DA SILVA	21367706831			Habilitado
588	FRANCINE LORENA DA SILVA SOARES	39974662893	DOUGLAS ALVES SOARES	37706006816	Habilitado
589	FRANCINI CAMILA SILVA GOMES	32549033825			Habilitado
590	FRANCISCA DIAS DE OLIVEIRA FILHA	90375084800			Habilitado
591	FRANCISCA EUDAZIANE DE SOUZA RABELO	34141856878			Habilitado
592	FRANCISCA URSULINA DIAS PIERINI DE OLIVEIRA	18235284812			Habilitado
593	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	28202198968			Habilitado
594	GABRIELA CAROLINA BOZZOLA	41114718890	CLAUDIO VINICIUS ALVES DOS SANTOS	39007706896	Habilitado
595	GABRIELA DE JESUS DOS SANTOS	43156145807	WARLEY BRUNO DOS SANTOS	35217113820	Habilitado
596	PORTO	40016999827	RENAN WILLIAN DA SILVA PORTO	40724772812	Habilitado
597	GABRIELA NUNES MELEGO	43477179897	ADAM EDUARDO MELEGO CONSERVANI	40377952800	Habilitado
598	GABRIELA PALOMBI FRAGOSO	42586614810	KLEBERT DE OLIVEIRA FRANGOSO	41377226840	Habilitado
599	GABRIELI DA SILVA PAULA	37758647847			Habilitado
600	GENI TAVARES	15657852826			Habilitado
601	GERALDO GONÇALVES DE ALMEIDA	74939025853			Habilitado
602	GERLANE NOGUEIRA DA SILVA	37753567896			Habilitado
603	GERSON MUNHOZ JUNIOR	41265294895	SABRINA DE MELO	43876098858	Habilitado
604	GERTRUDES APARECIDA PEDROSO DA COSTA	07431105878			Habilitado
605	GESSICA NAUFEL DO NASCIMENTO	32962310800			Habilitado
606	GESSY DE CASSIA MACIEL DOS SANTOS	10602249848			Habilitado
607	GIANE CRISTINA XAVIER BARROS	16431582870	JOEL PONTES	78877253991	Habilitado
608	GILBERTO ALVES FEITOSA	32099552800			Habilitado
609	GILBERTO SILVIO DE MELO	02082474836			Habilitado
610	GILCINEIA CARRARA	35133096860	SALVADOR ANTONIO DE LIMA	18405873856	Habilitado
611	GILDETE DE SOUSA	30750705809	MARCELO RODRIGUES	16005543857	Habilitado
612	GILMARA TOMAZ GONCALVES FLORES	32583410873			Habilitado
613	GILSON ALVES PEREIRA	05374445480	SOLANGE APARECIDA JACINTO DE ALMEIDA	32397563827	Habilitado
614	GILSON VIEIRA DOS S JUNIOR	04470673625			Habilitado
615	GIOVANE REIS SORREQUIA	43536790828			Habilitado
616	GISELE ALVES FOGACA	28766417805			Habilitado
617	GISELE BARBOSA DE LIMA SANTOS	39231355805			Habilitado
618	GISELE CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	40074380800	MARCIO LUIZ DE LIMA LOPES	38347712875	Habilitado
619	GISELE DAMAZIO DOS SANTOS	28297320812			Habilitado
620	GISELE DE MORAES TAVARES	32794148818	EMERSON TIAGO TAVARES	00654135126	Habilitado
621	GISELE DIAS GARCIA	31402943873			Habilitado
622	GISELE LOPES PORANGABA	31229632808			Habilitado
623	GISELE RODRIGUES	33231588812			Habilitado
624	GISELIA DA SILVA OLIVEIRA	75359243872			Habilitado
625	GISLAINE DA SILVA CARDOZO	39477338877	ICANI CARDOZO	33427311848	Habilitado
626	GISLAINE JESUS AMORIM DE FARIA	33566724874	ALEX RONDINELI DE FARIA	31603369805	Habilitado
627	GISLAINE NUNES DOS SANTOS	35191301811			Habilitado
628	GISLEIDE PEREIRA SANTOS	35314728877			Habilitado
629	GISLENE APARECIDA GARCIA	31187433870			Habilitado
630	GIUVANIA RUIVO LEME DA SILVA	26341046855			Habilitado
631	GLAUCIA DE FATIMA GUIMARAES	37118044890			Habilitado
632	GLEBERSON APARECIDO DOS SANTOS BARBOZA	38279904832			Habilitado
633	GLECI DA SILVA SOARES	46802706830	ANDRE FERNANDES MARIANO	29292055801	Habilitado
634	GLEICY MARIA DA SILVA	34254306881			Habilitado
635	GLEICY FERNANDA TURINO	39333097864			Habilitado
636	GRACA APARECIDA VAN RIESEN	10596787804			Habilitado
637	GRACIELE DA SILVA ARCURI	35348269816			Habilitado
638	GRACIEMA FERREIRA MORAES	12268786870			Habilitado

639	GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA	04052857364			Habilitado
640	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA	34254237898			Habilitado
641	GRAZIELE CRISTIANE GAGNONI COSTA	35010787814	VICTOR CAVALCANTE COSTA	38331062809	Habilitado
642	GRAZIELE PURMOCENA LOPES DA SILVA	45811256850	DIEGO ROEBRTO AARAO DE OLIVEIRA	39531931801	Habilitado
643	GREICE KELLY DE QUEIROZ	14726940740	EDERSON FRANCIS ALVES	33718743892	Habilitado
644	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	38335513805			Habilitado
645	HELEN DE CARVALHO BRITO	31881869830			Habilitado
646	HELENICE FERNANDA DOS SANTOS NATALICIO	45169180802			Habilitado
647	HELICA KERLE DA SILVA SOUSA	05183543429			Habilitado
648	HELLEN CAROLINA DE MOURA	36714032846	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	30707187877	Habilitado
649	HELLEN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	40519326806	HENRIQUE ATAIDE DE OLIVEIRA	39394434844	Habilitado
650	HELLEN MAGALHAES DE ALMEIDA	35326892863			Habilitado
651	HELOISE DE SOUZA SANTOS	28105568810			Habilitado
652	HERLISON ERIC CAMPOS FRAGA	35338905892	KARINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	41487155875	Habilitado
653	HILDA KRUGER	79564844800			Habilitado
654	HURDA AYRES DE OLIVEIRA TOMAS	08180280845	ELIAS MIRANDA TOMAS	08510685886	Habilitado
655	IARA CRISTINA DE OLIVEIRA	36705751894			Habilitado
656	IBIRACY RIBEIRO DOS SANTOS	07749774858	ELENICE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	12255749866	Habilitado
657	IDEJANIR NUNES	13085781803			Habilitado
658	IDETE RODRIGUES DE MORAIS	05797044838	CIRDALEI DE MORAIS	03376985898	Habilitado
659	IGOR DOS SANTOS BASTOS	43610065800			Habilitado
660	INACIA ALVES DA SILVA	16009461863			Habilitado
661	INES CRISTINA FERNANDES DE ASSIS	36071266823			Habilitado
662	INGRID ETELVINA DOS SANTOS MARTINS	40126036802			Habilitado
663	INGRISLAINE BORGES SANTOS	37285413895	RAUL FERNANDO DE ARAUJO	42155235836	Habilitado
664	IONE FERREIRA DA SILVA	26539159870			Habilitado
665	IRACEMA DE OLIVEIRA	14973298840			Habilitado
666	IRACI APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	11021638803	CICERO DA SILVA CESARIO	03086936479	Habilitado
667	IRACILDA DOS SANTOS SANTANA SÉRGIO	05433289885			Habilitado
668	IRENE RODRIGUES	24777770842			Habilitado
669	ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS	89200659853			Habilitado
670	ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS	26708502860	EDINO ALESSANDRO DE SOUZA	24855475807	Habilitado
671	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	11022617850	CLAUDINEI PEREIRA LIMA	12274913870	Habilitado
672	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	33400452831			Habilitado
673	ISABEL CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	14966231850	JOAO BATISTA DA SILVA	03170456873	Habilitado
674	ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	38908879889	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	37408422889	Habilitado
675	ISAMARA RIBEIRO MIRA	33838790898	ROGERIO APARECIDO MIRA	22389056857	Habilitado
676	BENATTI	05587146847	HUMBERTO MANOEL MOTA		Habilitado
677	ISLAINE LILIAN DE SOUZA FANTAZIA	25912413845	VINOR CESAR PEREIRA DE ARAUJO	18231553835	Habilitado
678	ISOLA PEREIRA MIRANDA	09920377864		12302644859	Habilitado
679	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	26372707802	SUZI DE SOUZA OLIVEIRA	15379798845	Habilitado
680	IVANETE LOPES DE ALMEIDA	16006515857			Habilitado
681	IVANETE LOPES DOS SANTOS	20393525899			Habilitado
682	IVANI DA CONCEICAO SILVA	34787634879			Habilitado
683	IVANILDE CAETANO DA SILVA JACOB	10514957840	GENTIL JACOB	75227380830	Habilitado
684	IVANIR BELA DE JESUS SILVA	11044776889			Habilitado
685	IVETÉ MARIA DE AQUINO	31921357860	VALDIR DA SILVA	21679968882	Habilitado
686	IVONE APARECIDA DA SILVA	21618939807			Habilitado
687	IVONE APARECIDA DE SOUZA	12276507870			Habilitado
688	IVONE APARECIDA RODRIGUES	14477363893	JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO	09915593805	Habilitado
689	IVONE DE LOURDES SORREQUIA	09909862840			Habilitado
690	IVONE DE OLIVEIRA BARBOSA	98593706800			Habilitado
691	IVONE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA	15663690883			Habilitado

692	IVONE OLIVEIRA PASCHOAL LIMA DOS SANTOS	35196179860			Habilitado
693		38464903855	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	35393136803	Habilitado
694	IVONE ROSALVO DA SILVA	30315136812			Habilitado
695	IVONETE PAIVA DA SILVA LIMA	22190990831			Habilitado
696	IVONI ANALIA MANTOVANI	22881261833			Habilitado
697	IVONILDA DA SILVA ALEXANDRE PINTO	33674762854	HELICIO DE OLIVEIRA PINTO	26313409817	Habilitado
698	IZABEL CARDOSO	02070524841			Habilitado
699	IZABEL XAVIER DA SILVA	47587342168			Habilitado
700	IZALTINA DA SILVA MOREIRA	11095780832			Habilitado
701	IZAURA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	06040320303	JOSE DE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS	01824818327	Habilitado
702	IZILDA FERREIRA BOTELHO	07195725847	WILSON ALVES BOTELHO	00690281846	Habilitado
703	JACQUELINE RODRIGUES DE PAULA	33792022826			Habilitado
704	JAILSON CAMARGO JOSE DE DEUS DIAS	43001329840			Habilitado
705	JAINÉ LEITE DOURADO	42223529852	RANNIELY VIEIRA DE SOUZA	41632875829	Habilitado
706	JAIR SILAS ALBINO TANAJURA	11603354867			Habilitado
707	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	41081879890			Habilitado
708	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	40294101896			Habilitado
709	JANAINA DE OLIVEIRA MARANI MOURA	35401829850	ALEXANDRE CARIA DE MOURA	21575172860	Habilitado
710	JANAINA RENATA CORREIA SALGADO	31061100820			Habilitado
711	JANAINA ROBERTA DA SILVA	35482111865			Habilitado
712	JANAINA SEVERINO	37867553886			Habilitado
713	JANE DA ROSA CASTRO	29973592875			Habilitado
714	MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	03609906812			Habilitado
715	JANIANE PROENÇA SIEBRE	40548329893			Habilitado
716	JANINE ROSA DA COSTA	89015355800			Habilitado
717	JAQUELINE APARECIDA ABRIL MATTOS DA SILVA	22307662871			Habilitado
718	JAQUELINE APARECIDA CAMARGO FERREIRA	43960876831	RENATO DIEGO DE LIMA BONETE	38442898875	Habilitado
719	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA	33366895896			Habilitado
720	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	43001334843	FERNANDO LAURINO PEREIRA DA SILVA	28676152837	Habilitado
721	JAQUELINE IARA GUERREIRO DE CAMARGO	34161398875	SANDRO LUIZ BUENO DE CAMARGO	14968011806	Habilitado
722	JAQUELINE LOURENCO DE FREITAS	39816719886			Habilitado
723	JAQUELINE PEREIRA CORDEIRO	36175656890			Habilitado
724	JAQUELINE RAMOS DE LIMA	37193227858			Habilitado
725	JEAN CARLOS MENDES DE LIMA	47274912810			Habilitado
726	JEANE APARECIDA LESSA DOS SANTOS SILVA	35068087882			Habilitado
727	JEMINE SANTIAGO SILVA	45119559808	GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	37313311877	Habilitado
728	JENIFFER DAIANE SABOIA	43493620888			Habilitado
729	JENIFFER KELLY COELHO SOUZA	34458047884			Habilitado
730	JEOVANE PEREIRA DE SOUSA	36139318858			Habilitado
731	JESSICA ADRIANE DE LIMA	40467025835	BRUNO CESAR FIDENCIO	39251257876	Habilitado
732	JESSICA ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA	37429838812			Habilitado
733	JESSICA BARBOSA DA SILVA	33614051811	BRUNO LUCAS VALENTIM	40780492811	Habilitado
734	JESSICA CAMARGO SILVA GONCALO	42615183842			Habilitado
735	JESSICA CAROLINE CAMARGO METROVINE	44899128894			Habilitado
736	JESSICA CHRISTINE DE SOUZA	40452593840			Habilitado
737	JESSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	40289827825			Habilitado
738	JESSICA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	40075786800	MICHEL FREITAS PERES	42758706890	Habilitado
739	JÉSSICA DA SILVA NICACIO	40328657875			Habilitado
740	JESSICA ESTER SILVA DOS SANTOS	39486454850			Habilitado

741	JESSICA FERNANDA RIBEIRO MOTA	44171123801	BRUNO PRUDENTE CARLOS	34636392892	Habilitado
742	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	41176450808			Habilitado
743	JESSICA GABRIELE NETO DE MEDEIROS	46556247871	BRUNO APARECIDO GARCIA	37943810848	Habilitado
744	JÉSSICA GRISSIELEN SLOMPO DE OLIVEIRA SALES	35077741867			Habilitado
745	JESSICA LINE DE OLIVEIRA	37442648827			Habilitado
746	JESSICA TAIS MANOEL DOS SANTOS	42988674809			Habilitado
747	JESSIKA MILENA BITTENCOURT RODRIGUES	45024207866	FELIPE MATEUS RODRIGUES SANTANA	49500964864	Habilitado
748	JHENIK JANAINA MOURA DE AZEVEDO	40519268857			Habilitado
749	JOANA MARIA DE PAIVA	26400549889			Habilitado
750	JOAO ALVES DE ALMEIDA	16012837844			Habilitado
751	JOAO BATISTA BERNARDO	79426336834			Habilitado
752	JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	32096863864			Habilitado
753	JOAO DE SOUZA SANTOS	09927074808			Habilitado
754	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO	83614141853	ANA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	05393955871	Habilitado
755	JOAO PAULO DA SILVA TRINDADE	22267241846			Habilitado
756	JOAQUIM PINTO BERINGUEL NETO	40899735894			Habilitado
757	JOEL DO CARMO OLIVEIRA	18183109888			Habilitado
758	JOHNATAS MARTINS DA SILVA	40499131860	FELIPE MARTINS	37771011845	Habilitado
759	JOICE ADRIANE CASTELANI	26017659847			Habilitado
760	JOICE APARECIDA DA SILVA	38530018826			Habilitado
761	JOICE DE MORAES BARTOLOMEU	32557989819			Habilitado
762	JOICE FERRAZ DE AQUINO LIMA	31818101858			Habilitado
763	JOICE MARIA GONCALVES DIAS	34443911880			Habilitado
764	JOICE MARTINS DE PAULA	43945974801	MATHEUS MARTINS SEGATI RODRIGUES	45001834856	Habilitado
765	JONATHAN NIGEL ELUD ROCHA	36197032805			Habilitado
766	JONATHAS SILVA QUADRO	35088692889			Habilitado
767	JORGE ADMIR CORREA	20262137801			Habilitado
768	JORGE JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA	07429830803			Habilitado
769	JORGE RODRIGUES	05628540889			Habilitado
770	JORGINA APARECIDA ROCHA	19745696838			Habilitado
771	JOSE LEONARDO VECCHIA VICTOR	38183520898			Habilitado
772	JOSE LUIZ DOS SANTOS	75033003887			Habilitado
773	JOSE LUIZ PINTO DO AMARAL	13186356830	ISABEL CRISTINA DA SILVA	16005659804	Habilitado
774	JOSE MARIZ CANDIDO	14496049864			Habilitado
775	JOSE MIGUEL DE LIMA	02449239499			Habilitado
776	JOSE ORLI COSTA LIMA	34116143820	TATIANE SEWAIBRICKE XAVIER	34963165864	Habilitado
777	JOSE ROGERIO DA SILVA	30807922897			Habilitado
778	JOSEANE APARECIDA SANTOS VICENTE	22243761890			Habilitado
779	JOSEANE DE FATIMA PONTES GARCIA	36581782807	CRISTIANO DA SILVA GARCIA	38068848894	Habilitado
780	JOSEANE FERREIRA SILVA	21703377842	WILLIAN MARTIMINIANO DE CAMARGO	31858305802	Habilitado
781	JOSEFA CAPITULINO DE LIMA	03206302854			Habilitado
782	JOSEFA GOMES BUZETTI	26329066876			Habilitado
783	JOSEFA IRANEIDE MOREIRA DE ARAUJO	29594555840	SEVERINO LOURENCO DOS SANTOS	26862293818	Habilitado
784	JOSEFINA APARECIDA RIBEIRO CIPRIANO	37554224840			Habilitado
785	JOSEILDO DE LIMA	38760984830			Habilitado
786	JOSELI APARECIDA IGNACIO	37612410893	AUREO MINERVINO JUNIOR	34172021832	Habilitado
787	JOSENEIA DE OLIVEIRA SILVA	37263984814			Habilitado
788	JOSETE FERREIRA DAS CHAGAS	08177487841			Habilitado
789	JOSIANA GOMES	35334640835			Habilitado
790	JOSIANE CAVICHIOLI REZENDE	34183237823	SERGIO LUIS DE REZENDE FILHO	37087953850	Habilitado
791	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	23233698810	JOAO WEVERTON SOARES	43388085862	Habilitado
792	JOSIANE DE LARA MELLO LORATO	37539545860	EVIO LAURINDO APOLINARIO	37988351877	Habilitado
793	JOSIANE INACIO	34733517840			Habilitado

794	JOSIANE NUNES PEREIRA DOS SANTOS	44091696880			Habilitado
795	JOSIANE PEREIRA MOTTA	37132404857			Habilitado
796	JOSIANE RIBEIRO ROSA ROCHA	33452110842	FERNANDO STEFANI ROCHA	29192449816	Habilitado
797	JOSIANE ROSA BEQUER	45733700807			Habilitado
798	JOSIELE NATALICIA DE LIMA	35779031800			Habilitado
799	JOSILEIA FERREIRA DE MELLO	38987836851			Habilitado
800	JOSILENE LUCIANO ARANTES	14980612814	RENILDO NONATO DOS SANTOS	12264076844	Habilitado
801	JOSILENE MARIA DA SILVA	30628015810			Habilitado
802	JOSIMAR REGINALDO LOPES	38665659846			Habilitado
803	JOSIMARE ROSA DA SILVA FAVARO	30556788850	JULIANO FAVARO	29885812822	Habilitado
804	JOSUE DOS SANTOS	03097214828			Habilitado
805	JOSUE FONTES SILVA	12258281806			Habilitado
806	JOSUELI OLIVEIRA ROCHA VAZ RANGEL	10883522608	ROBSON CAMARGO RANGEL	21480547832	Habilitado
807	JOYCE AMARAL CAETANO PINTO	36111442821			Habilitado
808	JOYCE CRISTINE DE MOURA	38501105830			Habilitado
809	JOYCE DE FATIMA VIEIRA	36903847880			Habilitado
810	JOYCE MARA DE MORAES SANTOS	34340044830	LUCIANO ANDRE DOS SANTOS	26495174845	Habilitado
811	JOYCE MARIANA FERREIRA	45095880890			Habilitado
812	JOZITA RIBEIRO SANTANA	46706437549			Habilitado
813	JUCELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	32918124842	MARCOS DOS SANTOS SILVA	29962686873	Habilitado
814	JUCELIA SOUSA SILVA	28546406839	PAULO RIBEIRO DE LIMA	02462104437	Habilitado
815	JUCIARA SILVA DOS ANJOS	35194515812			Habilitado
816	JUCICLEIA SILVA DOS ANJOS	42232329836			Habilitado
817	JUCILEIDE MARIA DE ANDRADE	05255493740			Habilitado
818	JUDITH GRAZIELE DA COSTA	29885775870			Habilitado
819	JUDITH NIEVES ESCATE TORRES CABRERA	23369219875			Habilitado
820	JULIA CRISTINA DOS SANTOS SIMOES DE ALMEIDA	08717255848			Habilitado
821	JULIA FERREIRA DA SILVA	09938654886			Habilitado
822	JULIA LOPES OLIVEIRA	25469468895			Habilitado
823	JULIANA AGUILERA MODESTO	33821030879			Habilitado
824	JULIANA ALMEIDA SILVA	33075766828			Habilitado
825	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	33217463870			Habilitado
826	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	37711680821			Habilitado
827	JULIANA APARECIDA PAULINO	20341651877	MARCOS CREPALDE	14624526805	Habilitado
828	JULIANA ARAUJO GONCALVES DA SILVA	42285265867			Habilitado
829	JULIANA COSTA	36953576812			Habilitado
830	JULIANA DE JESUS CORREA	34369154839	CELIO RODRIGUES DE MATTOS	32582512826	Habilitado
831	JULIANA EUGENIO GERMINIANO	36522494884			Habilitado
832	JULIANA FERNANDA DA SILVA SANTOS FARIAS	41024279880			Habilitado
833	JULIANA FERREIRA COITI	33282310803	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	34604644888	Habilitado
834	JULIANA GALDINO EVANGELISTA FERREIRA	32968704826	ALEX ROBERTO EVENAGELISTA FERREIRA	32344009892	Habilitado
835	JULIANA GIMENES CAMARGO	34992658857			Habilitado
836	JULIANA RANGEL DE SOUZA	37867561803			Habilitado
837	JULIANA SILVEIRA	34787554840			Habilitado
838	JULIANA VICENTE DOS SANTOS	38428880824	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO COSTA	38277910819	Habilitado
839	JULIANO ALEIXO ARISTIDES	00660765950			Habilitado
840	JULIANO CESAR BUENO MARQUES	37635500899			Habilitado
841	JULIANY FRANCIELY LIRA DE SOUZA TAROSSO	39236349862	ALLAN RODRIFUES DOS SANTOS	32164759800	Habilitado
842	JULIETE ARIANE TEIXEIRA	38539033801	ROGERIO APARECIDO LIMA DA SILVA VICENTE	34868209825	Habilitado
843	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA	36027031859			Habilitado
844	JULIO CESAR LIMA DOS SANTOS	36137801861			Habilitado
845	JUREMA DAMASCENO GOMES	14976687864			Habilitado
846	JUSMARA APARECIDA DA SILVA	27727717843			Habilitado
847	KAIANN AUGUSTO PEREIRA PEDROSO	39095409880			Habilitado

848	KAREN CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	39585148803	ALEX LIMA SILVA	33441289811	Habilitado
849	KAREN CRISTINA SOLANO VIEIRA	37303416854			Habilitado
850	KAREN CRISTINE MOTA DE LIMA	34587652806			Habilitado
851	KAREN WOPPE RODRIGUES	44273744848			Habilitado
852	KARIN LEVY DA COSTA	38490159807	REINALDO ROBEIRO DA COSTA	10596133871	Habilitado
853	KARINA ARAUJO SANTOS	22042064823			Habilitado
854	KARINA FRANCIELI E BUENO FERREIRA	46828615816	GERSON MAIA PEREIRA FERNANDES	40161645836	Habilitado
855	KARINA LISBOA GOGOLA	34044538832	ANTONIO VINICIUS GOGOLLA ALVES	35659808859	Habilitado
856	KARINA MELO OLIVIO	07619950990			Habilitado
857	KARINA PALMA MACIEL	27814453801			Habilitado
858	KARINE INACIO	36724127831			Habilitado
859	KATIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA BARROSO	34429152870			Habilitado
860	KATIA CIBELE OLIVEIRA MARTINS	28914871843			Habilitado
861	KATIA CILENE DE CAMPOS	16735507894			Habilitado
862	KATIA CRISTINA DE JESUS COSTA	31964005817	MESSIAS FERREIRA DA COSTA	29553444865	Habilitado
863	KATIA DE SOUZA SILVA	33079518829			Habilitado
864	KATIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	30042574838	JOSE CAMARGO DOS SANTOS	14981514859	Habilitado
865	KEILA DE LIMA GIAMPIETRO	25215042896			Habilitado
866	KELBLYN KAREN DE OLIVEIRA	42652483811	ANDERSON TAVARES	37704969811	Habilitado
867	KELEN CRISTINA LOPES GOMES	36243859843	DANILO SOUZA MORAES	34369148863	Habilitado
868	KELI CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	34874369812			Habilitado
869	KELI CRISTINA DO CARMO	12274337861	MARCOS ROEBERTO VALERO	12260192858	Habilitado
870	KELIS CRISTINA FERRAZ	14164165871			Habilitado
871	KELLY CRISTIANE FINATI	30991078837	MARCIO EVANDRO FINATI	27991530892	Habilitado
872	KELLY CRISTIANE RONCE BORTOLINI	21737466856	SALOMAO BORTOLINI BRAZ	29393058890	Habilitado
873	KELLY CRISTINA ANDRADE CURUNCY	36064948825	PAULO ROBERTO CORREA		Habilitado
874	KELLY CRISTINA BRANDAO MARTINS	36334919881	MARTINS	37679008825	Habilitado
875	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA	33118695838	REINALDO PINHEIRO	33354969814	Habilitado
876	KELLY CRISTINA GOMES	38267256890			Habilitado
877	KELLY CRISTINA MRACINA	21434455807			Habilitado
878	KELLY CRISTINA RODRIGUES ANTUNES ARAUJO	36019772810	JEFERSON DE ARAUJO SILVA	16725046860	Habilitado
879	KELLY FABIANA DE OLIVEIRA	35495185870			Habilitado
880	KELLY GOMES DE JESUS	22600113819			Habilitado
881	KELLY REGINA PIRES DE OLIVEIRA	33545346803	JACKSON TEIXEIRA		Habilitado
882	KELLY REGINA POLICARPO	30819537829	ALBUQUERQUE	37026758845	Habilitado
883	KELLY ROBERTA FERREIRA COSTA DANIEL	22016223880	EVERSON ALVES DE OLIVEIRA	33986974881	Habilitado
884	KELLYANNE CONCEICAO DA SILVA	31066958890			Habilitado
885	KELVIN ALAN DE OLIVEIRA BISPO DA SILVA	45250427880			Habilitado
886	KELY FERNANDA DE SOUSA CARVALHO	29791046808	FABIO DE OLIVEIRA MOREIRA	28268370874	Habilitado
887	KELY REGINA MACHADO	31040247822			Habilitado
888	KEROLLIN DAYANE SOARES	36211136811	FAGNER ANTONIO FERREIRA BERNARDES	39983304880	Habilitado
889	KESSIA VIEIRA ALVES	40441540821			Habilitado
890	LAILA APARECIDA SOARES DA MOTA CARNEIRO DA SILVA	23022185820			Habilitado
891	LAIS ALMEIDA MOTA	43338390840			Habilitado
892	LAIS CAROLINE BARBOSA	40503440841	VINICIUS BARRETO ALVES DE BARROS	42407016866	Habilitado
893	LAIS CRISTINA MORAES DE SOUZA	36633952864			Habilitado
894	LAIS DA SILVA GOMES	36376508863			Habilitado
895	LAIS FREIRE DE ALMEIDA	41370588810	ERIC RAFAEL DA SILVA SANTOS	42213420807	Habilitado
896	LAIS MACIEL DE BARROS OLIVEIRA	37668755829	ERIVELTON FERNANDO		Habilitado
897	LAIS VITORIANO TONHOLO	43158754819	RODRIGUES	33125843880	Habilitado
898	LAIZ REGINA MARTINS FONSECA	35413413866			Habilitado
899	LARIETE MAIRA FERREIRA ALVES	40428752896			Habilitado

900	LARISSA DE SOUSA SILVA	45093395854	WESLEN APARECIDO CASSIANO	42270747895	Habilitado
901	LARISSA DO NASCIMENTO MOURA PIMENTEL	40392256860	FABIO HERNANDES BARBOSA FREDERICO	37195795810	Habilitado
902	LARISSA ROBERTA GONCALVES HENRIQUE	45397158879			Habilitado
903	LARISSY CRISTINA ALVES BRITES	39520953892			Habilitado
904	LARYSSA SANTOS NOGUEIRA	45003841892	DIEGO ANTUNES POVEDA	39088035865	Habilitado
905	LAUDICEIA MENDES MASTROGIOVANNI	34836026822	EVERSON SANTOS MASTROGIOVANNI	28022798827	Habilitado
906	LAURA CRISTINA SOUZA MARTINS	21283040832			Habilitado
907	PEDROSO	42191136818			Habilitado
908	LAURA LUIZA TEIXEIRA CARDOSO	07414034801			Habilitado
909	LAURA MEIRE BATISTA DO NASCIMENTO	34281850805			Habilitado
910	LEANDRA DIAS DE LIMA	35038117880			Habilitado
911	LEANDRO APARECIDO ALVES	40049383841			Habilitado
912	LEIA DOS SANTOS SILVA	32966435836			Habilitado
913	LEIDIANE SANTOS DE PAULO	28807262800	LINDOMAR FREIRE MARIZ	27359748801	Habilitado
914	LEILA APARECIDA ALMEIDA	35808623839			Habilitado
915	LEILA APARECIDA DE SOUZA	31874824819			Habilitado
916	LEILA CRISTINA LOURINDO DE AQUINO	36269568811	HEDERSON ELIAS GOMES DE AQUINO AGAMENNON DOS SANTOS	37993899893	Habilitado
917	LEILA GARCIA ALVES	27768141865		11202722890	Habilitado
918	LENI GALDINO SILVA	28035518968			Habilitado
919	LEONARDO DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	10672090775			Habilitado
920	LEONICE CARDOSO DA COSTA	36579622806			Habilitado
921	LEONICE MARIA GONCALVES	16744112864	RODRIGO CARDOSO PEREIRA DE OLIVEIRA	37880469885	Habilitado
922	LEONILDO JUSTINO FERREIRA	81347200800			Habilitado
923	LEONINA GONCALVES FRANCA	07207439822			Habilitado
924	LETICIA DA SILVA LEITE	40480629803			Habilitado
925	LETICIA DE CASSIA VISENTIN	41655500864			Habilitado
926	LETICIA DE OLIVEIRA	40746137869			Habilitado
927	LIANA DUTRA PEREIRA	26261546878			Habilitado
928	LIDIA APARECIDA FURLAN PORTERO	29761951880			Habilitado
929	LIDIANE SILVA RIBEIRO	37666726813			Habilitado
930	LIGIA CRISTINA SOARES DE SOUSA	42320277854	SAMUEL DE SOUSA NASCIMENTO	36064949805	Habilitado
931	LIGIA THEODORO MOTA	31554913888			Habilitado
932	LILIAN CRISTINA FERMINO OLIVEIRA	36515842830	DAVID JUNIOR DA SILVA	42820794874	Habilitado
933	LILIAN COSTA	35076115890	NEI PEREIRA COSTA	18403895836	Habilitado
934	LILIAN DE CASSIA GONSALEZ	22257024893			Habilitado
935	LILIAN FRANCISCA DA SILVA	07431109865			Habilitado
936	LILIAN GALVES	05803093807			Habilitado
937	LILIAN HARUMI SHIRAZAWA	27303193871			Habilitado
938	LILIAN KELLY FREITAS TEIXEIRA	34891739886			Habilitado
939	LILIANE DA SILVA FIALHO	40499145810	GEORGE JOSE DE ASSIS	21322197881	Habilitado
940	LILIANE TONHOLO GARRIO	41518228879			Habilitado
941	LILIANE XAVIER CHAGAS	27663391837			Habilitado
942	LINDA SILVANA GUGLAK	08725873806			Habilitado
943	LISANDRA CRISTINA DE LIMA	42538662800	EVANDRO RODRIGO PAES	38356140889	Habilitado
944	LOIDE DOS SANTOS FERNANDES	02505537917			Habilitado
945	LOURDES DE PENHA TEIXEIRA	00299446867			Habilitado
946	LOURDES LEITE DA SILVA	26987793816			Habilitado
947	LUANA FERRAZ BRAGA	37949883880	FELIPE SATURNINO ORTOLANO	40480846820	Habilitado
948	LUANA FERREIRA PEDROSO	43517760803	GERALDO LUCIANO SCHIAVO	34318148831	Habilitado
949	LUANA ROSECLER DE OLIVEIRA XAVIER	03830892950	CRISTIANO GOMES MACHADO	37232855893	Habilitado
950	LUANDA PEDROZO FEITOZA	41680033883			Habilitado
951	LUCAS ALEF SOUZA DA SILVA	37229140862			Habilitado
952	LUCAS ALVES DA SILVA	40115587888			Habilitado
953	LUCAS CONDE DE MATTOS	34125037892			Habilitado
954	LUCAS LUIZ FIGUEIREDO MONTEIRO	36510458896			Habilitado

955	LUCELIA DOS SANTOS	04384140479			Habilitado
956	LUCI SILVA	07563681892			Habilitado
957	LUCIA AKEMI KAYANO WOLF	07257129886			Habilitado
958	LUCIA DE FATIMA CORREIA	07782751837			Habilitado
959	LUCIA DE FATIMA DE SAL	15220741802			Habilitado
960	LUCIA HELENA DA FE ARGEMIRO	09138158884			Habilitado
961	LUCIANA APARECIDA CAMILO FLORIANO	27173483875			Habilitado
962	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	14983610804			Habilitado
963	LUCIANA APARECIDA DA ROSA	34992629830			Habilitado
964	LUCIANA APARECIDA FERNANDES DA CONCEICAO	30271235802	MARCELO ARAUJO DA CONCEICAO	15884790805	Habilitado
965	LUCIANA CAMARGO DE OLIVEIRA	27729234874	HEBERSON GONCALVES DE PONTES	33188759886	Habilitado
966	LUCIANA DE FATIMA LEITE VICENTE	39880618831			Habilitado
967	LUCIANA DE MOURA CASTRO	25471703880			Habilitado
968	LUCIANA GLACY DE OLIVEIRA PEREIRA	90362438900	CLAUDIO APARECIDO BRANDINI	16434018827	Habilitado
969	LUCIANA KRIGUER DE LIMA	27076267837			Habilitado
970	LUCIANA MARIA DA SILVA	32163160840			Habilitado
971	LUCIANA MARIA DE CAMARGO OLIVEIRA	40872229858			Habilitado
972	LUCIANA PAES	31382671814			Habilitado
973	LUCIANA PIO DE LIMA	43985968870			Habilitado
974	LUCIANA SANTOS SOARES	35123271848	VALDEMIR FERREIRA	31499607890	Habilitado
975	LUCIANE ROSA	33217723880			Habilitado
976	LUCIANO DA COSTA LIMA	10600392813			Habilitado
977	LUCIANO SOARES DA SILVA	20259333808			Habilitado
978	LUCIENE CANDIDO DA SILVA	16947742870			Habilitado
979	LUCIENE LOPES DO REGO	30958791805	MARCIO JOSE ALVES	27023189831	Habilitado
980	LUCILENE CRUZ DA SILVA	37088336863			Habilitado
981	LUCILENE PIRES CARDOSO	12275003860			Habilitado
982	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	30843442808			Habilitado
983	LUCINEIA DE PADUA ALMEIDA	39135451823	CRISTIANO SAMPAIO DE ALMEIDA	31260716864	Habilitado
984	LUCINEIA FIRMINO DOS SANTOS	28540494892			Habilitado
985	LUCINEIA PEREIRA DE QUADROS	22766616829			Habilitado
986	LUCINEIA VIEIRA RIBEIRO	18233925802	MARIO ALEXANDRE BERCHIELLI	26700701830	Habilitado
987	LUCINEIDE MARCOLINO DOS SANTOS	34729953860			Habilitado
988	LUCRECIA EUGENIA FERREIRA	33474305816			Habilitado
989	LUDIANE LEITE FIGUEREDO	02413384332	JEFERSON APARECIDO MESSIAS DA CRUZ	34997368881	Habilitado
990	LUDMILA SOARES DE ALMEIDA	28025102823			Habilitado
991	LUIS ANTONIO RIBEIRO	05801394842			Habilitado
992	LUIS TRAVASSOS ANDRADE	75409658868			Habilitado
993	LUISA FERNANDES PONTES MOURA	28546949883			Habilitado
994	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	35870897874			Habilitado
995	LUIZ CARLOS DE LIMA	14979852858			Habilitado
996	LUIZ GONZAGA SDE ANDRADE	43350976891			Habilitado
997	LUIZ ROCHA LEITE	75048078853			Habilitado
998	LUIZA ELIENE SILVA DA COSTA	10739866320			Habilitado
999	LUZANIRA NUNES DOS SANTOS	10000595888	FERNANDO LOPES MACHADO	29561174839	Habilitado
1000	LUZIA APARECIDA GIROTTO	06645543859			Habilitado
1001	LUZIA AUGUSTA FERREIRA	89384776815			Habilitado
1002	LUZIA CARNEIRO DOS SANTOS LEITE	31141099420			Habilitado
1003	LUZIA CLAUDETE BERGAMO SANTANA	06829051860	FELISBERTO LUIZ SANTANA	11369954808	Habilitado
1004	LUZIA GOMES GARCIA	09283558880			Habilitado
1005	LUZIA HELENA MUSSO	33339836809			Habilitado
1006	LUZIA JOSEFINA DE MENEZES	19728213859	JOSE DE MENEZES	00043636802	Habilitado
1007	LUZIENE SANTOS DA SILVA	01456994557			Habilitado
1008	LUZINEIDE FERREIRA DA SILVA	12258692857			Habilitado
1009	LYDIANE AGUIAR MAIVON	45074554802	ANDREW AUGUSTO RODRIGUES SOUZA	39574418898	Habilitado

1010	MADALENA DE BARROS	02097153836			Habilitado
1011	MADALENA FERREIRA DOS SANTOS	11024272842			Habilitado
1012	MAICON NATALINO MIGUEL	35239210829			Habilitado
1013	MALVINA NERIS PEREIRA	09937459893			Habilitado
1014	MARA APARECIDA MATEUS BATISTA	25705208880			Habilitado
1015	MARA REGINA DE SOUZA	30536204802			Habilitado
1016	MARCELA APARECIDA MALTA SILVA	33040693808			Habilitado
1017	MARCELA DE ANDRADE BEIRAO	34284490885			Habilitado
1018	MARCELA DURVAL DE OLIVEIRA	29922562855			Habilitado
1019	MARCELO INACIO VALENCA DE OLIVEIRA	22491631890	DAMARES CRISTIE DE OLIVEIRA ROSA	30278237878	Habilitado
1020	MARCELO VIEIRA	34610719860	ROSANA DOMINGUES VIEIRA	37782456860	Habilitado
1021	MARCIA BERNADETE RIBEIRO	04957313822	LUIZ RIBEIRO	03431323898	Habilitado
1022	MARCIA CRISTINA ANNUNCIATO	41952329884			Habilitado
1023	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09136466875	ISMAEL DOS SANTOS	17395929802	Habilitado
1024	MARCIA DA SILVA	13198445884			Habilitado
1025	MARCIA ELIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	18233396893	EDER GERSON DE OLIVEIRA	07274667807	Habilitado
1026	MARCIA MARIA ANTUNES DE PROENCA	12288941839			Habilitado
1027	MARCIA PEREIRA SILVA	20331957833			Habilitado
1028	MARCIA REGINA DE SOUZA BARROS	33588173854			Habilitado
1029	MARCIO ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	19824964878			Habilitado
1030	MARCIO ALEXANDRE HARO RODRIGUES	13901700803			Habilitado
1031	MARCIO JOSE MESSIAS	09430569422			Habilitado
1032	MARCOS ANTONIO MENDES	09932161888			Habilitado
1033	MARCOS OLAVO DE OLIVEIRA	13892143897			Habilitado
1034	MARCOS VINICIUS VIEIRA	45465891823	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA	44719023851	Habilitado
1035	MARCUS HENRIQUE CANDIDO	32754947833	VIVIANE BRITO CANDIDO	35251986807	Habilitado
1036	MARGARETE ANTONIA DE MORAIS DOS SANTOS	08170659892			Habilitado
1037	MARGARETH APARECIDA CORREA	16009097878			Habilitado
1038	MARGARETI DE OLIVEIRA SANTANA	20243993803			Habilitado
1039	MARIA ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	14175483802			Habilitado
1040	MARIA ANDREIA BRITO SILVA	22130867880			Habilitado
1041	MARIA ANGELICA FERNANDES	41914146824	ANTONIO CARLOS ZACARIAS	34705956826	Habilitado
1042	MARIA ANGELICA RIBEIRO NOVAES	05803145882			Habilitado
1043	MARIA APARECIDA ARRUDA	05397599883			Habilitado
1044	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	12258022886			Habilitado
1045	MARIA APARECIDA CORREIA SBRISSA	05249822878	CLAUDIO SBRISSA	07430928803	Habilitado
1046	MARIA APARECIDA DA SILVA	07199245882			Habilitado
1047	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	17108568829			Habilitado
1048	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	08251331811			Habilitado
1049	MARIA APARECIDA DE FRANCA	05514963802			Habilitado
1050	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	06359711869			Habilitado
1051	MARIA APARECIDA GODOY	01700546910			Habilitado
1052	MARIA APARECIDA MARCOLINO	10597181896	ARISTEU DE ALMEIDA LADEIRA	03647627801	Habilitado
1053	MARIA APARECIDA MARINO DE SA BARCELOS	04103766808			Habilitado
1054	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	31840428805			Habilitado
1055	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	16731962848			Habilitado
1056	MARIA APARECIDA ROCHA	16734973816			Habilitado
1057	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DA SILVA	16010476810	OSVALDO COSSI	10602374820	Habilitado
1058	MARIA CICERA SILVEIRA MATOS	04337384804			Habilitado
1059	MARIA CLEIDE DA SILVA	37621957816			Habilitado

1060	MARIA CONCEICAO BATISTA	25255623806			Habilitado
1061	MARIA CONCEIÇÃO COELHO DA SILVA	30726864838			Habilitado
1062	MARIA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	01700574965	ANTONIO BRITO DE SOUZA	53958241972	Habilitado
1063	MARIA DA PENHA BORGES DOS SANTOS	38623404491			Habilitado
1064	MARIA DA PENHA FERRAZ VAZ	88974928868			Habilitado
1065	MARIA DA PENHA SOUZA	01887849858			Habilitado
1066	MARIA DA SAUDE FERREIRA DA SILVA	31731851880			Habilitado
1067	MARIA DAS GRACAS SANTOS	49267930672			Habilitado
1068	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	11734732466			Habilitado
1069	MARIA DE FATIMA LUIZ	25201681883			Habilitado
1070	MARIA DE FATIMA MARCELINO	22877028810			Habilitado
1071	MARIA DE FATIMA SOARES	75361329800			Habilitado
1072	MARIA DE FATIMA SOUZA LEITE DOS SANTOS	23101575893	DANIEL VANER CARDOSO DOS SANTOS	32283726859	Habilitado
1073	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA	04813868827			Habilitado
1074	MARIA DE JESUS BRAZ DA SILVA	39471808880	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	32452042803	Habilitado
1075	MARIA DE JESUS PEREIRA	27870113816			Habilitado
1076	MARIA DE LOURDES BATISTA	18406659807			Habilitado
1077	MARIA DE LOURDES BRAZIL	08219039850			Habilitado
1078	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	02098244410			Habilitado
1079	MARIA DE LOURDES FERREIRA	07684933825	ISRAEL DE LIMA FERREIRA	26539320833	Habilitado
1080	MARIA DE LOURDES FLAUSINO DA SILVA	14477170823			Habilitado
1081	MARIA DE LURDES DE SOUZA	14966178860			Habilitado
1082	MARIA DO CARMO BEZERRA LEITE	00068508557			Habilitado
1083	MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA	14486929896	JOSE IZIDORIO DA SILVA	75024101804	Habilitado
1084	MARIA ECLEIA TEIXEIRA CRUZ DE OLIVEIRA	02169540881			Habilitado
1085	MARIA EDUARDA CRUZ SILVA	16017138863			Habilitado
1086	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO	24746894434			Habilitado
1087	MARIA FRANCO EGYDIO	00903912848			Habilitado
1088	MARIA GIOVANA MACEDO DE OLIVEIRA	28019241809			Habilitado
1089	MARIA GISELE DE OLIVEIRA DOMINGUES	33374151809	CLAUDIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	13908182840	Habilitado
1090	MARIA GONZAGA DE SANTANA	15902130840			Habilitado
1091	MARIA HELENA CAMARGO	89209915887			Habilitado
1092	MARIA HELENA GOMES	49250841434			Habilitado
1093	MARIA INES COUTO	08668675893			Habilitado
1094	MARIA INES LOPES DOMINGUES VIEIRA	09924712811			Habilitado
1095	MARIA INES SIMOES	18232533854	WALTER ANTONIO ROSA	09905751874	Habilitado
1096	MARIA INEZ DE MORAES	93272049800			Habilitado
1097	MARIA ISABEL DA COSTA ALVES CARRIEL	04770637802	PAULO SERGIO ALVES CARRIEL	11044798858	Habilitado
1098	MARIA ISABEL DE CASTRO	03338751842			Habilitado
1099	MARIA JACQUELINE LEITE BARBOZA	37460752894			Habilitado
1100	MARIA JESUS SANTIAGO	25675573852	MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTIAGO	09911395855	Habilitado
1101	MARIA JOSE DA SILVA	75591081487			Habilitado
1102	MARIA JOSE DE SALES BARBOSA	29522682829	MAURI RAFAEL BARBOSA	25974208846	Habilitado
1103	MARIA JOSE DOS SANTOS	21934561860			Habilitado
1104	MARIA JOSE DOS SANTOS	70120585448			Habilitado
1105	MARIA JOSE MARQUES DE LIMA	32240726873			Habilitado
1106	MARIA JOSÉ VALIM	05423995809			Habilitado
1107	MARIA LEIDIANE DE MESQUITA	22672154899			Habilitado
1108	MARIA LUCIA BRASIL	10601965817			Habilitado
1109	MARIA LUCIA DA SILVA	07581941884			Habilitado
1110	MARIA LUCIA SIMAO	09909979870	CARLOS EMIDIO SIMAO	03079123883	Habilitado

1111	MARIA LUIZA DA SILVA	03315164894			Habilitado
1112	MARIA LUIZA PIRES	32084175860			Habilitado
1113	MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA	26392030883			Habilitado
1114	MARIA MADALENA DOS SANTOS	34295092894			Habilitado
1115	MARIA PEREIRA DA SILVA	08875852804			Habilitado
1116	MARIA PUREZA DA CRUZ SANTOS	92120822891			Habilitado
1117	MARIA RITA PEREIRA COIMBRA	70599203315			Habilitado
1118	MARIA ROSANA ALVES ARANTES	36245322863	LEANDRO PERES DA SILVA	30010948856	Habilitado
1119	MARIA SELMA DOS SANTOS	29621156831			Habilitado
1120	MARIA TERESA CORREA	02103941888			Habilitado
1121	MARIA TERESA DE MORAES	02096620856			Habilitado
1122	MARIA TEREZINHA SILVA	11029602840			Habilitado
1123	MARIA URSULINO DE MOURA	28203590861			Habilitado
1124	MARIA VALDECI DOS SANTOS	30093147953			Habilitado
1125	MARIANA BARRETO DO NASCIMENTO	40489845860	EDSON AGUIAR SOUZA BEZERRA	37715906808	Habilitado
1126	MARIANA DOS SANTOS SILVA	35410543874			Habilitado
1127	MARIANE PEREIRA BEZERRA	38860540801	RICARDO SOUZA BARROS	34002288854	Habilitado
1128	MARIANGELA CUSTODIO DE OLIVEIRA	36700682878	ANDRE DE MORAIS LEITE	36627317893	Habilitado
1129	MARICELIA NUNES SILVA	33682464883			Habilitado
1130	MARILDA CHELEIDER	16443688899	EZEQUIEL GOMES TEIXEIRA	09923418847	Habilitado
1131	MARILDO UTRILHA ESPINOZA	04241265839			Habilitado
1132	MARILEIDE DOS SANTOS SOUZA	32933247895	DANIEL ALVES SANTANA	22951292813	Habilitado
1133	MARILENA NEVES	00286927802			Habilitado
1134	MARILENE DE OLIVEIRA	18227250890			Habilitado
1135	MARILENE GERALDA FERREIRA	08874370873			Habilitado
1136	MARILENE MARIA DA SILVA MARQUES	27933451802			Habilitado
1137	MARILIA PEREIRA DE SOUZA	39493384896			Habilitado
1138	MARILIA PEREIRA DOS SANTOS	39979033878	EDER JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	39979049871	Habilitado
1139	MARILIAN SIMOES DA SILVA	46420830818	STEFERSON TEIXEIRA CARDOSO	39119204825	Habilitado
1140	MARILZA LENITA DE SOUZA DO AMARAL	32205877801			Habilitado
1141	MARINA NOBREGA	89209150830	IRENE GARCIA BEZERRA DE		Habilitado
1142	MARIO DE FREITAS	26622297568	FREITAS	33162700949	Habilitado
1143	MARIO ROBERTO DOS SANTOS FURTADO	06277395807			Habilitado
1144	MARISA CORREA DA SILVA	02127317858			Habilitado
1145	MARISA OLIVEIRA DA SILVA	32549026888	TIAGO DINIZ FIEL	22557244805	Habilitado
1146	MARISE APARECIDA SANTOS FIRMINO	14980968830			Habilitado
1147	MARIVANIA LIMA DA SILVA	02507147520			Habilitado
1148	MARLEIDE CARVALHO OLIVEIRA	26869894833			Habilitado
1149	MARLENE ALVES CORDEIRO	07196115805			Habilitado
1150	MARLENE BARROS DE SOUZA	11022679880	JOSE CARLOS DE SOUZA	07193628810	Habilitado
1151	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	32193825840	JEFERSON MENDES DOS SANTOS	33262642835	Habilitado
1152	MARLENE TELES DE LIMA	39492298848	CLECIO MARCIANO BARBOSA	34334118836	Habilitado
1153	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES NEGREIRO	29168221860	JOSE CARLOS NEGREIROS	56484500878	Habilitado
1154	MARLI BATISTA DO NASCIMENTO	32658268807	EDGAR GOMES FERREIRA	15671988802	Habilitado
1155	MARLI GALENDE	26527509847			Habilitado
1156	MARLI HONORIO MARIANO	89946170949	MARTINHO LEME DA SILVA	02969536870	Habilitado
1157	MARLI MARTINS	12287875816			Habilitado
1158	MARLI SILVANA DA SILVA	22224539843			Habilitado
1159	MARLISE FERNANDES DUTRA	33366899883			Habilitado
1160	MARLY JORGE DOS SANTOS	88724808504			Habilitado
1161	MARLY PRESTES HILARIO	12299307877			Habilitado
1162	MARTA BUENO PEREIRA	09915368860			Habilitado
1163	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47466687873	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	32520044888	Habilitado
1164	MARTA GERMANA DA SILVA LOURENCO	25395980482	JOSE VOCENTE LOURENCO	24738590430	Habilitado
1165	MAURICIO ALEXANDRE BARCELLOS	33490533860			Habilitado

1166	MAURICIO DE OLIVEIRA	34745380801	CAMILA CUENCA DE OLIVEIRA	36224161810	Habilitado
1167	MAURIZA DANIELI DE OLIVEIRA FONSECA	39278144827			Habilitado
1168	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	45087975801			Habilitado
1169	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	41535216808	JEFITE VIEIRA DA COSTA	30774782854	Habilitado
1170	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	40503805874			Habilitado
1171	MAYARA CRISTINA MOTA FRANCO	44018825803			Habilitado
1172	MAYARA DA SILVA ABREU	47085341831			Habilitado
1173	MAYARA MONIQUE DE JESUS SANTOS	43572326869			Habilitado
1174	MAYARA MOREIRA DA SILVA	40821849883			Habilitado
1175	MAYARA RIBEIRO DA SILVEIRA	42729665889			Habilitado
1176	MAYSA NELSON DA SILVA OLIVEIRA	26798745873	BENEDITO NATANAEL DIAS DE OLIVEIRA	26472195838	Habilitado
1177	MEGGUE DE MATOS SOARES	33978575892			Habilitado
1178	MEIRE ALINE DA SILVA	36936221831	JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS	33135865894	Habilitado
1179	MEIRE HELEN CAMPESTRINI RIBEIRO CONSTANCIO	36946282825	TARIK RIBEIRO CONSTANCIO	31754761801	Habilitado
1180	MERCIA SILVA OLIVEIRA	07365495448	JOSE SANDRO DE OLIVEIRA	16013705801	Habilitado
1181	MERILIM CRISTINA OLIVEIRA MATHIAS	31747010820			Habilitado
1182	MICHELE ADRIANA CARVALHO	37804876831			Habilitado
1183	MICHELE ALESSANDRA SILVA	34873951852			Habilitado
1184	MICHELE BARROS FIGUEIREDO	41239078811			Habilitado
1185	MICHELE DE OLIVEIRA	34029113885	JOSE EDIVALDO PIMENTEL		Habilitado
1186	MICHELE EUGENIO DOS SANTOS	39161232890	BARROS	13891931875	Habilitado
1187	MICHELE FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	23570633861	OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	31986448878	Habilitado
1188	MICHELE SOUZA DA SILVA	40089367855	WESLEY PENAFIEL SILVA	34387261811	Habilitado
1189	MICHELE TATIANE PORFIRIO	40456995897			Habilitado
1190	MICHELE ALEXANDRE GOIS	35145303866			Habilitado
1191	MICHELE FERNANDA CAMARGO	21946723894			Habilitado
1192	MICHELE TARDELLI TALIATI FONSECA	28319177863			Habilitado
1193	MICHELE YORIE WAHHOLZ IZAKI	32106309848			Habilitado
1194	MILTON DOS SANTOS	58939547853	ROSANA APARECIDA MARCATO DOS SANTOS	30185825869	Habilitado
1195	MIRANILDE PEREIRA MAGALHAES	35572654809			Habilitado
1196	MIRIAM DE JESUS PINTO BATISTA	33792411806	TIAGO MENDES BATISTA	23121941801	Habilitado
1197	MIRIAM DE OLIVEIRA AMARAL	40054007879	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	38588576880	Habilitado
1198	MIRIAM DE OLIVEIRA IZIDORIO	15054723854			Habilitado
1199	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	34593445809	DAVI PEDRO SANTOS OLIVEIRA	33922651879	Habilitado
1200	MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA	25257680866			Habilitado
1201	MIRIAN DE OLIVEIRA	19820777860			Habilitado
1202	MIRIAN MARTINS PERES MORON	31306162840			Habilitado
1203	MISLENE AMERICO COSTA	39223676827			Habilitado
1204	MONALISA NASCIMENTO DOS REIS	16443053800			Habilitado
1205	MONALISA OLIVEIRA DE SOUZA	28811043808			Habilitado
1206	MONICA ALVES VIEIRA	13900038848	JULIO ANTONIO DO NASCIMENTO	12768311880	Habilitado
1207	MONIQUE APARECIDA DOS SANTOS	43992787818			Habilitado
1208	MONIZE DOS SANTOS BRITTO	35647936822			Habilitado
1209	MOYRA DRIELLE SOARES TEIXEIRA SILVA	37753922890			Habilitado
1210	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS	03851705807			Habilitado
1211	NAFTALI LEITE ROCHA ALMEIDA	38153414852			Habilitado
1212	NAIARA LARISSA DE SOUZA	40801081840			Habilitado
1213	NAIR FARIA DE OLIVEIRA	02233413806	VILSON BARBOSA MACHADO	14977942850	Habilitado
1214	NAJARA LEANDRA DE CAMPOS BATISTA	30930064810			Habilitado
1215	NANCI DA SILVA FERREIRA	06183020931			Habilitado
1216	NARRIMAN ANDRESSA ANDRIOTTA	46117600810	GEISSON ALVES DA SILVA	43710495830	Habilitado

1217	NASTANHA APARECIDA COSTA PROCOPIO	37425529882			Habilitado
1218	NATALI DE MORAIS ALMEIDA	38926321894	MARCELO DE JESUS PROENCA	40062849859	Habilitado
1219	NATALI JULY FAGUNDES	43428026861			Habilitado
1220	NATALIA CRISTIANE SOUTO DE OLIVEIRA	37191261889	DIEGO DE LIMA FERREIRA	37892871802	Habilitado
1221	NATALIA DE ALMEIDA CAMPOS	38045493810	FELIPE MANIEL DE CAMPOS	42003763856	Habilitado
1222	NATALINA FARIA	10600059804			Habilitado
1223	NATALY NAGELA MARTINS DA CRUZ RAMOS	45134874883			Habilitado
1224	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	05839899348			Habilitado
1225	NATHAN VINICIUS DE BARROS	36391208840			Habilitado
1226	NAYARA DUARTE SILVA OLIVEIRA	23004422808			Habilitado
1227	NAYARA LAIZA ALVES	43254702808			Habilitado
1228	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DOMENEGHETI	05334032860			Habilitado
1229	NEIDE MARIA DE CARVALHO	51847434215			Habilitado
1230	NEIDE ROCHA DOS SANTOS	14976337880			Habilitado
1231	NEISA GASPARG PINHEIRO	09908073800			Habilitado
1232	NELSON BARBOSA DA COSTA	98570307853			Habilitado
1233	NEREIDE NELI DA SILVA PRADO	48771414991			Habilitado
1234	NEUCI TEREZINHA FERREIRA	29145003866			Habilitado
1235	NEURENI DE SOUZA FONSECA DA SILVA	37589711870	ANTONIO MARIANO DA SILVA	80166296791	Habilitado
1236	NEUSA APARECIDA CABECA NAZZI	34289737803			Habilitado
1237	NEUSA BARBOSA DE ALMEIDA	79637701834			Habilitado
1238	NEUSA DE FATIMA FERNANDES	15048832841	JOAO HELIO FERNANDES	02708179802	Habilitado
1239	NEUSA VAZ FILHA DE BARROS	93592990900	RODNEI ACEITUNO	16005458825	Habilitado
1240	NEUZA LEONEL DE CARVALHO	92198201887			Habilitado
1241	NEUZELI DE JESUS GOMES DA SILVA	12275159878			Habilitado
1242	NICOLIA DA COSTA	28204100817			Habilitado
1243	NICOLÉ BIANCA PEREIRA DA SILVA	44865332839	WESLEY RAMOS DA SILVA	38408255800	Habilitado
1244	NIDIANE CRISTINA SANTOS VIEIRA	34922375848			Habilitado
1245	NILZA DE AGUIAR SANTOS	26420226848	EDUARDO RIBEIRO PENICHE	46302220904	Habilitado
1246	NILZA FIRMIANO DA ROSA	11049234839	WALMIR PEDROSO DE ALMEIDA	11045659860	Habilitado
1247	NIVEA CAROLINA DINIZ DE SOUZA ALVES	33566118877			Habilitado
1248	MONTEIRO	40515427934	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	08172493894	Habilitado
1249	NOEMI NUNES DE PONTES	37731622860			Habilitado
1250	NORAH DA SILVA CARDOSO DIAS	08351577847	SEVERINO MILTON DIAS FILHO	13900187843	Habilitado
1251	ODAIR RICARDO ZATTO RODRIGUES VIEIRA	21692409859			Habilitado
1252	ODETE DE JESUS OLIVEIRA	26210847889			Habilitado
1253	ODETE DE JESUS PAULO	12258680840	ADEMIR GOMES DE PAULO	11044901888	Habilitado
1254	ODETTE CONCEICAO MENDES RAIMUNDA	09924765850	ROBERTO RAIMUNDA	05021520873	Habilitado
1255	ODILIA LOPES DO NASCIMENTO	14171704847			Habilitado
1256	ORAZILIA NOGUEIRA	09196661836			Habilitado
1257	OSCAR DE ALMEIDA LEITE NETO	29997201817			Habilitado
1258	OSCARLINA PEDRO COUTINHO	19577545831			Habilitado
1259	OSEAS PEDRO DA SILVA LIMA	07191736984			Habilitado
1260	OSIEL BANZATO DE CAMPOS	40691561869			Habilitado
1261	OSIEL CORREA FREITAS	30013236806			Habilitado
1262	OSMAIR BATISTA DE OLIVEIRA	75232375849			Habilitado
1263	OSMAR ROCHA MAGALHAES	30022093842			Habilitado
1264	PALOMA DOS SANTOS ALVES	38202890896			Habilitado
1265	PAMELA ALMEIDA DOS SANTOS	40858733854			Habilitado
1266	PAMELA APARECIDA FERREIRA DE PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	35129365801	FERNANDO APARECIDO NASCIMENTO	20495450880	Habilitado
1267	PAMELA CARINA SOUZA DA SILVA	35568065845			Habilitado
1268	PAMELA CAROLINA GOMES DE LIMA	40445532890	ERICK HENRIQUE AZEVEDO FERNANDES	37753585878	Habilitado
1269	PAMELA CRISTINA DIAS JAMAS ESPINOSA	36871823808	RICARDO RODRIGUES DA CUNHA	32244563880	Habilitado

1190

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA					
1270	PAMELA CRISTINA MOREIRA	36669878850	OLIVEIRA	32292845857	Habilitado
1271	PAMELA DE OLIVEIRA PRUDENTE	33746534801			Habilitado
1272	PÂMELA MONIQUE DOS SANTOS	40481594884	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	23225051888	Habilitado
1273	PATRICIA ALESSANDRA DA COSTA FREITAS	34091454860			Habilitado
1274	PATRICIA ALVES DE SIQUEIRA	36797765862	GILVAN OLVEIRA SANTOS	34144980812	Habilitado
1275	PATRICIA APARECIDA PROENCA	14169961846			Habilitado
1276	PATRICIA BUENO	40452661862			Habilitado
1277	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	21327864886			Habilitado
1278	PATRICIA DOS SANTOS ROQUE	40390022888			Habilitado
1279	PATRICIA GALDINO DOS SANTOS	25708893850			Habilitado
1280	PATRICIA KELEN DE OLIVEIRA	42464036870	BRUNO MATEUS ELIAS	42568249870	Habilitado
1281	PATRICIA PADILHA	22288378816	ANTONIO JESUS MARTINS	08174395873	Habilitado
1282	PATRICIA SOARES DA CONCEICAO	34768699898			Habilitado
1283	PATRICIA SOUZA MOREIRA	40566776898	RAFAEL PIRES FERREIRA	36449097841	Habilitado
1284	PAULA DE LIMA PEREIRA VALENTIM	33098199814			Habilitado
1285	PAULINO NARCIZO LEITE	02068352800			Habilitado
1286	PAULO ERICK DE PAIVA	41852793880	SARA MIRANDA CAMPOS	41632871831	Habilitado
1287	PAULO NUNES DOS SANTOS	79628532804	DIVA FREITAS RODRIGUES	12252084839	Habilitado
1288	PHAMELLA LAMUNIERI DAL BELLO COSTA CHIARDELLI	33860961829	MATHEUS FERRAZ DAL BELLO CHIANDELLI	39102308819	Habilitado
1289	PRICILA FERNANDES LIMA DA SILVA	33807774807			Habilitado
1290	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	35299458894			Habilitado
1291	PRISCILA DE ANDRADE FERNANDES	34622548801			Habilitado
1292	PRISCILA DE OLIVEIRA	43505616842			Habilitado
1293	PRISCILA DOS SANTOS CUNHA	39104999886			Habilitado
1294	PRISCILA PEREIRA CESAR DE OLIVEIRA	34213772861	MOISES TARSIS DE OLIVEIRA	29390127840	Habilitado
1295	PRISCILA VALIM	29776342825	EDSON ALVES PINHEIRO	18403946848	Habilitado
1296	PURESA MARIA LEMES	09926474870			Habilitado
1297	QUEZIA DE JESUS PEREIRA	42993103814			Habilitado
1298	RACHEL RODRIGUES DE SOUZA	41739888855			Habilitado
1299	RAFAEL JOCONDO PEREIRA	40126034850			Habilitado
1300	RAFAELA LOPES DA SILVA	42207173828			Habilitado
1301	RAFAELA MARTINS CARVALHO	22900661846			Habilitado
1302	RAFAELA PRISCILA GOMES VIEIRA	42069345840	JOSE ADAILTON DE SOUZA SANTOS	06264224421	Habilitado
1303	RAILDA DOS SANTOS	09214766479			Habilitado
1304	RAQUEL APARECIDA RAYAS PELLI	28284164884			Habilitado
1305	RAQUEL CRISTINA ALENCAR SILVA	29929856862			Habilitado
1306	RAQUEL MAIA PEREIRA CORREIA	09027457867			Habilitado
1307	RAQUEL SOARES DA SILVA	33882256800			Habilitado
1308	RAUANA DE OLIVEIRA CLAUDINO	43881698892	MAICON LIMA CLAUDINO	31952096839	Habilitado
1309	REBECA MIRANDA DE CASTRO	46710206882	JEFERSON SOARES DA SILVA	49504107842	Habilitado
1310	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	14979702880			Habilitado
1311	REGIANE BARBOSA SANTOS	33599561842			Habilitado
1312	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	35276920885			Habilitado
1313	REGIANE SIMÕES VENANCIO	37800818810			Habilitado
1314	REGINA CELIA FERREIRA DA SILVA	20338173854			Habilitado
1315	REGINA DE OLIVEIRA	30400230801			Habilitado
1316	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	27758352871			Habilitado
1317	RENAN HENRIQUE RIBEIRO	39432436802			Habilitado
1318	RENATA APARECIDA GARCIA	89043049891	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10600484858	Habilitado
1319	RENATA CRISTINA LEITE COSTA	38436322860	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30542849801	Habilitado
1320	RENATA DA SILVA LEITE	39848895850			Habilitado
1321	RENATA DE ALMEIDA	16013685851			Habilitado
1322	RENATA DOMINGUES DE MEDEIROS	23084107874	PAULO APARECIDO DA SILVA	23063666831	Habilitado
1323	RENATA FAGUNDES CAETANO DA SILVA	16432151830			Habilitado
1324	RENATA SILVA AZEVEDO	16230004836			Habilitado
1325	RENATO CARLOS NUNES	16330365881			Habilitado
1326	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	22192322801			Habilitado
1327	RENILDE FERREIRA LIMA	07196267818			Habilitado
1328	RENILDE PEREIRA LIMA	33143430869	ELIAS DOS SANTOS BEZERRA	94094748172	Habilitado

1329	RENNALY SILVA RODRIGUES	40451491807			Habilitado
1330	RICARDO RUBIM DE TOLEDO	36777554840			Habilitado
1331	RITA BARBOSA	30166606871			Habilitado
1332	RITA DE CASSIA MARTINEZ RAINIERI	35422587847			Habilitado
1333	RITA GALDINO DE SOUZA	13893969837	CARLOS ALBERTO APARECIDO DE SOUZA	11025342852	Habilitado
1334	RITA MARIA DA SILVA	18464900813			Habilitado
1335	RITA RIBEIRO DA SILVA	21413708846			Habilitado
1336	RITIELLEN STEFANIE DA SILVA	41192329805			Habilitado
1337	RIVANIRO BELGARA	05798090809			Habilitado
1338	ROBERTA CAROLINA BUENO DE FREITAS	39284928885			Habilitado
1339	ROBERTA MARIANO LEITE	32163174808			Habilitado
1340	ROBERTO BUENO DE PROENCA	08185812802			Habilitado
1341	ROBERTO LONGO	03309122832			Habilitado
1342	ROBERTSON DA SILVA	64449068572	DILZA CARDOSO SANTOS	01575396521	Habilitado
1343	ROBERVALDA MARIA DOS SANTOS GOMES	34467055894	JOSE ROBERTO GOMES	26709150860	Habilitado
1344	ROBSON MOTTA FRANÇA	18229375828			Habilitado
1345	RODOLFO APARECIDO RODRIGUES	33916360841			Habilitado
1346	RODRIGO AUGUSTO TELES	35659455832			Habilitado
1347	RODRIGO BARBOSA DA SILVA MADUREIRA	22472399863			Habilitado
1348	ESTANGANINI	23150758823			Habilitado
1349	ROGER FABIANO FERREIRA SOUZA	35659479855			Habilitado
1350	RONILDA ANASTACIA DE MOURA REIS	44711859349			Habilitado
1351	RONY CAIO RODRIGUES DE LIMA	44522872801			Habilitado
1352	ROSA AMELIA MARTINEZ	12247664822	AMARILDO MARTINEZ	02118930801	Habilitado
1353	ROSA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	03011236836			Habilitado
1354	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA	14169624840	ODAIR BARROS DA SILVA	37954933822	Habilitado
1355	ROSANA CRISTINA BENEDITO	06825707884			Habilitado
1356	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	30081986866			Habilitado
1357	ROSANA DE OLIVEIRA GOES	35388866874	REGINALDO RAFAEL DE SOUZA	46770011468	Habilitado
1358	ROSANA LIMA DE SOUZA	76888754634			Habilitado
1359	ROSANA PIRES	08187676850			Habilitado
1360	ROSANA ROSENDO DE PAULO	34760998810	ALEXANDRE BATISTA DE PAULO	32425868836	Habilitado
1361	ROSANA SEVERINA DOS SANTOS	02693560454	JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	13907106881	Habilitado
1362	ROSANGELA ANASTACIO DA SILVA	31776349806			Habilitado
1363	ROSANGELA APARECIDA ZACARIAS	37285223840	JOAQUIM RICARDO DE ALMEIDA	20500043892	Habilitado
1364	ROSANGELA DE FARIA OLIVEIRA	24972465808	MISAEAL VIEIRA	56531788968	Habilitado
1365	ROSANGELA DE FATIMA LEME	12299005862			Habilitado
1366	ROSANGELA DE JESUS PAES	30673355896	JERE FABIAN PORTO GOMES	00478731914	Habilitado
1367	ROSANGELA GOMES LOPES	12263889817			Habilitado
1368	ROSANGELA GRACIELE COSTA DE OLIVEIRA	34992622828			Habilitado
1369	ROSANGELA JUCA DA SILVA	11032136871	EVANGELISTA DOS SANTOS PEREIRA	27775984368	Habilitado
1370	ROSANGELA MARIA FERREIRA	16488102842			Habilitado
1371	ROSANGELA MENDES MONTEIRO	11052089828			Habilitado
1372	ROSELI ALVES RUSSO	15098203880	VALRTER JOSE DONIZETTI RUSSO	07195121828	Habilitado
1373	ROSELI DIAS GALDINO	39874728809	ELEASAR ALVES	22360176854	Habilitado
1374	ROSELI MARIANO DA SILVA	05994658910			Habilitado
1375	ROSELI RABELO DE MORAIS	09935953831			Habilitado
1376	ROSELI SALDANHA DE PAULA	35471232836	JOSE RUBENS PEREIRA DE PAULA	54265118704	Habilitado
1377	ROSELITA NASCIMENTO	33793939839			Habilitado
1378	ROSELIY MARIA ALVES	07712810800			Habilitado
1379	ROSEMARY BUENO DE CAMARGO	18123826850			Habilitado
1380	ROSEMEIRE APARECIDA DE CARVALHO LEME	08177429809	RINALDO MOREIRA LEME	05801634827	Habilitado
1381	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	14975974800			Habilitado
1382	ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS	12287183850			Habilitado

1383	ROSEMEIRE BERNARDES	35284288807	CARLOS EDUARDO MARQUES VIEIRA BRAGUTTI	33458203826	Habilitado
1384	ROSEMEIRE DIAS FERRAZ	10597153841			Habilitado
1385	ROSEMEIRE FERRAZ DA SILVA	14488893830			Habilitado
1386	ROSEMEIRE PEREIRA	11023255898			Habilitado
1387	ROSENEIDE MIRANDA DOS SANTOS	13908054842			Habilitado
1388	ROSIANE VAZ FERREIRA	28243954864	FRANCISCO FLORÊNCIO DA SILVA	19727433847	Habilitado
1389	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARAGNA	15657394852	RAPHAEL GIUSEPPE MARAGNA	28174456864	Habilitado
1390	ROSILENE BORGES VIEIRA	34908665842			Habilitado
1391	ROSILENE MARIANO LEITE	08625812813			Habilitado
1392	ROSIMEIRE VICENTE DE FARIAS	16012274858	SEVERINO ANTONIO DE LIMA	09927257805	Habilitado
1393	ROSINEIDE DA SILVA SOARES	15212758823			Habilitado
1394	ROSINEIDE RODRIGUES	13907038860			Habilitado
1395	ROSINETE LIMA DOS SANTOS	34183252890			Habilitado
1396	ROSIRENE FREITAS DA ROSA	05407136945			Habilitado
1397	ROSMEIRE APARECIDA ALEIXO	10602036852			Habilitado
1398	ROZIMILIA FELICIANO DA SILVA RIBEIRO	08188810894			Habilitado
1399	RUTH DA SILVA	09930239839			Habilitado
1400	SABRINA DOS SANTOS	01028621094			Habilitado
1401	SABRINA LEME DA SILVA	46921827844	RAFAEL CONCEICAO SILVA	37509779847	Habilitado
1402	SABRINA MARTINS BATISTA VIEIRA	33821013869	JOAO MARCOS VIEIRA	33827596831	Habilitado
1403	SALVATINA DE QUEIROZ MARTINS	24585762817			Habilitado
1404	SALVIANA DOS SANTOS	21384911880	CLAUDIO MARCOS PEREIRA ANDRADE	31054509808	Habilitado
1405	SAMIRA SANTOS RIBEIRO	43592369806			Habilitado
1406	SANDRA CRISTINA RAMOS	73546593391			Habilitado
1407	SANDRA EVELISE DO PATROCINIO	31006952837			Habilitado
1408	SANDRA FURQUIM MARIANO	07717045850			Habilitado
1409	SANDRA GONCALVES OLIVEIRA	32425794883			Habilitado
1410	SANDRA MANRIQUE CRUZ	16741843876	PAULO CESAR ALMEIDA DA CRUZ	15662113874	Habilitado
1411	SANDRA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	15059315843			Habilitado
1412	SANDRA MARIANO	99494361415	MURILO JOSE DA MOTA ROSA	06127176662	Habilitado
1413	SANDRA REGINA BARBOSA DO AMARAL	24998623869	JEFFERSON LISBOA DO AMARAL	09920032883	Habilitado
1414	SANDRA REGINA CAMARGO	22796377822			Habilitado
1415	SANDRA REGINA CARLOS	14178708856			Habilitado
1416	SANDRA REGINA CORREA	07196879856	PAULO ROBERTO MARTINS	07194548836	Habilitado
1417	SANDRA REGINA DA SILVA	07603958881			Habilitado
1418	SANDRA REGINA EGYDIO DE OLIVEIRA	07473207806	MARCOS GONZAGA DE OLIVEIRA	03978985845	Habilitado
1419	SANDRA SANTOS ABREU TEIXEIRA	18720111878			Habilitado
1420	SANDRA TEIXEIRA COSTA	14976841880	ALCIONE DA SILVA	00685374920	Habilitado
1421	SANDRO PEREIRA DE LIMA	17726096845			Habilitado
1422	SARA CRISTINA DOS SANTOS	36931648861	LUCAS PEREIRA EUFRASIO	42295841801	Habilitado
1423	SARA FRANCINE DA SILVA	36346937898			Habilitado
1424	SARA GOES SILVEIRA	08502037838			Habilitado
1425	SARA LEMES DA SILVA ALVES	98582283849			Habilitado
1426	SARAH SILVA DE SOUZA	39896541876	ANDERSON FELIPE PEREIRA CAMARGO	38259197812	Habilitado
1427	SEBASTIANA SILVA SANTOS DIAS	87490293391	MARCOS ANTONIO DIAS	02122908866	Habilitado
1428	SÉLMA DA SILVA OLIVEIRA	31040796842			Habilitado
1429	SÉRGIO LUIZ MARCONDES	04770657838			Habilitado
1430	SEVERINO BERTO DA SILVA	03737127824			Habilitado
1431	SEVERINO POCIDONIO DA SILVA	74950754815			Habilitado
1432	SHEILA DE PAULA ALEXANDRE	34387398876			Habilitado
1433	SHEILA FABIANA MARTINS DOS SANTOS	35408194876	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	28526638807	Habilitado
1434	SHEILA RODRIGUES DE BARROS	39481032833			Habilitado
1435	SHIRLEI ROCHA FORTUNA	29686630899			Habilitado

1436	SHIRLENE CRISTINA DE OLIVEIRA AGRELA	33533285804	ROBERTO AGRELA	27160737830	Habilitado
1437	SIDERLY MOREIRA FARRAPO	09906918888	EDWAN CARVALHO NUNES	10599144840	Habilitado
1438	SIDMAR GUSTAVO PEREIRA	31622333802			Habilitado
1439	SIDNEI FLOR DE JESUS	32451154829			Habilitado
1440	SILENE KURTZ SCATOLIN	08323870888			Habilitado
1441	SILMARA AMARO CARVALHO MARTINS DA	16006045877			Habilitado
1442	SILVA	38538839829	SIDNEI DE SOUZA	33477625846	Habilitado
1443	SILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	14968518897			Habilitado
1444	SILMARA FELIX DE OLIVEIRA	38795542850	JOSENILTON SANTOS DOS REIS	31439924848	Habilitado
1445	SILMARA LUIZ DO NASCIMENTO	36668916830			Habilitado
1446	SILMARA MARTINS	22925754856			Habilitado
1447	SILUANA GOMES LIMA	40000090875			Habilitado
1448	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	27936743898			Habilitado
1449	SILVANA APARECIDA VIEIRA PINTO	14167960885			Habilitado
1450	SILVANA AYRES DOS SANTOS	15661444850			Habilitado
1451	SILVANA BUENO SILVA DE CAMARGO	19821860893	FERNANDO VINCOLETTI		Habilitado
1452	SILVANA CAETANO DE LIMA	22038573824	CARDOSO	29516794831	Habilitado
1453	SILVANA CARUSO	04442268851			Habilitado
1454	SILVANA COSTA DA SILVA	38806981803	ANTONIO SALOMAO DA SILVA	29018887803	Habilitado
1455	SILVANA GOMES DUARTE	24592093801			Habilitado
1456	SILVANA ROSA FERNANDES	14478818851			Habilitado
1457	SILVIA ALESSANDRA BATISTA	18092930813	VANDER ESTACIO DE OLIVEIRA	25066279873	Habilitado
1458	SILVIA CRISTINA APARECIDA VITOR	21663794863			Habilitado
1459	SILVIA DE CARVALHO RODRIGUES	37157775832	DIEGO FERNANDO RODRIGUES	39069861879	Habilitado
1460	SILVIA DOS SANTOS VIEIRA	14169526830	ELINEUDO DE SOUZA PEREIRA	33896094823	Habilitado
1461	SILVIA ISABEL FRÓIS	17734670857			Habilitado
1462	SILVIA PINTO LOBEIRO	02169616888			Habilitado
1463	SILVINHA FURQUIM DA SILVA	29654075881	MARCELO DA SILVA	35066312846	Habilitado
1464	SIMONE ALAMINOS DE PROENÇA	34577375842	GERALDO PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	31581525842	Habilitado
1465	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	14970938806		11032500867	Habilitado
1466	SIMONE CABRAL DOS SANTOS	26735155858			Habilitado
1467	SIMONE DE LIMA SOUZA	33440705846	PAULO HENRIQUE MARTINS	30476777860	Habilitado
1468	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	23268358837	ESRON PULCINELLI DE OLIVEIRA	37631360880	Habilitado
1469	SIMONE FELIX OLIVEIRA DE PAULA	35385309800	ANDERSON DE PAULA	14968804806	Habilitado
1470	SIMONE LUZ MORAES	14484653893			Habilitado
1471	SIMONE MARIA MARTINS	32996327870	EDISON DE OLIVEIRA MACHADO	02396101056	Habilitado
1472	SIMONE OLYMPIO DE ARAUJO	31646025881			Habilitado
1473	SIMONE ROBERTA FARIA	31769571817			Habilitado
1474	SIMONY CAMARGO DOS SANTOS AGUILA	34461903842			Habilitado
1475	SOLANGE APARECIDA GOMES	34536767851			Habilitado
1476	SOLANGE APARECIDA LUIZ	04589628805			Habilitado
1477	SOLANGE CORREA DA LUZ	15681543803	PAULO GARCIA	04729735846	Habilitado
1478	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	11042119805	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	12263258825	Habilitado
1479	SOLANGE FERREIRA VALÉRIO	34369149835	EDINILSON VALÉRIO	14722034885	Habilitado
1480	SOLANGE VIEIRA PENA	34673826817			Habilitado
1481	SONIA ANTUNES DE ALMEIDA SILVA	03037748869			Habilitado
1482	SONIA CARNICELLI JACOBINI	80553729853			Habilitado
1483	SONIA DARLA CORDEIRO	38125389890	ALEX GERMANO DA SILVA	09556446400	Habilitado
1484	SONIA FERREIRA DE LIMA	37189215883			Habilitado
1485	SONIA MARIA DE CARVALHO	07196252896	OSWALDO ALVES DE CARVALHO	03532784831	Habilitado
1486	SONIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ DE MELLO	02291314840			Habilitado
1487	SONIA RODRIGUES VELLOSO	27521436806			Habilitado
1488	SONIA ZEFERINO DOS SANTOS	06278561875	ROSEALDO DOMINGOS DOS SANTOS	10149950861	Habilitado
1489	STEFANIE SUELEN GOMES	33503786848		95467890972	Habilitado
1490	STÉLA MARIA DE SOUZA	08401042860			Habilitado
1491	STEPHANI CORSIS DE FARIA CAMPOS	44501756896	NATA APARECIDO BATISTA DE CAMPOS	34036240803	Habilitado
1492	STEPHANIE FERREIRA DOS SANTOS	36916920874			Habilitado
1493	SUELEN CRISTINA DA SILVA	40723026866			Habilitado

1494	SUELEN APARECIDA DIAS COSTA	41574642812			Habilitado
1495	SUELEN CRISTINE GRANADO	38169942888			Habilitado
1496	SUELEN REGINA PEREIRA NICOLAU	39133971838			Habilitado
1497	SUELI AGUIAR DE FREITAS	16446694806	ARNALDO SIMOES DE FREITAS	98599208853	Habilitado
1498	SUELI ALVES DE SOUZA	16742160845			Habilitado
1499	SUELI ANGELA FERREIRA	11028907826			Habilitado
1500	SUELI APARECIDA CANNO	14484182831			Habilitado
1501	SUELI BADIAL	04027491890			Habilitado
1502	SUELI LEITE	16013576807			Habilitado
1503	SUELI LOPES YOSHIMI	11031411801			Habilitado
1504	SUELI SILVA ALVES	32023701899			Habilitado
1505	SUELI SOUTO MONTEIRO	29210601831			Habilitado
1506	SUELI VIEIRA ROSA	31028148836			Habilitado
1507	SUELLEN ROMANI DE MORAIS	38214120896	LEANDRO DOS SANTOS CORREA	39088675848	Habilitado
1508	SUELY AKAMINI	19182763828			Habilitado
1509	SULIDADE ALENCAR COSTA	25645941829	ARI VIANA SILVA	02099729395	Habilitado
1510	SURANA PONTES	13904368885			Habilitado
1511	SUSANA CAMILA OLIVEIRA SILVA	38253636865			Habilitado
1512	SUSANNE CRISTHINA ROSA SIMOIS	37831830812			Habilitado
1513	SUZANA MARIA DE LIMA	04344326873			Habilitado
1514	TABATA CRISTINA DOS SANTOS	22935997875			Habilitado
1515	TAIRINE TOMAZ SILVA	41313632830			Habilitado
1516	TAIS ALEIXO DE SOUZA	39284960851			Habilitado
1517	TAIS CRISTINA FERREZZINI	36483874804			Habilitado
1518	TAIS FERNANDA SILVA	43142654852			Habilitado
1519	TAISA CRISTINA CARDOSO	39471801877	LEANDRO GABRIEL DA SILVA SILVA DE	27748406863	Habilitado
1520	TALITA DA CONCEICAO ARRUDA	39844653860	ARAJO	33465103874	Habilitado
1521	TALITA ROSA TAVUENCAS	30755198808			Habilitado
1522	TALLYTA MARTINS DA SILVA	40568170814			Habilitado
1523	TAMIRES COELHO DE CENA	37631354804	LUCIANO DA SILVA CARDOSO	30166824860	Habilitado
1524	TANIA CRISTINA LAMBOIA	07196803876			Habilitado
1525	TARCILIA VIEIRA NERES	14489028865			Habilitado
1526	TARCIO RICARDO DIAS GARCIA	12902019866	VERONICA BEATRIZ GARCIA	18268756896	Habilitado
1527	TATIANA BENEDITA GONCALVES OLIVEIRA	34812119880	ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	31115851829	Habilitado
1528	TATIANA SANTOS DULTRA	26771767850			Habilitado
1529	TATIANE CRISTIANE RICIO	32937442811			Habilitado
1530	TATIANE CRISTINA PIRES CARDOSO	31695254848			Habilitado
1531	TATIANE CRISTINA RIBEIRO	39420101860			Habilitado
1532	TATIANE GERALDA DOS SANTOS	33217940806			Habilitado
1533	TATIANE GRACIELE BRAVO SIMÕES	32494242851			Habilitado
1534	TATIANI MARCAL COELHO	35726278852			Habilitado
1535	TAYNARA GABRIELE MOURA CARVALHO	42615170864	PABLO HENRIQUE RODRIGUES	38984755818	Habilitado
1536	TELMA REGINA SANTOS	07642309805			Habilitado
1537	TERCI ROSANGELA LOPES	12275094806			Habilitado
1538	TERESA BATISTA	89141059891	CLINERIO RIBEIRO NOVAES FILHO	93170238868	Habilitado
1539	TERESA LOPES	11027977820			Habilitado
1540	TERESINHA DE JESUS MOREIRA	13901661808			Habilitado
1541	TERESINHA QUITERIA DE SOUZA	08271279874			Habilitado
1542	TEREZA DE FATIMA SILVA	07469700803			Habilitado
1543	TEREZA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA	05804067842			Habilitado
1544	TEREZA FAVERSANI	88997278800			Habilitado
1545	TEREZA FURTADO SOARES	10323051855			Habilitado
1546	TEREZA GOMES ANTUNES	05685364873			Habilitado
1547	TEREZA JOSE DOS SANTOS	29174143832	ODAIR JOSE DA SILVA LIMA	28533728808	Habilitado
1548	TEREZA OLIVA	27588312874			Habilitado
1549	TEREZA RAQUEL PEREIRA PINTO	35230485833	MARCOS ANTONIO PINTO	30243188870	Habilitado
1550	TEREZA SAVIATU DA SILVA	52786692920			Habilitado
1551	THAICIANE LARA RODRIGUES	39300073800			Habilitado
1552	THAINA SILVEIRA DAMASCENO	38781873867			Habilitado
1553	THAIS CRISTINA MARTINS	40118243802			Habilitado
1554	THAIS CRISTINA PEREIRA	39571354864			Habilitado

1555	THAIS ELAINE BARBOSA DOS SANTOS	30740141805			Habilitado
1556	THAIS HELENA FIORELI	31917033818	LUCAS DO CARMO DA SILVA	33125861861	Habilitado
1557	THAIS RODRIGUES AVALOS	46329578877	CIZINO RODRIGUES DA SILVA	42672956898	Habilitado
1558	THAIS ROSA MARQUES NIDEALCO	20144071589	DAVID DE AMORIM LOPES	38093595805	Habilitado
1559	THALITA STEFANE DE LUCAS	35584508845	RAFAEL DE OLIVEIRA QUEIROZ	34305450801	Habilitado
1560	THAMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	38625712894	MARIO MONTES VASCONCELOS NETO	36130948867	Habilitado
1561	THAYNA NATALIA DA SILVA MATOS	44835764889			Habilitado
1562	THAYNARA PEREIRA ARAUJO	42358286818			Habilitado
1563	THIAGO DE ALMEIDA SANTOS	33522409817			Habilitado
1564	THIAGO GERALDO DA SILVEIRA	36337019822			Habilitado
1565	THYFANY MARCELI GUILARDI VALIM	38545318855			Habilitado
1566	TIAGO CANDIDO VALENTIM	40554710846			Habilitado
1567	TIAGO PEREIRA RUAS	36468636841			Habilitado
1568	TIAGO RODRIGO DA SILVA	36971495802			Habilitado
1569	VAGNER DA SILVA PEREIRA	34660001814	ARINE ALBERTONI PIRES PEREIRA	36119893806	Habilitado
1570	VALDELIZ BARROS DE LIMA PEREIRA	96933313115			Habilitado
1571	VALDENICE PEREIRA DA SILVA	22332764852			Habilitado
1572	VALDENIR LUCIO DO NASCIMENTO	04956132409			Habilitado
1573	VALDEREZ SANTOS PENGO	02102015840			Habilitado
1574	VALDERICE FEITOSA BENTO	25205160896			Habilitado
1575	VALDINEIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	25517329802	CLAUDIONOR ALVES DOS SANTOS	10047126850	Habilitado
1576	VALDIRENE CONCEICAO DOS SANTOS	81159293520			Habilitado
1577	VALERIA APARECIDA DA SILVA	18403961804	CELSO EDUARDO DE SOUSA	21517270847	Habilitado
1578	VALKIRIA LUCIA DE ALMEIDA	22295840813			Habilitado
1579	VALQUIRIA APARECIDA VIDAL	08169565880			Habilitado
1580	VALQUIRIA DIAS DAS NEVES	33143497858			Habilitado
1581	VALQUIRIA MUNIZ DE OLIVEIRA	36028213829			Habilitado
1582	VALTUIR DOS SANTOS	11418121851	FABIANA DOS ANJOS SOARES SANTOS	30311091806	Habilitado
1583	VANDA FERREIRA DOS SANTOS	12263513876			Habilitado
1584	VANDA MARIA DOS SANTOS	27423708895			Habilitado
1585	VANDA SOBREIRA DE SOUZA	17707449835			Habilitado
1586	VANDERLEIA ANDRADE PEREIRA	11052869831	LAZARO MARCONDES FRE	05397630802	Habilitado
1587	VANDERLEIA DA SILVA GOMES	34808931800	FABIO BRITO DOS SANTOS	39130391806	Habilitado
1588	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	39776908845			Habilitado
1589	VANESSA CRISTINA MARCONI	35112171804			Habilitado
1590	VANESSA DE JESUS CHAGAS	22267480832			Habilitado
1591	VANESSA DE LIMA RODRIGUES MIRANDA	30562535861	ELIZEU MIRANDA LEITE	36268708806	Habilitado
1592	VANESSA DIAS DOS SANTOS	33902502800			Habilitado
1593	VANESSA DIAS MOTTA TOMAZ	40089780892	BRUNO FERRAZ MICHELSEN	31065253800	Habilitado
1594	VANESSA GONCALVES ANDRE	33998278818	MICHEL DE OLIVEIRA	27749984844	Habilitado
1595	VANESSA MARIANO DA CUNHA	30569902894			Habilitado
1596	VANESSA SILVA DOS SANTOS	31448092841			Habilitado
1597	VANESSA SILVA LIMA	36482677878			Habilitado
1598	VANESSA SILVEIRA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	21343643864			Habilitado
1599	VANESSA SOUSA DA SILVA	32696106886			Habilitado
1600	VANIA APARECIDA JUVENCIO	21928954880			Habilitado
1601	VANIA CRISTINA ANTUNES RODRIGUES SUTIL	30605858810	OSEIAS DE OLIVEIRA SUTIL	26656947867	Habilitado
1602	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	27445440860			Habilitado
1603	VANUSA ROSA DIAS	18235517850			Habilitado
1604	VANUSCELIA MOREIRA DOS SANTOS	21995118800			Habilitado
1605	VASTIL BRAGA DE LARA	17726811803			Habilitado
1606	VERA LUCIA DE MORAES E SOUZA	03466713889			Habilitado
1607	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	04144811867			Habilitado
1608	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12258223865			Habilitado

1609	VERA LUCIA DOS SANTOS	91811252915			Habilitado
1610	VERA LUCIA JOVINO	23215407884	MARCOS MARCOLINO	28019183850	Habilitado
1611	VERA LUCIA LIBANO DA SILVA	00273446657			Habilitado
1612	VERA LUCIA NEUMANN	13896889842			Habilitado
1613	VERA LUCIA SABINO	96191139691	JOSE CARLOS CAMARGO	20462440877	Habilitado
1614	VERA LUCIA SOARES AUGUSTO	10115138897			Habilitado
1615	VERIDIANA APARECIDA SOUZA	39944094897			Habilitado
1616	VERONICA DE OLIVEIRA SALES PEREIRA	35373142808	JOSE RICARDO PEREIRA	22363089812	Habilitado
1617	VERONICA MELLO SANTOS	31549999818	EDNILSON RUIZ	37725391819	Habilitado
1618	VILMARA JOSOANE LIMA DE OLIVEIRA	45143002842	GUSTAVO RAMOS LEITE	45270226871	Habilitado
1619	VIRGINIA ALVES	35821377838			Habilitado
1620	VIRGINIA DIAS RAMOS	39106486819			Habilitado
1621	VITOR SOUZA CARVALHO	43767891867			Habilitado
1622	VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	10596865899			Habilitado
1623	VIVIANE APARECIDA AMARO	33848415810			Habilitado
1624	VIVIANE APARECIDA CASTRO	05706654930	FERNANDO JOSE MACHADO JOSE PAULO ALVES LADEIRA	32637566809	Habilitado
1625	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	34210194875	JUNIOR	01071504924	Habilitado
1626	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	33175450890			Habilitado
1627	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	37345569888	OSMAR DAS NEVES	28319830885	Habilitado
1628	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	29817034801			Habilitado
1629	VIVIANE DENISE DE SOUZA	18233397865	RICARDO BATISTA PEREIRA	26106430802	Habilitado
1630	VIVIANE IBARNES SOARES	33321260832			Habilitado
1631	VIVIANE MARIA DA SILVA	22539762883			Habilitado
1632	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	37667622817	ELTER DE ALMEIDA AUGUSTO	33760581803	Habilitado
1633	VLADIMIR ARJONA	13190009830			Habilitado
1634	WAGNER VINICIUS GONCALVES	29918555840			Habilitado
1635	WANDA LUCIA FERRAZ	05502252850			Habilitado
1636	WELLINGTON FERNANDO MORAES TARETO	35766553870	RANIELLI NATALINE MAZER	43460675810	Habilitado
1637	WELLINTON FELIPE DA SILVA ALVES	43689594855			Habilitado
1638	WESLEI HUDSON DE SOUZA	34551822833	MARIA ISABEL PIRES DE ALMEIDA	41274805805	Habilitado
1639	WIDILEI ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	21348779870			Habilitado
1640	WILLIAM RAMOS PEDROSO	35368538898			Habilitado
1641	WINDA REYJANCY DOS SANTOS	36445478824			Habilitado
1642	WINDERSON DIEGO FERNANDES	37931218876			Habilitado
1643	YASMIN FURLANES DE MORAES	41146490852			Habilitado
1644	YVANI PARRA MENDES	01508201862			Habilitado
1645	ZAQUEU ELIAS DE CAMARGO	33042865860	CARLA PRISCILA PEREIRA BATISTA DE CAMARGO	31409828875	Habilitado
1646	ZAYNE FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS	42721561871			Habilitado
1647	ZENILDA RODRIGUES ALMEIDA DA SILVA	39140499871	ROGER FELIPE ALMEIDA DA SILVA	39969722883	Habilitado
1648	ZENILDA SOUZA CORREA KASEMODEL MARGARIDO	28554424867			Habilitado
1649	ZENIR DE OLIVEIRA	19688536857	NELSON DE OLIVEIRA	95375082853	Habilitado
1650	ZILDA KLETELINGER	29764027873	ANTONIO MARCOS RUBINI	69262136820	Habilitado
1651	ZILDA RODRIGUES DE MORAES	10604125860			Habilitado
1652	ZUNILDA BEATRIZ NETO	27140977828			Habilitado



RESOLUÇÃO SEHAB nº 65 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a listagem dos candidatos ao atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipãnema que aguardam resposta da análise do órgão financiador:

Table with columns: ORD, Nome Titular, CPF Titular, Nome Coparticipante, CPF Coparticipante, GRUPO. Rows 1-20.

Table with columns: ORD, Nome Titular, CPF Titular, Nome Coparticipante, CPF Coparticipante, GRUPO. Rows 21-52.

Table with columns: ORD, Nome Titular, CPF Titular, Nome Coparticipante, CPF Coparticipante, GRUPO. Rows 53-80.

Table with columns: ORD, Nome Titular, CPF Titular, Nome Coparticipante, CPF Coparticipante, GRUPO. Rows 81-124.

SEHAB Secretaria de Habitação

125	MICHELLY EDUARDA DA COSTA VIEIRA	42769187821			GERAL TITULAR
126	MIGUEL DOS SANTOS	32646577915			GERAL TITULAR
127	MILCA COSTA DE MORAIS	35431790803	ANIBAL RODRIGUES DE MORAES	12484255879	GERAL TITULAR
128	MILENA CAETANO ALVES	30739914847			GERAL TITULAR
129	MILTON SHIMISU	34660101878			GERAL TITULAR
130	MIRIAM HELENA AMORIM	39879093828			GERAL RESERVA
131	NADIA CRISTINA ESPOSTO	14175281843			GERAL TITULAR
132	NADIA ROBERTA RIBEIRO LEITE	40481629858			GERAL TITULAR
133	NADR DOMINGUES OLIVEIRA	36387898889			DEFICIENTE TITULAR
134	NATALIE KIMBERLEY APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	43275510827			GERAL RESERVA
135	NEUSA GASPAR	14983190848			DEFICIENTE TITULAR
136	NEY LEANDRO APARECIDO BENEDITO	34857078805			GERAL RESERVA
137	ODETE GOMES DE CASTRO	29802720860			GERAL TITULAR
138	OUZANA CRISTINA DA SILVA	36301629880			GERAL RESERVA
139	PALOMA DA SILVA NETTO	32675276863			GERAL RESERVA
140	PALOMA LOPES DE OLIVEIRA	38790288875			GERAL RESERVA
141	PÂMELA OLIVEIRA	40017267854			GERAL TITULAR
142	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	32283767881	ISAÍAS PAULINO GARCIA	30591752840	GERAL TITULAR
143	PRISCILA PEREIRA DE ANDRADE	33766414801			GERAL TITULAR
144	ROGERIO CESAR DE GOES	12275470808			GERAL RESERVA
145	ROGERIO CORREA DA SILVA LUZ	21408382890			GERAL RESERVA
146	ROSA MARIA DE PAIVA ROCHA	34240650801	ANTONIO CARLOS ROCHA	13905274841	GERAL TITULAR
147	ROSALINA APARECIDA DA COSTA	19743442830			GERAL TITULAR
148	ROSANGELA APARECIDA RAMOS ANTUNES	29730781800			GERAL TITULAR
149	ROSANGELA MACHADO NEGRAO NASSAR	15572276838			DEFICIENTE TITULAR
150	ROSELI DA SILVA	14162513830			DEFICIENTE TITULAR
151	ROSELI RODRIGUES DA MOTA	14788794837			GERAL TITULAR
152	RUTHY TORRES	21415372829			GERAL TITULAR
153	SANDRA IZAIAS DE SIQUEIRA	07201956914	MARCIO CUSTODIO DOS SANTOS	39966527800	GERAL TITULAR
154	SANDRA REGINA BALBINO	16735759863			GERAL RESERVA
155	SERGIO LIMA DE SOUZA	44528897865			GERAL TITULAR
156	SHEILA RODRIGUES DE LIMA	34564774823			GERAL TITULAR
157	SIMONE CASSIA GOMES MELLO	38347704856			GERAL RESERVA
158	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	35560457884			GERAL RESERVA
159	SOLANGE DE JESUS MACENE	14496027895			GERAL TITULAR
160	SOLANGE HILDA BATISTA	22607894808			DEFICIENTE TITULAR
161	SOLANGE TEREZINHA DIAS	02079675809			GERAL TITULAR

162	TALITA NUNES PEDROSO	40078312892			GERAL TITULAR
163	TAMIRES DOMINGUES	07468928967			GERAL TITULAR
164	TATIANE APARECIDA DE ASSIS	34146753821			GERAL TITULAR
165	TEREZA RODRIGUES	00289542898			GERAL RESERVA
166	THOMAS ROBSON DE SOUZA SANTOS	38309331851			GERAL TITULAR
167	VALDIMARA MARTINS	33055923898	DELAIRANDRO VIGILATO DA PAIXAO	26618461820	GERAL TITULAR
168	VALDIRENE DE ARAUJO CERQUEIRA	17141182829	RUBENS WILTON ARRUDA	02918371823	GERAL RESERVA
169	VANDA HELENA DA CONCEICAO VALLADARES	00354812858			IDOSO RESERVA
170	VANESSA PAES DE LIRA	36372155869			GERAL RESERVA
171	VANIA ORLANDO BARROS CUSTODIO	27997893800			GERAL TITULAR
172	VINICIUS DELBUE	25379521894			GERAL RESERVA
173	VIVIANE FRANCISCA RODRIGUES SOARES FERREIRA	37200592862			GERAL TITULAR
174	VIVIANE PROENÇA NUNES	35130589858			GERAL TITULAR
175	VIVIANE PURMOCCENA PEDROZO	22298535892			GERAL TITULAR
176	WILLIAN GUIMARAES DOS SANTOS	33473012858			GERAL TITULAR
177	ZULMIRA APARECIDA OLIVEIRA	03416112806			DEFICIENTE TITULAR

Art. 2º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasal/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Julho de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 31 de julho de 2017.

VETO Nº 08/2017
Processo nº 12.358/2017

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
M

~~MANGA
OCCIDENTE~~

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem os artigos 61, inciso V, e 46, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 66/2017, decidi VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 117/2017; que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018*.

O Veto se deve por razões constitucionais e atinge o § 2º do artigo 4º; § 10 do artigo 7º e artigo 29 do Projeto de Lei.

Razões para o Veto

Com efeito, Veto é oposição formal do Executivo ao Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo; é ato eminentemente político; inclusive, o Chefe do Executivo pode vetar Projeto de sua iniciativa, pois o interesse público é variável.

Cabe ao Prefeito, com acuidade político-administrativa, conformar o Projeto com os superiores reclamos da coletividade, da ordem pública, da economia municipal, para aferir a conveniência e oportunidade da conversão do Projeto em Lei.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei sofreu 04 (quatro) emendas, no entanto, 03 (três) emendas parlamentares, que deram origem ao § 2º do artigo 4º; § 10 do artigo 7º e artigo 29 do PL merecem ser vetadas. Senão vejamos.

O § 2º do artigo 4º; § 10 do artigo 7º e artigo 29 do Projeto de Lei merecem ser vetados, pois incide em flagrante ofensa à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica.

Com efeito, o artigo 165, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal dispõe que o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias será estabelecer as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientar a Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, fixar a políticas de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração de servidores, a criação de cargos, empregos, funções ou alteração na estrutura de carreira, bem como a admissão e contratação de pessoal a qualquer título na Administração, exceto para as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

No mesmo sentido é o que dispõe o artigo 169, parágrafo único, 2 e artigo 174, § 2º, da Constituição Bandeirante, bem como o artigo 91, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Nesse ponto, mister se faz ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias não se confunde com a Lei Orçamentária Anual, já que esta trata de parte da execução dos projetos previstos nas diretrizes, objetivos e metas contidas no Plano Plurianual e nas metas e prioridades antevistas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, embora ambas sejam de iniciativa do Poder Executivo podendo ser emendas pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 38, III c/c artigo 33, III, da Lei Orgânica.

RECEBIDO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 01/08/2017 HORAS: 09:49 PONT.: 145239 URM: 01/08/17



Prefeitura de SOROCABA

125

Veto nº 08/2017 – fls. 2.

Na lição de Hely Lopes Meirelles?

“As leis orçamentárias, como toda Lei, devem seguir os trâmites do processo legislativo – iniciativa, discussão, votação, sanção, promulgação ou veto – e as exigências regimentais pertinentes; porém, como leis peculiares que são, apresentam certas especificidades que merecem apreciação. Assim é que, desde sua origem, seus projetos não de atender às imposições constitucionais de iniciativa exclusiva e vinculada do Executivo, da impossibilidade de conter disposição estranha ao seu objeto, da especialização das receitas e das despesas; e aos princípios da anualidade, da universalidade e da unidade, além do prazo certo”. (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 2013, p. 705).

Como se vê, ao dispor sobre matéria objeto da Lei Orçamentária Anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Legislativo acabou ferindo os artigos 165, §§ 1º e 2º, da CF, os artigos 174, § 2º da Constituição do Estado e artigo 91, § 2º, da Lei Orgânica do Município, além de invadir a esfera de competência do Prefeito Municipal, a quem compete iniciar a matéria disposta na Lei Orçamentária Anual.

Destarte, *“as normas constitucionais de processo legislativo não impossibilitam, em regra, a modificação, por meio de emendas parlamentares, dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa. Essa atribuição do Poder Legislativo brasileiro esbarra, porém, em duas limitações: a) a impossibilidade de o parlamento veicular matérias diferentes das versadas no projeto de lei, de modo a desfigurá-lo; e b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF).” (ADI 3114, Relator Min. Carlos Alves de Britto, 24/08/2005).*

Aqui vale mencionar também a posição do Tribunal Paulista:

Ação direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 5.604 de 24 de outubro de 2014, do Município de Mogi Mirim, que “Coibe o uso não racionalizado de água potável”. Insurgência contra o inciso IV do artigo 1º e o § 4º do artigo 4º. Dispositivos que instituíram descontos na tarifa e vincularam parte da arrecadação a um fundo com destinação específica. Tema da competência reservada do Prefeito, já que pertinente à política tarifária. Prerrogativa de apresentar emenda parlamentar a projeto da competência reservada que no caso desconsiderou a falta de pertinência temática. Ação procedente. (ADI 2054700-67.2015.8.26.0000 - Relator(a): Arantes Theodoro; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: Órgão Especial; Data do julgamento: 12/08/2015; Data de registro: 14/08/2015).

As emendas ao Projeto em questão além de não tratarem de assunto pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ofendem a Constituição Federal a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica, razão pela qual merecem ser vetadas.

Destarte, o §2º, do artigo 4º, viola o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece os critérios para utilização da Reserva de Contingência, bem como o artigo 71 da Lei 4.320/1964 que dita que os fundos devem ser criados por Lei. E, o artigo 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 que estabelece a criação de uma dotação global para abertura de créditos adicionais; não se tratando de recurso financeiro mas de recurso orçamentário.

Já o § 10 do artigo 7º, viola o parágrafo 5º do artigo 92-A, da Lei Orgânica, uma vez que a execução das emendas impositivas está atrelada ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

RECEBIDA EM 12/08/2017 ÀS 14:38 HORAS. PROTO: 14838 UNB-02/174



Prefeitura de SOROCABA

Veto nº 08/2017 – fls. 3.

Por seu turno, o artigo 29 viola o artigo 165, § 2º, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelecem o conteúdo do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e seus anexos.

Por todos estes motivos é que decidimos vetar parcialmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

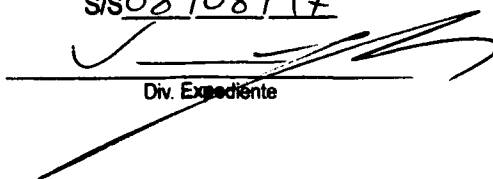
EMPRESA MUN. DE SOROCABA INTER: 01/08/2017 HORAS: 09:50 PROJ: 14828 URG: 05214

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 08/2017 Aut. 66/2017 e PL 117/2017.

126v

Recebida na Div. Expediente
01 de agosto de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S08/08/17



Div. Expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista o disposto no art. 43, inciso II do Regimento Interno desta Casa, **SOLICITAMOS** que a **Comissão de Economia Finanças, Orçamento e Parcerias** se manifeste sobre as razões do **Veto Parcial nº 08/2017 ao PL nº 117/2017**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências, o qual segue tramitando nesta Casa de Leis"*.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Vereador José Francisco Martinez
Presidente da Comissão de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento
e Parcerias



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

PROJETO DE LEI Nº 117/2017

Tratam-se de veto parcial nº 08/2017, ao PL em comento, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que trata do orçamento do Município de Sorocaba para o ano de 2018, o qual, basicamente, recai sobre as alterações decorrentes de aprovação de 03 Emendas ao projeto original, que deram origem ao § 2º, do artigo 4º; ao § 10, do artigo 7º; e artigo 29 do PL.

Submetida a esta comissão para análise e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, reiteramos os pareceres formulados anteriormente, que se manifestaram, quanto às Emendas ao Projeto, sem nenhuma oposição, com a ressalva de que até a data em ocasião, não havia Projeto de Lei referente ao Plano Plurianual do Município para o período 2018/2021, recomendando e solicitando que o Executivo, na próxima oportunidade, apresente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) concomitantemente com o Plano Plurianual (PPA).

Por derradeiro, quanto à alegada inconstitucionalidade e ilegalidade invocada como fundamentação para o veto parcial elaborado pelo Sr. Prefeito, esta comissão por força regimental deixa de se manifestar em razão de ser atribuição exclusiva da Comissão de Justiça desta casa, consoante determina o artigo 59, I, do Regimento Interno.

S.M.J, este é o parecer.

Sorocaba, 22 de agosto, de 2017.

HUDSON PESSINI
Presidente

PÉRICLES RÉGIS
Membro

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

129

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VETO PARCIAL Nº 08/2017

Relator: José Apolo da Silva

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o VETO PARCIAL nº 08/2017 ao Projeto de Lei nº 117/2017 (AUTÓGRAFO 66/2017), em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno:

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o PL nº 117/2017, de autoria do SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no caso de sua concordância.

Entretanto o Sr. Prefeito Municipal, considerando que o §2º do art. 4º, o §10 do art. 7º e o art. 29 do presente Projeto, oriundos de emendas parlamentares, não tratam de assunto pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ferindo o art. 165, § 2º, inciso III da Constituição Federal, bem como o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, vetou parcialmente o PL, procedendo na forma do § 2º do art. 46 da LOMS, obedecido o prazo nele previsto (15 dias úteis), comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Todavia, ousamos discordar das razões do Senhor Prefeito, uma vez que as emendas foram analisadas tecnicamente pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, estando devidamente adequadas.

Sendo assim, opinamos pela REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL Nº 08 /2017 aposto pelo Chefe do Executivo, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 29 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

REV

VETO 50.54/2017

ACEITO

REJEITADO

EM 05 / 09 / 2017

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date area.



Prefeitura de SOROCABA

130

Sorocaba, 31 de agosto de 2017.

EM J. AO PROJETO

MANGA
PRESIDENTE

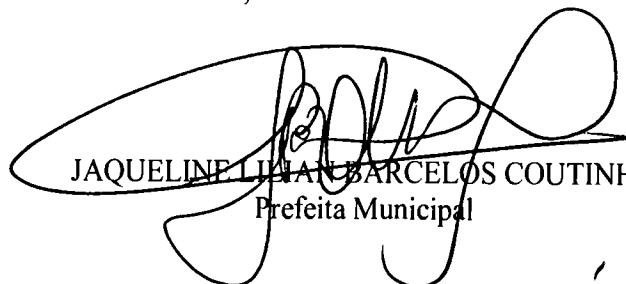
DCDAO-087/2017
Ref.: Ofício nº 0564

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 29 de agosto p.p., venho à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 238 de 6 de dezembro de 1994, solicitar que seja determinado o prosseguimento do Projeto de Lei nº 117/2017, protocolado em 01 de agosto de 2017 e que se trata de Veto Parcial nº 08/2017 ao citado Projeto, com a colocação do mesmo em pauta.

Sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAQUELINE LILLIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 01/09/2017 HORAS: 10:57 PONT: 14594 DIR: 01/17

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

130A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : VETO PARCIAL 08/2017 AO PL 117/2017

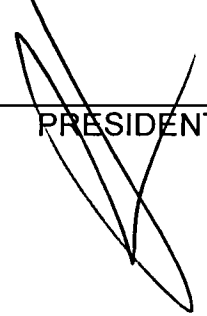
Reunião : SO 54/2017
Data : 05/09/2017 - 10:59:30 às 11:01:44
Tipo : Nominal
Turno : Veto
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Nao	10:59:46
CÍNTIA DE ALMEIDA	PMDB	Nao	11:00:47
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PMDB	Nao	10:59:35
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Nao	10:59:36
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Nao	10:59:42
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Nao	10:59:36
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Nao	10:59:33
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Nao	10:59:41
HUDSON PESSINI	PMDB	Sim	10:59:54
IARA BERNARDI	PT	Nao	10:59:44
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Nao	10:59:41
JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA	PSDB	Sim	10:59:43
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Nao	10:59:39
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PMDB	Sim	10:59:44
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Nao	10:59:38
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Nao	10:59:39
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Nao	10:59:45
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Não Votou	
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	PMDB	Nao	10:59:38
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Nao	10:59:39


Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	16	19

Resultado da Votação : REJEITADO

 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 05 de setembro de 2017.

0579

Excelentíssima Senhora,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Veto Parcial nº 08/2017 ao Projeto de Lei nº 117/2017, Autógrafo nº 66/2017, de autoria desse Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências. (LDO-2018), foi REJEITADO por esta Edilidade.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

A
Excelentíssima Senhora
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Digníssima Prefeita Municipal de
SOROCABA
rosa.-

Enviado à Prefeitura em 05/09/2017





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0582

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Dispositivos da Lei nº 11.565/2017, publicados pela Câmara"*

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência, que os dispositivos cujo Veto Parcial nº 08/2017 foi rejeitado, referente à Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, foram publicados no Átrio desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

133

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 08/2017, decreta e eu promulgo o § 2º do art. 4º e o § 10 do art. 7º, da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017:

“Art. 4º ...

...

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no limite de 3/5 (três quintos) do valor total da reserva, devendo o restante ser destinado a um fundo especial para crises financeiras.”

“Art. 7º ...

...

§ 10. As emendas impositivas, caso aprovadas, deverão ser priorizadas na ordem de execução do Poder Executivo, conforme previsto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 11 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

134

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 08/2017, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



(Processo nº 12.358/2017)

LEI Nº 11.565, DE 31 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 117/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 2.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 5º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2018.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no **caput** do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 3.

orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 10. (Vetado).

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, priorizando-se o reajuste do salário dos servidores;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 4.

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 5.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 6.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 15. As disposições dos artigos 12 a 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 7.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2018 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 23. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2017.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2017 e 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 25. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária anual até a data de início do exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



PREFEITURA DE SOROCABA

142

Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 8.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 6º e 7º serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 26. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2018, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

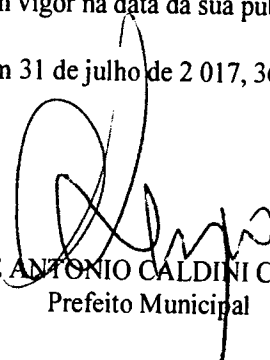
Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2018 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

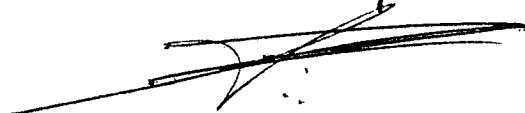
Art. 28. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na Lei que instituirá o Plano Plurianual 2018/2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

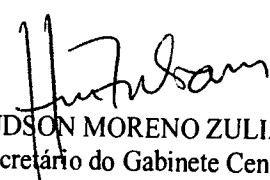
Art. 29. (Vetado).

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

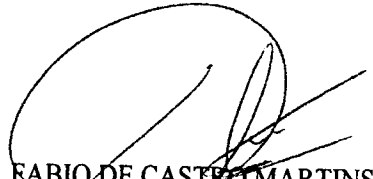

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central



PREFEITURA DE SOROCABA

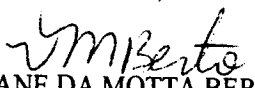
143

Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 9.



FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.565, de 31/7/2017 – fls. 10.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 022/2017
Processo nº 12.358/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, – e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro III – Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 15,9% em 2018 para um limite legal de 120% da Receita Corrente Líquida, e do comprometimento com os encargos da dívida de 0,34% da citada receita para um limite legal de 13%.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valemo-nos deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado 2016	Reestimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
RECEITAS CORRENTES	2.503.003	2.591.870	2.581.338	2.656.890	2.742.627
RECEITA TRIBUTÁRIA	625.152	670.843	687.616	704.808	722.429
Impostos	552.316	590.858	605.630	620.770	636.290
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	127.302	136.996	140.421	143.931	147.530
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	57.387	51.125	52.403	53.713	55.056
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	286.598	310.805	318.575	326.539	334.703
Imposto de Renda Retido na Fonte	81.029	91.932	94.231	96.587	99.001
Taxas	72.326	79.465	81.453	83.492	85.579
Pelo Exercício do Poder de Polícia	23.216	24.351	24.960	25.584	26.223
Pela prestação de serviços	49.110	55.114	56.493	57.908	59.356
Contribuição de Melhoria	510	520	533	546	560
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuições Sociais para o RPPS	272.304	279.237	294.460	303.293	320.258
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	136.974	126.004	131.117	137.704	144.581
Receitas Imobiliárias	223	243	249	255	261
Receitas de Valores Mobiliários	130.091	120.910	126.486	132.426	138.744
Demais Receitas Patrimoniais	6.660	4.851	4.382	5.023	5.576
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	360.213	376.057	390.711	405.950	421.737
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.120.264	1.168.328	1.197.617	1.227.638	1.258.414
Transferências da União	271.186	276.770	283.770	290.946	298.304
Fundo de Participação dos Municípios	67.091	72.822	74.643	76.509	78.422
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	93	92	94	97	99
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	204.002	203.856	209.033	214.340	219.783
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	2.315	2.371	2.431	2.491	2.554
Transferências do SUS	138.351	138.445	141.906	145.453	149.090
Transferência do Salário-educação (FNDE)	31.252	31.905	32.703	33.520	34.358
Demais Transferências do FNDE	10.064	7.859	8.055	8.256	8.463
Transferências do FNAS	2.900	6.268	6.425	6.586	6.750
Demais Transferências da União	19.120	17.008	17.513	18.034	18.568
Transferências dos Estados	617.761	660.439	676.951	693.874	711.221
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	474.079	513.430	526.266	539.422	552.908
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	137.145	139.817	143.313	146.896	150.568
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	3.244	3.123	3.201	3.281	3.363
Transferência Financeira da CIDE	516	698	716	734	752
Demais Transferências dos Estados	2.777	3.371	3.455	3.541	3.630
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	209.254	210.152	215.405	220.790	226.310
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	22.063	20.967	21.491	22.028	22.579
REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre Regimes de Previdência Social)	127.630	117.732	29.806	31.236	32.791
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	139.534	146.331	149.989	153.739	157.583
RECEITAS DE CAPITAL	78.895	192.573	249.882	158.691	127.025
Operações de crédito	22.901	138.344	204.422	114.695	68.488
ALIENAÇÃO DE BENS	10	12	2.012	2.012	2.012
Alienação de Bens Móveis	2	1	1	1	1
Alienação de Bens Imóveis	8	11	2.011	2.011	2.011
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	6.317	35.818	24.589	22.654	36.711
Outras receitas de capital	49.667	18.399	18.859	19.330	19.814
Total geral das receitas	2.581.898	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.230.699	2.312.633	2.286.878	2.353.597	2.422.369
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2016	0				

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2015 e 2016 em valores ccorrentes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Prefeitura de Sorocaba

PIB 2017: 0,48%
PIB 2018: 2,50%
PIB 2019: 2,50%
PIB 2020: 2,50%

Fonte: Relatório FOCUS, Gerin, BCB.

Serv. Autônomo Agua e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 3% ocorrendo anualmente e a correção tarifária anual. Receitas de Capital incluem as operações de crédito já firmadas e a expectativa de novas operações para o ano de 2020.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Receitas de Contribuição reestimadas conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo para os próximos exercícios.

Receita Patrimonial estimada na meta atuarial 5,5% + INPC.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Receitas de Contribuição conforme arrecadação de outubro/2016 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo e a partir de 2018 inclusão da contribuição sobre o 13.salário. Receita Patrimonial com redução de 10% a cada ano a partir de 2018.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Receita de valores imobiliários: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

2. Demais receitas patrimoniais (Módulos): valor base 2016 x 8% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

3. Receita Serviços(Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 3% (variação entre 2015 x 2016), e assim sucessivamente;

4. Outras receitas correntes: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente.

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2016	Reestimativa 2017	Estimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020
DESPESAS CORRENTES	2.300.709	2.528.205	2.577.707	2.614.767	2.665.938
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.092.013	1.253.321	1.299.990	1.346.138	1.395.594
2 Juros e Encargos da Dívida	7.867	9.078	9.358	9.562	9.666
3 Outras Despesas Correntes	1.200.829	1.265.806	1.268.359	1.259.067	1.260.678
DESPESAS DE CAPITAL	144.264	201.998	188.875	132.114	122.767
4 Investimentos	83.656	135.538	121.275	63.814	53.967
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	60.608	66.460	67.600	68.300	68.800
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	54.240	64.638	68.700	80.947
Para suplementações	0	2.774	9.068	8.762	16.363
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	51.466	55.570	59.938	64.584
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.444.973	2.784.443	2.831.220	2.815.581	2.869.652
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2015 e 2016 em valores ccorrentes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017
2018

LRP, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando crescimento vegetativo de 5% sobre a folha de pagamento e os projeções dos percentuais de reajuste salarial na casa de 8%, 5% e 6% nos respectivos anos de 2018, 2019 e 2020.

Considerando o aumento das despesas de manutenção em torno de 12%

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Despesas de Pessoal e Encargos :

Pessoal Ativos - reestimado com base em outubro de 2016 estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 3%

Aposentadorias - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 20%, como vem sendo realizado em exercícios anteriores

Pensão por Morte - reestimado com base em outubro/2016 e estimado para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 5%, como observado em relação ao exercício anterior.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Despesas de Pessoal reestimadas com base em outubro/2016 e estimadas com crescimento vegetativo de 3% para os próximos exercícios.

Despesas Correntes conforme a média do ano de 2016 e para reestimativa LDO 2018 foi considerado aumento de 5,5% para os prestadores da assistência à saúde.

"Estamos mantendo o mesmo valor de 2016 em outras despesas correntes, tendo em vista que não tivemos aumento nas receitas de contribuições (reajuste salarial). Caso ocorra déficit, este será coberto pelo superavit de exercícios anteriores.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Pessoal e encargos: valor base 2016 x 10% (8% de reajuste + 2% de crescimento vegetativo), e assim sucessivamente;

2. Juros e encargos: valor base x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

3. Outras despesas correntes (Concessão Transporte Coletivo): valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente;

4. Investimento: despesa de caráter necessário e conforme orçamento;

5. Amortização da dívida (Paex): irá se encerrar em junho/2017.

Município de SOROCABA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	311.289	226.283	298.480	435.433	494.457	512.931
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	259.811	176.154	250.601	389.642	450.573	470.750
Precatórios posteriores a 5.5.2000	1.100	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De tributos	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
De contribuições sociais	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	7.898	11.249	12.599	14.111	15.804	17.701
DEDUÇÕES (II)	119.758	92.576	112.889	105.449	113.740	120.763
Ativo Disponível	134.948	121.389	138.089	132.549	137.040	148.563
Haveres financeiros	10.892	201	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	10.892	201	0	0	0	0
Restos a Pagar processados	26.082	29.014	25.200	27.100	23.300	27.800
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	191.531	133.707	185.591	329.984	380.717	392.168
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	42.480	38.880	35.280	31.680	28.080	24.480
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	149.051	94.827	150.311	298.304	352.637	367.688

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			147.993	54.333	15.051
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-54.224	55.484	154.667	59.338	17.177

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2015 e 2016 em valores correntes; 2017 a 2020 em valores constantes a preços de 2017

2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando as operações de crédito que serão liberadas e executadas nos exercícios. Considerando a dedução da dívida confessada por questão das amortizações efetuadas.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: 1. Demais dividas (dividas trabalhistas, principalmente TCS): valor base 2016 x 12% (índice TJ, conforme orientação do jurídico);
2. Ativo disponível: valor base 2016 x 6,5% (média dos índices inflacionários), e assim sucessivamente

MLDO dívida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2018			2019			2020		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Receitas primárias (I)	2.610.973	2.498.300	109,2450	2.802.893	2.566.448	109,0436	3.036.257	2.660.408	109,8267
Despesa total	2.958.908	2.831.220	123,8028	3.074.979	2.815.581	119,6288	3.275.062	2.869.652	118,4647
Despesas primárias (II)	2.878.479	2.754.262	120,4376	2.989.943	2.737.719	116,3206	3.185.511	2.791.186	115,2254
Resultado primário (III)=(I-II)	-267.505	-255.962	-11,1926	-187.050	-171.271	-7,2770	-149.253	-130.778	-5,3987
Resultado Nominal	154.667	147.993	6,4714	59.338	54.333	2,3085	17.177	15.051	0,6213
Dívida pública consolidada	455.071	435.433	19,0405	540.011	494.457	21,0086	585.395	512.931	21,1747
Dívida consolidada líquida	344.866	329.984	14,4294	415.792	380.717	16,1760	447.571	392.168	16,1894
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2018.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2016 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.856.144	0,0000	2.581.898	115,7438	-274.246	-9,6020
Receita Primária (I)	2.559.150	0,0000	2.428.906	108,8854	-130.244	-5,0893
Despesa Total	2.856.139	0,0000	2.444.973	109,6056	-411.166	-14,3959
Despesa Primária (II)	2.789.245	0,0000	2.376.498	106,5360	-412.747	-14,7978
Resultado Primário (III)=(I-II)	-230.095	0,0000	52.408	2,3493	282.503	-122,7767
Resultado Nominal	3.351	0,0000	-54.224	-2,4308	-57.575	-1.718,1438
Dívida Pública Consolidada	316.322	0,0000	226.283	10,1440	-90.039	-28,4643
Dívida Consolidada Líquida	133.591	0,0000	133.707	5,9939	116	0,0868

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita total	2.644.762	2.856.144	2.743.055	2.958.908	3.074.979	3.275.062	7,99	-3,96	7,87	7,87	3,92	6,51
Receitas Primárias (I)	2.406.381	2.559.150	2.487.956	2.610.973	2.802.893	3.036.257	6,35	-2,78	4,94	7,35	7,35	8,33
Despesa total	2.528.290	2.856.139	2.743.055	2.958.908	3.074.979	3.275.062	12,97	-3,96	7,87	7,87	3,92	6,51
Despesas Primárias (II)	2.465.152	2.789.245	2.669.158	2.878.479	2.989.943	3.185.511	13,15	-4,31	7,84	3,87	3,87	6,54
Resultado primário (III)=(I-II)	-58.771	-230.095	-181.202	-267.506	-187.050	-20,21	291,51	-21,25	47,63	-30,08	-30,08	-20,21
Resultado Nominal	38.876	3.351	86.426	154.667	59.338	-71,05	-91,38	2.479,11	78,96	-61,63	17,177	-71,05
Dívida pública consolidada	518.931	316.322	348.177	455.071	540.011	8,40	-39,04	10,07	30,70	18,67	18,67	8,40
Dívida pública líquida	373.724	133.591	229.557	344.866	415.792	7,64	-64,25	71,84	50,23	20,57	20,57	7,64

Especificação	Valores a preços constantes											
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita total	3.001.016	2.980.386	2.743.055	2.831.220	2.815.581	2.869.652	-0,69	-7,96	3,21	-0,55	-0,55	1,92
Receitas primárias (I)	2.730.524	2.670.472	2.487.956	2.498.300	2.566.448	2.660.408	-2,20	-6,83	0,42	2,73	2,73	3,66
Despesa total	2.868.855	2.980.380	2.743.055	2.831.220	2.815.581	2.869.652	3,89	-7,96	3,21	-0,55	-0,55	1,92
Despesas primárias (II)	2.797.212	2.910.577	2.669.158	2.754.262	2.737.719	2.791.186	4,05	-8,29	3,19	-0,60	-0,60	1,95
Resultado primário (III)=(I-II)	-66.688	-240.105	-181.202	-255.962	-171.271	-23,64	260,04	-24,53	41,26	-33,09	-33,09	-23,64
Resultado Nominal	44.112	3.496	86.426	147.993	54.333	-72,30	-92,07	2.372,14	71,24	-63,29	15,051	-72,30
Dívida pública consolidada	588.831	330.081	348.177	435.433	494.457	3,74	-43,94	5,48	25,06	13,56	13,56	3,74
Dívida pública líquida	424.065	139.402	229.557	329.984	380.717	3,01	-67,13	64,67	43,75	15,37	15,37	3,01

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Dívida pública consolidada", "Dívida pública líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	802.700	27,23	262.241	11,17	265.461	19,15
Reservas	216	0,01	432	0,02	216	0,02
Resultado Acumulado	2.144.932	72,76	2.085.087	88,81	1.120.827	80,84
TOTAL	2.947.848	100,00	2.347.760	100,00	1.386.504	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	319.451	100,00	534.413	100,00	222.361	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial

Fundação de Saúde de Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14	249	192
Alienação de Bens Móveis	0	0	9
Alienação de Bens Imóveis	14	249	183

Despesas Executadas	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	1.169	72
DESPESAS DE CAPITAL	7	1.169	72
Investimentos	7	1.100	72
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	69	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2016	2015	2014
Saldo do Exercício Anterior			2.282
VALOR (III)	1.489	1.482	2.402

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	22.084	23.653	29.264
Civil	22.084	23.653	29.264
Ativo	22.084	23.640	29.238
Inativo	0	13	26
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	41.539	44.929	55.725
Civil	41.539	44.929	55.725
Ativo	41.539	44.929	55.725
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	22.263	39.799	59.421
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	22.263	39.799	59.421
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	85.886	108.381	144.410

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	694	694	694
Despesas Correntes	694	973	1.026
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	2.672	3.558	4.952
Benefícios - Civil	2.672	3.558	4.952
Aposentadorias	255	360	661
Pensões	189	303	579
Outros Benefícios Previdenciários	2.228	2.895	3.712
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	3.366	4.531	5.978

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	82.520	103.850	138.432
--	---------------	----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	152.293	156.103	177.932
Receita de Contribuições dos Segurados	36.601	39.455	41.481
Civil	36.601	39.455	41.481
Ativo	32.454	34.136	35.349
Inativo	3.880	4.984	5.776
Pensionista	267	335	356
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	65.388	68.944	70.662
Civil	65.388	68.944	70.662
Ativo	64.407	67.908	69.741
Inativo	950	1.002	885
Pensionista	31	34	36
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	25.036	35.057	47.461
Receitas Imobiliárias	22	21	27
Receitas de Valores Mobiliários	25.014	35.036	47.434
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	25.268	12.647	18.328
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.992	12.533	18.159
Demais Receitas Correntes	276	114	169
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Aquisição de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)=(VIII+IX)	152.293	156.103	177.932

PLANO FINANCEIRO	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.285	1.561	1.377
Despesas Correntes	1.267	1.553	1.355
Despesas de Capital	18	8	22
PREVIDÊNCIA (XII)	146.339	177.608	206.869
Benefícios - Civil	146.339	177.602	206.655
Aposentadorias	115.890	141.475	167.386
Pensões	18.129	21.317	23.437
Outros Benefícios Previdenciários	12.320	14.810	15.832
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	6	214
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	6	214
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	147.624	179.169	208.246

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	4.669	-23.066	-30.314
---	-------	---------	---------

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	40.370	69.845	92.181
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Dados conforme Balancete de Receita e Despesa Orçamentária

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2016	-----	-----	-----	886.047
2017	82.928	268.449	-185.521	700.526
2018	86.867	274.428	-187.561	512.965
2019	92.431	293.017	-200.586	312.379
2020	96.787	208.863	-112.076	200.303
2021	101.526	320.830	-219.304	-19.001
2022	106.807	332.832	-226.025	-245.026
2023	112.664	357.209	-244.545	-489.571
2024	117.030	362.088	-245.058	-734.629
2025	123.732	376.275	-252.543	-987.172
2026	129.820	387.923	-258.103	-1.245.275
2027	136.448	402.593	-266.145	-1.511.420
2028	142.485	424.799	-282.314	-1.793.734
2029	148.442	435.565	-287.123	-2.080.857
2030	154.404	438.565	-284.161	-2.365.018
2031	160.472	449.719	-289.247	-2.654.265
2032	165.620	461.313	-295.693	-2.949.958
2033	170.018	470.992	-300.974	-3.250.932
2034	173.724	482.422	-308.698	-3.559.630
2035	176.625	481.729	-305.104	-3.864.734
2036	179.469	476.636	-297.167	-4.161.901
2037	181.996	472.078	-290.082	-4.451.983
2038	184.267	466.969	-282.702	-4.734.685
2039	186.191	459.342	-273.151	-5.007.836
2040	187.985	451.321	-263.336	-5.271.172
2041	189.611	440.904	-251.293	-5.522.465
2042	191.115	430.878	-239.763	-5.762.228
2043	254.708	421.085	-166.377	-5.928.605
2044	249.847	410.807	-160.960	-6.089.565
2045	245.203	398.751	-153.548	-6.243.113
2046	240.910	386.527	-145.617	-6.388.730
2047	236.994	373.746	-136.752	-6.525.482
2048	233.505	361.232	-127.727	-6.653.209
2049	230.439	348.216	-117.777	-6.770.986
2050	227.844	335.650	-107.806	-6.878.792
2051	225.726	323.649	-97.923	-6.976.715
2052	223.988	315.451	-91.463	-7.068.178
2053	222.517	308.306	-85.789	-7.153.967
2054	221.278	302.123	-80.845	-7.234.812
2055	220.237	296.823	-76.586	-7.311.398
2056	219.361	292.344	-72.983	-7.384.381
2057	218.620	288.612	-69.992	-7.454.373
2058	217.986	285.576	-67.590	-7.521.963

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2059	217.431	283.168	-65.737	-7.587.700
2060	216.928	281.345	-64.417	-7.652.117
2061	216.452	280.057	-63.605	-7.715.722
2062	215.978	279.243	-63.265	-7.778.987
2063	215.483	278.877	-63.394	-7.842.381
2064	214.945	278.900	-63.955	-7.906.336
2065	214.340	279.284	-64.944	-7.971.280
2066	213.649	279.996	-66.347	-8.037.627
2067	212.849	280.987	-68.138	-8.105.765
2068	211.921	282.241	-70.320	-8.176.085
2069	210.844	283.723	-72.879	-8.248.964
2070	209.598	285.400	-75.802	-8.324.766
2071	208.163	287.269	-79.106	-8.403.872
2072	206.519	289.209	-82.690	-8.486.562
2073	204.650	291.270	-86.620	-8.573.182
2074	202.533	293.603	-91.070	-8.664.252
2075	200.142	296.089	-95.947	-8.760.199
2076	197.455	298.660	-101.205	-8.861.404
2077	194.448	301.259	-106.811	-8.968.215
2078	191.102	303.995	-112.893	-9.081.108
2079	187.388	306.791	-119.403	-9.200.511
2080	183.281	310.093	-126.812	-9.327.323
2081	178.757	312.548	-133.791	-9.461.114
2082	173.785	315.503	-141.718	-9.602.832
2083	168.337	318.514	-150.177	-9.753.009
2084	162.381	321.571	-159.190	-9.912.199
2085	155.884	324.670	-168.786	-10.080.985
2086	148.812	327.810	-178.998	-10.259.983
2087	141.127	330.991	-189.864	-10.449.847
2088	132.791	334.209	-201.418	-10.651.265
2089	123.762	337.465	-213.703	-10.864.968
2090	114.000	340.622	-226.622	-11.091.590
2091	103.458	343.960	-240.502	-11.332.092

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fund. Segur. Social Serv. Pub. Munic. Sorocaba:FONTE: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - Fundo Previdenciário e Plano Financeiro.
Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a a partir do exercício de 2017.
Os valores das despesas previdenciárias estão baseadas no estudo atuarial de 2016 .

C

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 25-Abr-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	24.111	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA Depende do repasse da Prefeitura	10.000
Dívidas em processo de reconhecimento	30.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	30.000
Avais e Garantias Concedidas	0	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Assunção de Passivos	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000
Assistências Diversas	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000
Subtotal	84.111	Subtotal	84.111

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000
Restituição de Tributos a Maior	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	1.000

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepancia de Projecoes	10.000	URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	9.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes	10.000
		URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0
Subtotal	30.000	Subtotal	30.000
Total	114.111	Total	114.111

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 25-04-2017 e hora de emissão 09:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2017 = 1.0000)
2015	9.03	0.8812888
2016	8.74	0.9583134
2017	4.35	1.0000000
2018	4.51	1.0451000
2019	4.50	1.0921295
2020	4.50	1.1412753

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: Rodrigo Maganhato - DEM
 1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS
 3º Vice-Presidente: Hudson Passini - PMDB
 1º Secretário: Fausto Salvador Peres - PTN
 2º Secretário: José Francisco Martínez - PSDB
 3º Secretário: Péricles Régis Mondonça de Lima - PMDB

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silveira Junior - PV
 Cintia de Almeida - PMDB
 Fausta Salvador Peres - Podemos
 Fernando Schlic Garcia - PSD
 Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
 Francine França de Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileira - PMDB
 Hudson Passini - PMDB
 Lara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
 José Apelo da Silva - PSB
 José Francisco Martínez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS
 Péricles Régis Mondonça de Lima - PMDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
 Wanderley Biogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 241/2017 (Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, a partir de 11/09/2017, o Senhor Eduardo Lauriano Copelli, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 153/2017 de 02/05/2017.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 11 de setembro de 2017

Rodrigo Maganhato
 Presidente

Portaria n.º 242/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Eduardo Lauriano Copelli, RG n.º 43.986.583-9 SSP/SP, para exercer a partir de 11/09/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Maganhato
 Presidente

Portaria n.º 244/2017 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º Nomear Jurandir Pereira Júnior, RG n.º 17.007.178-9 SSP/SP, para exercer a partir de 06/09/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
 Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Sorocaba, 12 de setembro de 2017.

Rodrigo Maganhato
 Presidente

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 08/2017, decreta e eu promulgo o § 2º do art. 4º e o § 10 do art. 7º, da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017:

"Art. 4º ...

...
 § 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no limite de 3/5 (três quintos) do valor total da reserva, devendo o restante ser destinado a um fundo especial para crises financeiras."

"Art. 7º ...

...
 § 10. As emendas impositivas, caso aprovadas, deverão ser priorizadas na ordem de execução

do Poder Executivo, conforme previsto no art. 92 da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba." A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 11 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 08/2017, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO / SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre o deferimento das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS:

Nº 6592/2017

INTERESSADO: JOSE LUIS CASTILHO PEREA E OUTRA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ - 94. - APARECIDINHA

Nº 6734/2017

INTERESSADO: MARCOS GREMBECKI PACHECO

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: AVENIOA GENERAL CARNEIRO - 1302 - VL. AUGUSTA

Nº 6584/2017

INTERESSADO: ALEXSANDRO APARECICIO OA CUNHA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA GILSON CASTILHO E SILVA (ANT.R.29) - 35 JD GOLOEN PARK

Nº 6361/2017

INTERESSADO: ANTONIO ALMIR OE SOUZA

ASSUNTO: Alteração de Proprietário

ENDEREÇO: RUA OOM PEDRO II - 111 - PORTA/101 - CENTRO

Flávio de Castro Martins

Chefe do Departamento de Execução

Fiscal e Administrativo

1º Festival de Vôlei
 Trio Misto - Domingo Esportivo

a partir de **16 anos**

17/09
8h30 às 12h30

Local: Centro Esportivo Doutor Pitico
 As inscrições serão feitas pelo email sgce.semes@gmail.com e no local das **7h30 às 8h30**.

Secretaria de Esportes e Lazer





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0011

Sorocaba, 5 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Dispositivo da Lei nº 11.565/2017, publicado pela Câmara"*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência, que o artigo 29, dispositivo da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, cujo Veto Parcial nº 08/2017 foi rejeitado, foi publicado no Átrio desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

169

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o **Veto Parcial nº 08/2017**, decreta e eu promulgo o **art. 29, da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017**:

“Art. 29. O Anexo de Indicações de Obras, Investimentos e Serviços dos Vereadores, fica fazendo parte integrante desta Lei.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 5 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DECLARATÓRIO

O artigo 29, dispositivo da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, referente à rejeição do Veto Parcial nº 08/2017, foi afixado no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 5 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

113	Av. Com. Camillo Júlio, próx ao nº 1256	60 km/h
114	Rua Dulce Augusto de A. Faria (C/B) nº 261	50 km/h
115	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha (BC) nº 2231	60 km/h
116	Rua Artur Gomes (CB), nº 482	50 km/h
117	Avenida Pército de Souza Queiroz (C/B) nº 1017	50 km/h
118	Av. Pército de Souza Queiroz (BC) próx. com a Rua Monseñor Benedito Mario Calazans	50 km/h
119	Av. Betânia (B/C) nº 753	50 km/h
120	Av. Betânia (C/B) nº 760	50 km/h
121	Av. Dr. Ulysses Guimarães nº 574	50 km/h
122	Av. Quinze de Agosto (B/C) com a Ponte Luiz F. Damian Luizilo	50 Km/h
123	Av. Quinze de Agosto (C/B) próx. ao nº 5210	50 Km/h
124	Rua Belmira Loureiro de Almeida (B/C) oposto ao nº 484	50 Km/h
125	Rua Belmira Loureiro de Almeida (C/B) nº 466	50 Km/h
126	R. Nilva Zilah S. Viana (B/C) próx. Rua Arnaldo B. Santos	50 km/h
127	Rua Delcio Ferreira de Azevedo (C/B), oposto ao nº 567	50 km/h
128	Av. Percito de Souza de Queiros, (B/C) nº 323	50 km/h
129	Av. Jerome Case (B/C) nº 1801	60 km/h
130	Av. Conde Zeppelin (C/B) nº 1930	60 km/h
131	Av. Dr. Armando Pannunzio (C/B) n. 1800	60 Km/h
132	Av. Dr. Gualberto Moreira (C/B) ao lado do n. 860	50 km/h
133	Av. Dr. Gualberto Moreira (B/C) ao lado do n. 881	50 km/h
134	Av. Dr. Ulysses Guimarães (B/C), n. 850	50 km/h
135	Av. Dr. Ulysses Guimarães (C/B), oposto ao n. 842.	50 km/h
136	Av. Elias Maluf (C/B) n. 2050	50 km/h
137	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (B/C) oposto ao n. 576	60 km/h
138	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes (C/B) n. 576	60 km/h
139	Av. Gal. Osório (C/B) n. 1430	60 km/h
140	Av. Itavuvu (C/B) n. 5.830	80 Km/h
141	Av. Itavuvu (B/C) próx. A Rua Hélio Del Cistia	60 Km/h
142	Av. Juvenal de Campos (B/C), prox. e oposto a Av. Pereira Inácio.	70 Km/h
143	Av. Juvenal de Campos (C/B) prox. a Av. Pereira Inácio	70 Km/h
144	Av. Camilo Julio (B/C) nº 2511	60 Km/h
145	Av. Tadeo Yoshida (B/C), próx. Ponte Eng. José N.C. do Val	60 km/h
146	Av. Tadeo Yoshida (C/B), próx. Ponte Eng. José N.C. do Val	60 km/h
147	Av. Victor Andrews (B/C), n. 815.	60 km/h
148	Av. Victor Andrews (C/B), oposto ao n. 815.	60 km/h
149	Av. Victor Andrews (B/C), oposto ao n. 3861.	60 km/h
150	Av. Victor Andrews (C/B), oposto ao n. 2550.	60 km/h
151	Av. Vinícius de Moraes (B/C) oposto ao n. 39	50 km/h
152	Av. Vinícius de Moraes (C/B) n. 718	50 km/h
153	Estrada do Dinorah (B/C) oposto n. 418	60 km/h
154	Estrada do Dinorah (C/B) n.125	60 km/h
155	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (B/C) n. 2635	60 km/h
156	Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida (C/B) n. 2622	60 km/h
157	Rua João Ribeiro de Barros (B/C) n. 1019	60 km/h
158	Rua João Ribeiro de Barros (C/B) 1000	60 km/h
159	Av. José Joaquim de Lacerda (B/C) oposto ao n. 422	50 km/h
160	Rua Pedro Alvares Cabral n.571	50 km/h

TABELA DE INFRAÇÕES (Lei Nº 13.261, de 04 de Maio de 2016)		
PONTOS	INFRAÇÃO	MULTA
4	MÉDIA superior à máxima em até 20%	R\$ 130,16
5	GRAVE superior à máxima em mais de 20% até 50%	R\$ 195,23
7	GRAVÍSSIMA superior à máxima em mais de 50%	R\$ 880,41
Suspensão Imediata de Direito de Dirigir e Apreensão do documento de habilitação		

Palácio dos Tropeiros, 09 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: Rodrigo Maganhato - DEM
 1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS
 3º Vice-Presidente: Hudson Pessini - PMDB
 1º Secretário: Fausto Salvador Peres - PTN
 2º Secretário: José Francisco Martinez - PSDB
 3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Junior - PV
 Cintia de Almeida - PMDB
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
 Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - (PSDB)
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
 Rafael Domingos Muihilo - (PMDB)
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
 Wanderley Blogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 ANO da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camerasorocaba.sp.gov.br

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 16.323/2012
 DATA – 29/01/2018
 OBJETO – Parceria, por meio de Acordo de Cooperação, entre o Município de Sorocaba e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI para atendimento a alunos através de classe hospitalar.
 Sorocaba, 07 de fevereiro 2018.
 Marcel Wassano Burguez
 Chefe da Seção de Apoio a Convênios e Transporte Escolar Roseli da Silva André
 Chefe da Divisão de Apoio Logístico

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 08/2017, decreta e eu promulgo o art. 29, da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017:

“Art. 29. O Anexo de Indicações de Obras, Investimentos e Serviços dos Vereadores, fica fazendo parte integrante desta Lei.”
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 5 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
 Presidente
 Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral
TERMO DECLARATÓRIO
 O artigo 29, dispositivo da Lei nº 11.565, de 31 de julho de 2017, referente à rejeição do Veto Parcial nº 08/2017, foi afixado no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.
 Câmara Municipal de Sorocaba, aos 5 de fevereiro de 2018.
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
 Secretário Geral